



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032101		/2016-CGLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23045/2016		
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME		CÓDIGO: 61.362
OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional para administração e controle da frota municipal, através de sistema informatizado via internet para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, tintas e materiais de pintura, pneus e lubrificantes.		

1. PREÂMBULO

- 1. PARTES - MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, com sede à Avenida Bom Clima nº 90, Jd. Bom Clima – Guarulhos/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 46.319.000/0001-50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. GERALDO SÉRGIO NOGIRI DE SIQUEIRA, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Bairro Centro, Buri/SP, CEP: 18290-000, Tel: (19) 3114-2700, e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada pelo signatário ao final identificado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento contratual, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.
- 2. FUNDAMENTO** - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 221/2016-CGLC, que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº 23045/2016**.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

- 1. NATUREZA DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de apoio operacional para administração e controle da frota municipal, através de sistema informatizado via internet para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, tintas e materiais de pintura, pneus e lubrificantes, demais especificações conforme **Termo de Referência – Anexo I**.
- 2. LOCAL DE EXECUÇÃO:** De acordo com o Termo de Referência – Anexo I, correndo por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houver.
- 3. GESTOR:** O **CONTRATANTE** designa como Gestor(a) do contrato o(a) Diretor(a) do Departamento de Transportes Internos.

3. PRAZOS

- 1. VIGÊNCIA CONTRATUAL** - Este contrato tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- 2. PRAZO DE EXECUÇÃO:** De acordo com o Termo de Referência – Anexo I.
- 3. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:** De acordo com o Termo de Referência – Anexo I.



4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

1. **VALOR** - O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais).

1.1 – Taxa de Administração: 0,0% (zero por cento).

2. **RECURSOS** - A despesa onerará, inicialmente, a dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1110.0412200332.137.01.110000.339030.000
1110.0412200332.137.01.110000.339039.000

3. **FORMA DE PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no Banco do Brasil S/A, indicada pela contratada.

2. A Contratada deverá gerar, em base mensal, Nota Fiscal única para unidade gestora, com a consolidação financeira dos serviços efetuados, acompanhadas do relatório das transações efetuadas pela rede credenciada, no período de referência.

3. A Contratada deverá entregar mensalmente a nota fiscal, demonstrativo de compras, discriminando o valor de peças adquiridas, serviços prestados, descontos praticados e/ou taxa de administração se houverem, com consolidação financeira dos serviços executados, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Débito do INSS devidamente válidas, ao Fiscal do Contrato que a atestará e encaminhará ao setor competente.

4. **REAJUSTAMENTO** - Os preços poderão ser reajustados pelo IPCA - IBGE, desde que transcorridos 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

5. RESPONSABILIDADES

1. **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando o CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes neste contrato, no ato convocatório e na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

3. A relação de veículos da frota municipal – **Anexo II** – poderá sofrer alterações e/ou acréscimos durante toda a vigência do contrato.



4. Outras responsabilidades, são aquelas indicadas no **Termo de Referência - Anexo I**.

6. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e no *caput* do artigo 15, do Decreto nº 22.542/04:
 - a. advertência;
 - b. multas;
 - c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
 - d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos conforme dispõe a Lei 10520/02, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
 1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
 2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
 3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 4. Não manter a proposta, lance ou oferta;
 5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
3. **DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:**
 - a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
 - b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
 - c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
 - d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
 - e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
 - f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
 - g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.



6. Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.
7. A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **CONDIÇÕES INTEGRANTES** - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais, **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Relação de Veículos da Frota Municipal.**
2. **ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES** - A "CONTRATADA" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado, sem expressa anuência do Contratante.
4. **MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS** - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
5. **FORO** - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Guarulhos, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guarulhos, 18 OUT. 2016

GERALDO SÉRGIO NOGIRI DE SIQUEIRA
Secretário de Administração e Modernização

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME

Nome legível:

RG:

CPF:



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 1032101/2016- CGLC (Processo Administrativo nº 23045/2016)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS (Secretaria de Administração e Modernização)

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional para administração e controle da frota municipal, através de sistema informatizado via internet para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, tintas e materiais de pintura, pneus e lubrificantes.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Guarulhos,

18 OUT. 2016

Nome: GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA
Cargo: Secretário de Administração e Modernização
E-mail institucional: geraldosiqueira@guarulhos.sp.gov.br
E-mail pessoal: gesiqueira@terra.com.br

GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA
Secretário de Administração e Modernização

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME

(*) Facultativo, Indicar quando já constituído



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
SELOG – NÚCLEO DE TRANSPORTE

Rua Hugo D'Antola, 95 - 8º Andar, Lapa, São Paulo/SP - Fone: (11) 3616-5792/5793 - São Paulo/SP - CEP 05038-090

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**, com sede a Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP; Telefone: (015) 3546-1261 e (19) 3114-2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, fornece satisfatoriamente à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO/SP**, com sede a Rua Hugo D'Antola, nº 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP 05038-090, Fone: (11) 3538-5766, CNPJ Nº 00.394.494/0040-42, através do **Contrato Nº 30/2016**, oriundo do Pregão Nº 10/2016-SE/PF/SP e Processo Nº 08500.033157/2015-12, para *os serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos através de rede própria de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, mediante a utilização de sistema informatizado para atender os veículos oficiais, bem como os veículos com autorização judicial de uso, que compõem a frota da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal do Estado de São Paulo e suas Unidades Descentralizadas.*

DO OBJETO: O objeto contratado é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos através de rede própria de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, mediante a utilização de sistema informatizado para atender os veículos oficiais, bem como os veículos com autorização judicial de uso, que compõem a frota da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal do Estado de São Paulo e suas Unidades Descentralizadas.

DO CONTRATO:

Contrato Inicial - Vigência: 12 (doze) meses - Início: 25/07/2016 – Fim: 25/07/2017;

Valor Contratado R\$ 2.608.290,16 (dois milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos);

1º Aditivo Contratual de Prorrogação - Início: 25/07/2017 - Fim: 25/07/2018

Valor Contratado R\$ 2.608.290,16 (dois milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos);

2º Aditivo Contratual de Prorrogação - Início: 25/07/2018 - Fim: 24/07/2019

Valor Contratado R\$ 2.608.290,16 (dois milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos);

3º Aditivo Contratual de Prorrogação - Início: 24/07/2019 - Fim: 24/07/2020

Valor Contratado R\$ 2.608.290,16 (dois milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos);



DOS VEÍCULOS: 969 (novecentos e sessenta e nove) veículos automotores ativos na frota;

PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 12 MESES	VALOR ESTIMADO 24 MESES	VALOR ESTIMADO 36 MESES
1	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 686.958,00	R\$ 1.373.916,00	R\$ 2.060.874,00
2	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios.	R\$ 1.882.786,00	R\$ 3.765.572,00	R\$ 5.648.358,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 2.569.744,00	R\$ 5.139.488,00	R\$ 7.709.232,00

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, 04 de Setembro de 2019


ALCEIR FRANCISCO GOMES
Fiscal de Contrato
Chefe do Núcleo de Transporte
Setor de Administração e Logística Policial
Departamento de Polícia Federal

RG. 12.250.604-2 SP
Telefone: (11)3538-5492


ALINE ALVES ZAGUI - Procurador
CPF: 400.261.298-84 - RG: 48.328.321-6
CRASP Nº: 146882



SR/PF/SP

Fl. nº _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Hugo D'Antola 95, 8º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP – CEP 05038-090
Telefones (11) 3538-5766 / 5515, email: contratos.sellog.srsp@dpf.gov.br

CONTRATO 30/2016

ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 30/2016, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DE SÃO PAULO, E A
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo**, com sede na Rua Hugo D'Antola nº 95, Lapa de Baixo, São Paulo, SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, **Dr. DISNEY ROSSETI**, nomeado pela Portaria nº 896/2015-GAB/MJ, de 31/08/2015, publicada em 01/09/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 5761/2015-DG-DPF, de 16/09/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 176 em 17/09/2015, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Bairro Centro, no Município de Buri, SP, CEP 18.290-000, telefone (19) 3114-2700, e-mail: contato@linkbeneficios.com.br, licitacao@linkbeneficios.com.br, designada como CONTRATADA, neste ato representada pela **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 48.608.867-1, e CPF nº 404.005.768-64, tendo em vista o que consta no Processo nº 08500.033167/2015-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666,

TATIANE NEVES DOS SANTOS

RG: 27.841.433-3

CPF: 279.693.618-03

GRA - SP Nº 145216 Doc. Proce

1/7



SR/PF/SP

Fl. nº _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Hugo D'Antola 95, 8º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP – CEP 05038-090
Telefones (11) 3538-5766 / 5515, email: contratos.sellog.srsp@dpf.gov.br

de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2016-SR/PF/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos através de rede própria de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, mediante a utilização de sistema informatizado para atender os veículos oficiais, bem como os veículos com autorização judicial de uso, que compõem a frota da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal do Estado de São Paulo e suas Unidades Descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 25/JULHO/2016 e encerramento em 25/JULHO/2017**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

TATIANE NEVES DOS SANTOS

RG: 27.841.433-3

CPF: 279.693.618-03

CRA - SP Nº 145218

2/7

Tatiane Neves dos Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Hugo D'Antola 95, 8º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP – CEP 05038-090
Telefones (11) 3538-5766 / 5515, email: contratos.sellog.srsp@dpf.gov.br

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.608.290,16 (dois milhões seiscentos e oito mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos) e valor mensal estimado de R\$ 217.357,51 (duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 20360/0001

Fonte: 0100000000

TATIANE NEVES DOS SANTOS

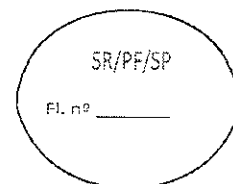
RG: 27.841.433-3

CPF: 279.693.618-03

RA SP Nº 145218

Modelo PPGC Administrativo 838/2023 | Anexo: ATESTADO_POLICIA_FEDERAL_SP_CONTRATO.pdf (3/7)

Tatiane neves dos santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Hugo D'Antola 95, 8º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP – CEP 05038-090
Telefones (11) 3538-5766 / 5515, email: contratos.sellog.srsp@dpf.gov.br

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339030 / 339039

PI: 702-16

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Face a possibilidade de aumento de preços dos custos envolvidos na prestação do serviço de Gerenciamento, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, na ausência de índice de reajuste específico, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.2. O reajuste de que trata o item anterior poderá ser solicitado pela Contratante, mediante apresentação dos fundamentos e cálculos que comprove os valores.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

TATIANE NEVES DOS SANTOS
RG: 27.841.433-3
CPF: 279.693.618-03
CRA - SP Nº 145218

Tatiane neves dos santos



SR/PF/SP

Fl. nº _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Hugo D'Antola 95, 8º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP – CEP 05038-090
Telefones (11) 3538-5766 / 5515, email: contratos.sellog.srsp@dpf.gov.br

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

TATIANE NEVES DOS SANTOS

RG: 27.841.433-3

CPF: 279.693.618-03

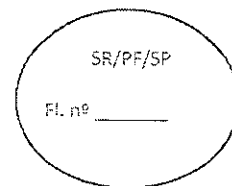
CRA - SP Nº 146218

1Doc: Proc. Administrativo 838/2023 - Anexo 1 - PE ESTADO_POLICIA_FEDERAL_SP_CONTRATO.pdf (5/7)

5/7

1872/2431

Tatiane Neves dos Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Hugo D'Antola 95, 8º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP – CEP 05038-090
Telefones (11) 3538-5766 / 5515, email: contratos.sellog.srsp@dpf.gov.br

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

TATIANE NEVES DOS SANTOS
RG: 27.841.433-3
CPF: 279.693.618-03
CRA - SP Nº 145218

Tatiane Neves dos Santos



SR/PF/SP

Fl. nº _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Hugo D'Antola 95, 8º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP – CEP 05038-090
Telefones (11) 3538-5766 / 5515, email: contratos.sellog.srsp@dpf.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 25 de Julho de 2016.

SUPERINTENDENTE REGIONAL

~~POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP~~
LUIZ ROBERTO LUNDA EIRELI - EPP
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Exercício
Classe Especial - Matrícula 9261

LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI - ME

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NEVES DOS SANTOS
RG: 27.841.433-3
CPF: 279.693.618-03
A - SI Nº 145218

João Carlos Neves dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Telefones: (35) 3624-1213



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**, com sede a Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP; Telefone: (015) 3546-1261 e (19) 3114-2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, fornece satisfatoriamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 18.025.924/0001-08, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 56 - Itagyba, CEP: 37.514-000–Telefone (35) 3624-1213, conforme contrato abaixo:

CONTRATO Nº ARP 38/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

ADESAO Nº 01/2020 – PREFEITURA DE OURO BRANCO

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a esta prefeitura, nos termos, condições e especificações contidas nessa ATA.”

VALOR CONTRATUAL: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais);

PRAZO CONTRATUAL: 01/06/2020 a 31/05/2021;

	PERIODO	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR CONTRATADO
VIGÊNCIA	06 (seis) meses	01/06/2020	31/12/2020	R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
1º ADITIVO CONTRATUAL	Acréscimo	13/10/2020	-	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
2º ADITIVO CONTRATUAL	03 (três) meses	01/01/2021	31/03/2021	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
2º ADITIVO CONTRATUAL	03 (três) meses	31/03/2021	31/05/2021	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

REDE CREDENCIADA (PREVISTA EM EDITAL):

1.1. A CONTRATADA deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de no mínimo 1 (um) posto de combustível e 3 (três) estabelecimentos credenciados formada por oficinas multimarcas, autopeças, distribuidoras de peças e concessionárias autorizadas a prestarem o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todo o estado de Minas Gerais, bem como serviços de assistência em situações de emergência, como serviço de guincho/reboque 24 horas por dia e 7 dias por semana em todo território nacional, obrigatoriamente nas quantidades mínimas em cada uma das localidades abaixo que serão disponibilizadas no prazo especificado no Item 7:

I - CIDADE DE OURO BRANCO/MG;

V - CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG;

II - CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG;

VI - CIDADE DE CONTAGEM/MG;

III - CIDADE DE CONGONHAS/MG;

VII - CIDADE DE BETIM/MG;

IV - CIDADE DE OURO PRETO/MG;

VIII - CIDADE DE MARIANA/MG;

Atesta, ainda, que a mesma cumpriu todas as cláusulas contratuais e os serviços prestados estão a contento, não havendo em nossos arquivos, nada que desabone a mesma; e que os serviços contratados foram entregues e executados conforme o Termo de Referência, com qualidade e no prazo.

Documento assinado digitalmente



LUCAS FELIX DA SILVA

Data: 30/08/2023 08:56:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Delfim Moreira/MG, 30 de agosto de 2023

Lucas Felix da Silva
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
RG 34.405.876-1
Telefone (35) 3624-1213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Telefones: (35) 3624-1213

e-mail: transportes@delfimmoreira.mg.gov.br





ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

CONTRATO DE Nº 038/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DELFIM MOREIRA E A PESSOA JURÍDICA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE DELFIM-MOREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 56, Itagyba, Delfim Moreira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.924/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Coura, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº M-4176275 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 606.887.696-91, com domicílio profissional neste mesmo endereço e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eirelli, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Marcelo de Oliveira Lima, inscrito no CPF nº 310.580.618-01, RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, resolvem firmar o presente contrato de nº 38, em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019, PRC 155/2019**, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA PREFEITURA, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ATA REFERENTE AO PROCESSO 86/2019, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

1.1- A descrição completa dos materiais corresponde à Proposta constante no Pregão Presencial nº **086/2019, ADESÃO 01/2020** que deve ser observada pela CONTRATADA.

1.2- Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pelo **MUNICÍPIO**, por escrito.

Fornecedor:	Link Card Administradora de Benefícios Eireli	Telefone 1:	0 31142700		
Email:	licitacao@linkbeneficios.com.br	Telefone 2:	0 0		
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	2308	Prestação de Serviço de Gerenciamento de Aquisição de Peças e Pneus	SER	1,0000	250.000,0000
2	2309	Prestação de Serviço de Gerenciamento de Manutenção de Veículo	SER	1,0000	90.000,0000
Total:					340.000,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Contrato deverá ser executado, conforme especificações, contidas no **Pregão Presencial Registro De Preços nº 086/2019**, adesão 01/2020 a partir da data da assinatura deste instrumento.

2.2 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como, também, a proposta comercial da Contratada, os quais está se obriga a observar integralmente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. - Pelos serviços ora ajustados, a CONTRATADA receberá a importância de -0,5% constante em sua proposta comercial, incidente sobre os gastos com manutenções preventivas e corretivas. O pagamento será feito em até 10 dias após o período de apuração/medição quinzenal, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente autorizada pelo responsável.

3.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

3.3. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.4. - Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.6. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária:



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
36	100	02.01.01.04.122.0002.2011.339030	Manutenção da Atividade do Gabinete do Prefeito..MATERIAL DE CONSUMO
39	100	02.01.01.04.122.0002.2011.339039	Manutenção da Atividade do Gabinete do Prefeito..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
63	100	02.02.01.04.181.0003.2022.333041	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar..CONTRIBUIÇÕES
64	100	02.02.01.04.181.0003.2023.333041	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil..CONTRIBUIÇÕES
94	101	02.04.01.12.122.0005.2039.339030	Manutenção do Serviço Administrativo da Secretaria da Educação..MATERIAL DE CONSUMO
97	101	02.04.01.12.122.0005.2039.339039	Manutenção do Serviço Administrativo da Secretaria da Educação..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
136	101	02.04.01.12.361.0006.2050.339030	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar..MATERIAL DE CONSUMO
138	101	02.04.01.12.361.0006.2050.339039	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
277	100	02.05.01.23.695.0012.1043.339030	Produção de Programas de Divulgação do Turismo..MATERIAL DE CONSUMO
278	100	02.05.01.23.695.0012.1043.339039	Produção de Programas de Divulgação do Turismo..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
286	100	02.05.01.23.695.0012.2081.339030	Manutenção das Atividades do Setor de Turismo..MATERIAL DE CONSUMO
289	100	02.05.01.23.695.0012.2081.339039	Manutenção das Atividades do Setor de Turismo..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
341	102	02.06.02.10.301.0013.2093.339030	Manutenção das Atividades de Assistência Odontológica..MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

344	102	02.06.02.10.301.0013.2093.339039	Manutenção das Atividades de Assistência Médica..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
349	159	02.06.02.10.301.0013.2095.339030	Manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família..MATERIAL DE CONSUMO
353	159	02.06.02.10.301.0013.2095.339039	Manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
365	102	02.06.02.10.302.2158.2148.339030	Manutenção das Atividades do Tratamento Fora do Domicílio- TFD.MATERIAL DE CONSUMO
367	102	02.06.02.10.302.2158.2148.339039	Manutenção das Atividades do Tratamento Fora do Domicílio- TFD.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
383	159	02.06.02.10.304.1135.2097.339030	Fortalecimento da Vigilância em Saúde.MATERIAL DE CONSUMO
386	159	02.06.02.10.304.1135.2097.339039	Fortalecimento da Vigilância em Saúde.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
405	100	02.07.01.08.244.0015.2103.339030	Manutenção das Atividades de Assistência Social..MATERIAL DE CONSUMO
408	129	02.07.01.08.244.0015.2103.339039	Manutenção das Atividades de Assistência Social..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
414	129	02.07.01.08.244.0015.2104.339030	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS..MATERIAL DE CONSUMO
418	129	02.07.01.08.244.0015.2104.339039	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
449	100	02.07.03.08.243.0015.2113.339030	Manutenção do Conselho Tutelar.MATERIAL DE CONSUMO
452	100	02.07.03.08.243.0015.2113.339039	Manutenção do Conselho Tutelar.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
512	100	02.08.01.26.782.0016.2132.339030	Manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem..MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

515	100	02.08.01.26.782.0016.2133.339039	Manutenção/Melhoria de Estradas Vicinais..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
525	100	02.09.01.20.122.0023.2134.339030	Manutenção do Serviço Administrativo da Agricultura e Meio Ambiente..MATERIAL DE CONSUMO
526	100	02.09.01.20.122.0023.2134.339039	Manutenção do Serviço Administrativo da Agricultura e Meio Ambiente..OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1 – Os serviços serão prestados de 01 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme a lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. – São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Edital e seus Anexos:

5.1.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.1.2 – A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com, os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

5.1.3 – A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4 – A contratada deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro contrato;

5.1.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

5.1.6 – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a prestação dos serviços;

5.1.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

de Delfim Moreira-MG durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

5.1.8 – Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura;

5.1.9 – A prestação dos serviços deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão presencial, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.1.10 – Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento da prestação dos serviços;

5.1.11 – Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos produtos especificados no termo de referência, garantindo a qualidade de todos os produtos.

5.1.12 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;

5.1.13 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

5.1.14 – Manter, durante a vigência do contrato, a regularidade fiscal da empresa.

5.1.15 – A CONTRATANTE é isenta de qualquer responsabilidade, quer mesmo que solidária ou subsidiária, quanto às obrigações trabalhistas, fiscais, sociais, acidentárias e previdenciárias decorrentes da CONTRATADA, a qual será a única responsável por todos esses encargos, não havendo qualquer vínculo empregatício entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.1.16 – Obriga-se a CONTRATADA, a requerer a exclusão da lide da CONTRATANTE, na hipótese de reclamação trabalhista proposta pela CONTRATADA utilizado na consecução do objeto deste contrato, assumindo única e integral responsabilidade pelo pagamento de eventuais créditos decorrentes do processo.

5.2 – São obrigações do CONTRATANTE:



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

5.2.1 – Caberá ao CONTRATANTE verificar a conformidade dos serviços prestados, com proposta apresentada na licitação;

5.2.2 – Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos em relação aos serviços;

5.2.3 – Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

5.2.4 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada, correspondente aos serviços prestados;

5.3 – A CONTRATANTE deverá ainda:

5.3.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referência do processo em epígrafe;

5.3.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos serviços, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

5.3.3 – Receber o produto entregue pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

5.3.4 – Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes neste termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções definidas em lei:

6.1- Advertência;

6.2- Multas;

6.2.1 -Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2-Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

6.2.3-Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos 1.2.2 e 1.2.3;

6.2.4-Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

6.2.5- Multa até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

6.3- Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

6.4- Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração pelo prazo de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato e demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02.

6.5- Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

6.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.7- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

6.8- Retardarem a execução do Pregão;

6.9- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

6.10- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1- O exercício de fiscalização pelo **MUNICÍPIO**, através de sua Secretaria, não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

7.2- Ao **MUNICÍPIO** fica desde já assegurado o direito de:

7.3- Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.4- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediata;

7.5- Impugnar todo e qualquer produto feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais.

7.6- A administração designará servidor (es) para fiscalizar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

7.7- São atribuições do servidor designado, dentre outra:

7.8- Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

7.9- Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Secretaria competente para decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

7.10- Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato.

7.11- A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

7.12- O (s) servidor (es) designado (s) anotarà (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.13- Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega do bem adquirido, objetivando:

a) Entregar o produto nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

b). Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1- O presente contrato poderá ser rescindido judicialmente ou extrajudicialmente, nas hipóteses arroladas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.2- Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a contratada será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3- No caso de rescisão em razão da inexecução total ou parcial do pactuado, ficam garantidos os direitos da administração previstos em lei ou no contrato, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

8.4- Além das hipóteses previstas no item acima, o contrato poderá ser rescindindo sempre que a Contratada agir de forma aleivosa, independentemente da efetivação de prejuízos à Administração, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão da Imprensa Oficial, conforme Lei Municipal 1084/2006, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1- Este contrato está vinculado de forma total e plena no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2019, PRC 155/2019, que lhe deu origem, para cuja execução, exigir-se-á rigorosamente obediência ao Instrumento Convocatório.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

10.2- Imputa a este contrato as regras e disposição legais a ele aplicáveis, em especial àquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, além das normativas internas do Município, em especial na ocorrência de casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

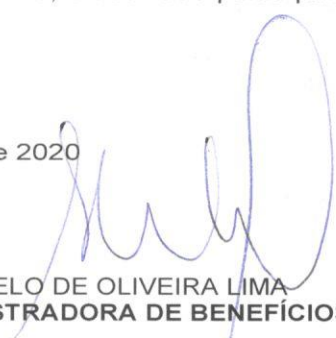
11.1 – O contrato permanecerá fixo e irrevogável.

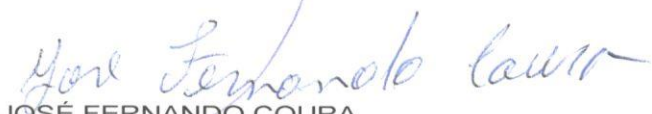
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

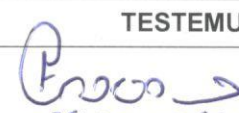
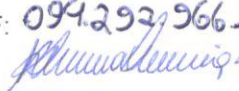
12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Delfim Moreira – MG, 29 de maio de 2020


MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI


JOSÉ FERNANDO COURA
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

TESTEMUNHAS	PARECER JURÍDICO
Nome:  CPF/MF: 094.293.966-71 Nome:  CPF/MF: Patrícia Ap. de Lima RG: 45.339.029-8 CPF: 315.737.018-90	Este documento encontra-se em condições legais de ser firmado pelas partes  Paulo Fernando Simão Procurador Jurídico OAB/MG nº 149.973



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.039.966/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUI BARBOSA

NÚMERO
449

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
18.290-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BURI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@LINKBENEFICIOS.COM.BR

TELEFONE
(15) 3546-1903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 12:23:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:01 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **6A04.415B.A40D.6B75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.039.966/0001-11
Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF LTDA
Endereço: - RUA RUI BARBOSA 449 - / - / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2024 a 28/03/2024

Certificação Número: 2024022819023711253805

Informação obtida em 01/03/2024 12:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

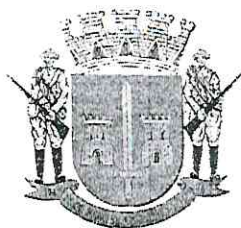
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:01 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **6A04.415B.A40D.6B75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: tributos@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

CERTIDÃO Nº 051/2024.

AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**C
E
R
T
I
F
I
C**

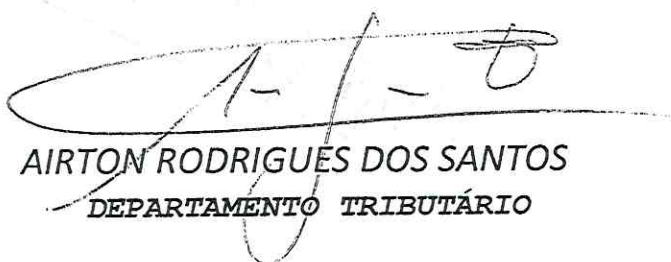
A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, estabelecida à Rua Ruy Barbosa, nº 449 – Centro, no Município de Buri – SP, portadora do CNPJ nº 12.039.966/0001-11 – Inscrição Estadual nº 229.017.126.114 e Inscrição Municipal nº 03150/10, sob o Ramo de Atividade “Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica”, nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários ou Taxas Receita Municipal da Fazenda até a presente data.

Prefeitura Municipal de Buri, 06 de Fevereiro de 2024.

Validade: 90 (noventa) dias.



C.B.G. REGISTRO CIVIL
Rua: Maria Moura de C. Pontes, 27 - Oficial
José Maria de Almeida César - Oficial
Assinatura e presença digital reproduzidas à qual conferi
com o original.
20 FEB 2024
B. Gerdão.
GUILHERME CAMILO MONTEIRO
- Escrevente Autorizado -
Visto conforme com o 5ºº de AUTENTICACAO
CURSOS / ENQUADRAMENTO 14.4.35


AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



01/03/2024

0073439806

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8929096**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073439806**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 449 - Centro - Buri/SP - CEP 18290-000, presta serviços à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0005-37, situada na Avenida Paulo VI, 190 - Pituba - Salvador/BA - CEP 40810-900, conforme informações detalhadas abaixo:

CONTRATO Nº: 61/2016 - SE/BA

- **Processo licitatório:** Pregão Eletrônico nº 23/2016.
- **Objeto do Contrato:** Prestação do serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos dos Correios.
 - **Especificações da contratação:**
 - **Manutenção Veicular:** Aplicação de peças e partes automotivas e serviço de manutenção (mão de obra);
 - **Serviço de Gerenciamento:** Percentual que incidirá sobre o total mensal gasto com a Manutenção Veicular;
 - **Sistema de gerenciamento:** Sistema informatizado de gerenciamento da manutenção, compatível com o ambiente seguro, via WEB, *on line* e em tempo real, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento de todas as fases do fluxo do processo de manutenção veicular e demais funcionalidades estabelecidas nas Especificações Técnicas;
 - **Rede Credenciada:** Os estabelecimentos comerciais credenciados deverão estar localizados em distância máxima de 15 (quinze) Km a partir da Unidade Operacional onde o veículo estiver lotado, salvo nas localidades em que, comprovadamente, não existam estabelecimentos em funcionamento nesse raio.
- **Vigência Total:** 15/09/2016 a 11/09/2021.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
Vigência	Período	Serviços	Quantidade de Veículos	Valor Global*
Inicial	15/09/2016 a 15/03/2019	Gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos dos Correios	1.025	R\$ 6.047.609,06 (Seis milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e seis centavos)
1ª Prorrogação	16/03/2019 a 11/09/2021	Gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos dos Correios	1.025	R\$ 6.047.609,06 (Seis milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e seis centavos)

*Valor estimado. Pagamento realizado com base no consumo efetivo do período.
 *Taxa de Administração incidente sobre o total mensal de gastos - incluída no valor global.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as

responsabilidades assumidas.

Recife/PE, 17 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA

COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS - POLO SPM

PRT/CS/PRESI/DIRAD - 164/2019 ([8152888](#))



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Varela Novellino, Chefe de Secao - G4**, em 17/09/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 17/09/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17285169** e o código CRC **CB93B3B8**.

wwwVERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53183.008498/2020-76

Recife - 17/09/2020

SEI nº 17285169

Criado por [85079600](#), versão 6 por [85079600](#) em 17/09/2020 15:56:49.

CONTRATO nº. 61 / 2016

**PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DOS CORREIOS****CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ:** 34.028.316/0005-37**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 00.901-1190**ENDEREÇO:** AV. PAULO VI, 190 – PITUBA - SALVADOR/BAHIA**CEP:** 40.810-900**TELEFONE:** (71) 3346-8070 - FAX: (71) 3346-8051**REPRESENTANTE (S):****NOME:** ALDA LUCIA SNOECK NEIVA**FUNÇÃO:** DIRETORA REGIONAL DA BAHIA**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** 394025334 SSP/BA**CPF:** 398.354.055-49**NOME:** VALDEMIR APARECIDO DA SILVA**FUNÇÃO:** GERENTE DA GENAF/GMRO-04/DEOPE/VIENC/AC**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** 21.926.180-5 SSP/SP**CPF:** 098.531.018-90**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME**CNPJ:** 12.039.966/0001-11**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 229.017.126.114**ENDEREÇO:** RUA RUI BARBOSA, 449 SAL 03 – CENTRO – BURI/SP**CEP:** 18.290-000**TELEFONE:** (19) 3114-2700 - FAX: (19) 3114-2700**REPRESENTANTE(S):****NOME:** MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**CARGO:** SÓCIO DIRETOR**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** 33.988.143-4 SSP/SP**CPF:** 310.580.618-01**ENDEREÇO:** RUA RUI BARBOSA, 449 SAL 03 – CENTRO – BURI/SP**TELEFONE:** (19) 3114-2700 - FAX: (19) 3114-2700

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedores" e "Licitações".

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente contratação tem como objeto a prestação do serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos dos Correios, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PREÇO

2.1. O valor global para o presente Contrato é de R\$5.524.633,78 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo descrito:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Percentual	Desconto	Incidência do Percentual ⁽¹⁾	Valor da Manutenção Veicular ⁽²⁾
1.1	1810crc01	A - Aplicação de Peças e Partes Automotivas		0,0%		R\$ 3.457.752,93
1.2	00220007m	B - Serviços de Manutenção (mão de obra)		0,0%		R\$ 1.906.489,99
1.3	09910250	C - Serviço de Gerenciamento	2,99%		R\$ 160.390,86	R\$ 160.390,86
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO:						R\$ 5.524.633,78

(1) Incidência do Percentual sobre o Valor da Manutenção Veicular com desconto (R\$)

(2) Valor da Manutenção Veicular com desconto (R\$)

2.1.1. O Valor Global deste contrato corresponderá ao somatório das parcelas de Manutenção Veicular com desconto (A + B) e Serviço de Gerenciamento (C), sendo que:

2.1.1.1. Manutenção Veicular: correspondente aos gastos com aplicação de peças e partes automotivas e o serviço de manutenção (mão de obra), já com a incidência dos descontos.

2.1.1.2. Serviço de Gerenciamento: incidirá sobre o total mensal gasto com a Manutenção Veicular (já com a incidência dos descontos).

2.1.1.2.1. Na ocorrência de Serviço de Gerenciamento negativa, o respectivo percentual incidirá sob a forma de desconto no faturamento mensal gasto com a Manutenção Veicular (já com a incidência dos descontos).

2.2. Os valores das peças e partes automotivas e dos serviços de manutenção (mão de obra) deverão obedecer aos limites de preço à vista praticado nos estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, com a incidência do desconto sobre peças e serviços quando estes forem indicados no item 2.1 deste Instrumento.

2.3. Nos preços estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, equipamentos e suprimentos, o fornecimento de dados, implantação e manutenção do sistema da rede, fornecimento de manuais de operação, credenciamento da rede de



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedoros" e "Licitações".

estabelecimentos, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto desta contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Conforme descrito na Especificação Técnica.

3.2. EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PRELIMINARES

3.2.1. Assinado este Contrato, como condição indispensável para a operacionalização do sistema a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes obrigações preliminares:

a) Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e do recebimento da lista da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer as senhas de acesso aos empregados da CONTRATANTE;

b) Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e do recebimento da lista da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar o cadastro inicial dos veículos da CONTRATANTE;

c) Em até 30 (trinta dias) corridos, contados da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, em suas instalações, um representante para apresentar o sistema, com acesso on-line, com todas as funcionalidades previstas neste instrumento contratual e seus anexos, a partir daí considerando-se o sistema como instalado.

3.2.1.1. O prazo para credenciamento da rede de estabelecimento das unidades operacionais constantes do Apêndice A é, **cumulativamente**:

a) 30% em até 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

b) 60% em até 60 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

c) 100% em até 100 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

3.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. Os serviços serão prestados nos estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, assim definidos na Especificação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) meses, com início em 15 / 09 / 2016, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses.

4.1.1. A prorrogação será realizada mediante Termo Aditivo.

4.1.2. Em caso de não interesse da prorrogação, por qualquer das partes, deverá ocorrer manifestação expressa em contrário em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedores" e "Licitações".

5.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados (nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente) fornecidos, por meio de carta, pela CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Será exigida quando o valor total adjudicado à CONTRATADA for superior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com as condições contidas na Cláusula Décima Sexta das Condições Gerais deste Contrato.

6.1.1. Em caso de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá depositar o valor em nome da CONTRATANTE em uma Agência de Correios, mencionando o código 54224 (Código SARA). Feito o depósito, a cópia do comprovante deverá ser enviada a Gerência de Encaminhamento e Administração da Frota.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da prestação do serviço objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Conta Orçamentária	Descrição
08011.44403.070099	outros serviços prestados por p.j. (serviço de gerenciamento)
08011.44403.140002	reparos em veículos - p. jurídica

7.2. Este Contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº. 16000023 / 2016, homologado por meio do Relatório CPL/DR/BA Nº 2916/2016 de 10/08/2016.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão deste Contrato será feita:

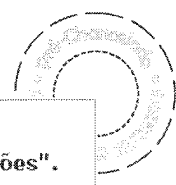
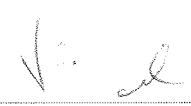
8.1.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÁREA GESTORA OPERACIONAL: GERÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
TELEFONE: (71) 3346-8050
FAX: (71) 3346-8051

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: GERÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
TELEFONE: (71) 3346-8050
FAX: (71) 3346-8051

8.1.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
TELEFONE: (19) 3114-2700
FAX: (19) 3114-2700
E-MAIL: licitacao@linkbeneficios.com.br



**Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.**
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedoros" e "Licitações".

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período desta contratação.

9.2. Executar os serviços em estrita observância aos detalhamentos constantes neste Instrumento e seus Anexos.

9.3. Emitir documento fiscal VÁLIDO relativo ao serviço de gerenciamento, cujo percentual incidirá sobre o valor mensal da manutenção veicular, apresentando-o à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, o local da prestação do serviço, bem como destacar, se possível, o número e o objeto deste contrato.

9.3.1. Emitir fatura relativa à manutenção veicular, por Centro de Transporte Operacional – CTO, mensalmente, com demonstrativo do valor dos serviços prestados e valor das peças/acessórios/componentes aplicados no período, discriminando os respectivos documentos fiscais de cada estabelecimento emitente.

9.3.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal válido com o CNPJ da unidade de origem da prestação de serviço, desde que a unidade seja da mesma empresa que consta neste Instrumento e na Proposta econômica.

9.3.2.1. Os documentos fiscais relativos aos serviços de manutenção veicular, prestados pela rede credenciada, deverão ser emitidos em nome da CONTRATANTE.

9.3.3. Caso a CONTRATADA possua mais de uma contratação com a CONTRATANTE, deverá emitir documentos fiscais distintos.

9.3.4. No caso de Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – NF-e, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por meio do sítio www.correios.com.br, o(s) respectivo(s) arquivo(s) no formato XML. Para tanto, a CONTRATADA deverá estar cadastrada no referido portal.

9.4. Caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP optante do SIMPLES NACIONAL, fica condicionada, na emissão dos documentos fiscais:

9.4.1. A inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, devendo constar, no campo destinado às informações complementares, ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, as expressões: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", para os casos de emissão de documentos não eletrônicos;

9.4.2. Nas notas fiscais eletrônicas devem constar, no campo destinado às informações complementares, as expressões: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP PELO SIMPLES NACIONAL";

9.4.3. Caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar em duas vias a declaração constante no anexo IV da IN/RFB 1.234/2012, no ato de assinatura do contrato e na prorrogação, se for o caso.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedoros" e "Licitações".

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

9.6. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.7. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta contratação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação.

9.8.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos acima, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

9.9. Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, quando for o caso, bem como prestar, quando solicitadas, as informações visando o seu bom andamento.

9.9.1. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

9.10. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da CONTRATANTE de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.

9.11. Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE, decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes, inclusive da garantia contratual.

9.12. Substituir, imediatamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido, independente da justificativa por parte desta, qualquer prestador de serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

9.13. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando os Correios ou terceiros por qualquer dano ou prejuízo causados à mesma, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes desses erros, falhas, omissões ou irregularidades.

9.14. Credenciar estabelecimentos comerciais (oficinas especializadas, oficinas multimarcas, concessionárias e prestadores de serviços congêneres) aptos a prestarem os serviços de manutenção de veículos, de acordo com os prazos, quantidades, especialidades e locais previstos na Especificação Técnica.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fomecedores" e "Licitações".

9.15. Reembolsar todos os estabelecimentos integrantes de sua rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira da CONTRATANTE com aqueles estabelecimentos.

9.16. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de eventuais prejuízos que a rede de credenciados venha a causar à CONTRATANTE, bem como por qualquer multa ou infração de trânsito no período em que o veículo estiver recolhido no estabelecimento para realização dos serviços de manutenção.

9.17. Disponibilizar serviço de gerenciamento informatizado da manutenção da frota de veículos automotores dos Correios via Internet (web), on-line e em tempo real, consoante critérios, funcionalidades e relatórios de controle estabelecidos na Especificação Técnica.

9.18. Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do Contrato.

9.18.1. O preposto, sempre que convocado, deverá comparecer na sede do Centro de Transporte Operacional da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da convocação, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

9.19. Prestar suporte técnico através de serviço de atendimento ao cliente, por telefone e internet, que permita a comunicação entre as partes, 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

9.20. Garantir, permanente e ininterruptamente, durante a vigência do Contrato o gerenciamento informatizado e o credenciamento de estabelecimentos aptos a realizar os serviços de manutenção constantes do objeto deste contrato.

9.21. Fornecer à CONTRATANTE, ao final do contrato, "back up" em meio magnético com o histórico da manutenção dos veículos durante a vigência do Contrato.

9.22. A CONTRATADA deverá observar o código de ética da empresa, que está disponível no site dos Correios, no seguinte endereço: <http://www.correios.com.br/sobre-correios/a-empresa/quem-somos/codigo-de-etica>

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fiscalizar a execução desta contratação e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

10.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, objeto desta contratação.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido neste contrato.

10.4. Encaminhar à Seguradora, dentro do prazo de validade da(s) Apólice(s), cópia das notificações de descumprimento contratual, enviadas à CONTRATADA, para fins de caracterização da expectativa de sinistro, conforme previstos nos arts. 769 e 771 do Código Civil, quando for o caso de garantia sob a modalidade Seguro-Garantia.

10.5. Fornecer à CONTRATADA o cadastro completo e atualizado da frota de veículos, discriminando a Unidade Operacional de lotação do veículo e, se necessário, os condutores, mantendo-o atualizado ao longo da vigência da contratação.



**Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.**
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedores" e "Licitações".

10.6. Demandar cotações de preços (valor homem/hora e desconto sobre peças) e orçamentos aos estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de forma a aferir o menor preço para o serviço a ser executado.

10.7. Anotar em registro próprio todas as irregularidades na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.8. Solicitar à CONTRATADA a substituição de estabelecimentos credenciados que não estejam desempenhando os serviços a contento.

10.9. Analisar os custos em função das cotações e orçamentos obtidos da rede credenciada, bem como a conveniência da execução total ou parcial dos serviços, de forma a que, verificada sua economicidade, autorize o estabelecimento credenciado que cotou o melhor preço a executar o serviço de manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) Quinzenal para o item Aplicação de Peças e Serviço de Manutenção (mão de obra);
- b) Mensal para o item Serviço de Gerenciamento.

11.1.1. Os Documentos Fiscais de Aplicação de Peças e Serviço de Manutenção serão liquidados pela CONTRATADA, devendo o respectivo pagamento ser por ela efetuado diretamente aos estabelecimentos credenciados.

11.1.2. A CONTRATADA deverá emitir, separadamente, Documento Fiscal para o valor do Serviço de Gerenciamento, mensalmente, e Fatura para o valor relativo à Aplicação de Peças e Serviço de Manutenção, quinzenalmente, bem como entregar os documentos exigidos no subitem 11.4 deste Instrumento.

11.1.2.1. Caso a CONTRATADA ofereça, no item 2.1 deste contrato, percentual de Serviço de Gerenciamento zero ou negativo, estará dispensada da emissão do respectivo Documento Fiscal para este serviço.

11.2. Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados da seguinte forma:

11.2.1. Serviço de Gerenciamento: a CONTRATADA deverá apresentar a Documento Fiscal no último dia do mês. O atesto da CONTRATANTE ocorrerá no período de 01 a 08 do mês subsequente, para pagamento no dia 15 do mesmo mês.

11.2.2. Aplicação de Peças e Serviço de Manutenção: a CONTRATADA deverá apresentar as Faturas de repasse da Aplicação de Peças e Serviço de Manutenção na forma abaixo descrita:

- a) Aplicação de Peças e Serviço de Manutenção ocorridos no período de 01 a 15 do mês: atesto da CONTRATANTE de 16 a 23 para pagamento no último dia do mesmo mês;
- b) Aplicação de Peças e Serviço de Manutenção ocorridos no período de 16 ao último dia do mês: atesto da CONTRATANTE de 1 a 8 do mês subsequente para pagamento no dia 15 do mesmo mês;

11.3. Havendo disponibilidade e interesse da CONTRATANTE, bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedor" e "Licitações".

termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da CONTRATANTE, acessando:

http://www2.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/valorPresente/default.cfm.

11.4. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo respectivo órgão.

11.4.1. A não apresentação dos documentos acima ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

11.4.1.1. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.4.2. Concomitante a comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência a Receita Federal do Brasil no caso da CND relativa aos Tributos Federais e as Contribuições Sociais (INSS); à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, nos seus respectivos órgãos.

11.5. Caso o serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não prestado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observando o prazo de atesto.

11.6. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

11.6.1. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

11.7. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

11.8. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação dos serviços definido nas condições específicas deste Contrato.

11.9. Não havendo expediente na CONTRATANTE, no dia do pagamento ou outro evento, a data para adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

11.10. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE - a título de: atualização financeira, compensações financeiras e penalizações - encargos moratórios, com base na variação pro



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedores" e "Licitações".

rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

11.11. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

11.12. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO

12.1. O percentual referente ao Serviço de Gerenciamento será fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato e sua eventual prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

a) houver modificação do Projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Instrumento.

13.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual, se for o caso.

13.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

13.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedoros" e "Licitações".

13.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejem modificações deste Instrumento ou do seu valor.

13.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONTRATANTE, garantida a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência: aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, que não causem prejuízo a CONTRATANTE, podendo ser cumulada com a penalidade de multa.

14.1.2. Multa: aplicada nos seguintes casos:

14.1.2.1. Multa de mora:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos fixados na Especificação Técnica – Cronograma de Execução: 0,50% (CINCO DÉCIMOS por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento, por dia de atraso, para cada evento, até o limite de 10 (dez) dias;

a.1) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, o atraso poderá ensejar a rescisão contratual;

- b) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos cumulativos para credenciamento da rede estabelecimentos previstos na Especificação Técnica – Percentual de Atendimento para Credenciamento: 0,01% (UM CENTÉSIMO por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento, por dia de atraso, para cada Unidade, até o limite de 10 (dez) dias;

b.1) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, o atraso poderá ensejar a rescisão contratual;

- c) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos para apresentação do laudo/orçamento e conclusão do serviço de manutenção estabelecidos na Especificação Técnica – Procedimentos Operacionais: 0,01% (UM CENTÉSIMO por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c.1) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, o atraso ensejará envio de solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA para descredenciamento daquele estabelecimento;

- d) ocorrência de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste Instrumento, não abrangidos pelas alíneas anteriores: 0,10% (UM DÉCIMO por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento, por dia de atraso, por evento;

e) atraso na apresentação/reposição/complementação da garantia de execução contratual, quando esta exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento: 1% (um por cento) sobre o valor total da garantia prestada ou do valor da diferença a ser repostada/complementada, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis.

14.1.2.2. Demais multas:

- a) não disponibilização dos relatórios de consulta elencados na Especificação Técnica – Relatórios: 0,01% (UM CENTÉSIMO por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento para cada tipo de relatório;
- b) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimentos contratuais não abrangidos no subitem anterior: 0,01% (UM CENTÉSIMO por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento para cada evento;
- c) na rescisão do contrato, com base nas hipóteses previstas nas alíneas "a" a "m" do subitem 15.1.1. deste Instrumento, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento.

14.1.2.3. As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste Instrumento.

14.1.2.4. As demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

14.1.2.5. As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

14.1.2.6. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

14.1.2.7. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.1.2.8. O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pela CONTRATANTE, nos termos das alíneas do subitem 15.6. deste Instrumento.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de até 05 (cinco) anos, nos seguintes casos:

- a) fraudar na execução do contrato;
- b) falhar na execução contratual;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fazer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal.

14.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

14.3. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação das mesmas, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário aplicar-se-á a sanção cabível.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedoros" e "Licitações".

14.4. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

14.4.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão.

14.5. As penalidades serão registradas no SICAF.

14.5.1. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e declaração de inidoneidade serão registradas, também, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme dispõe o artigo 23 da Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta:

15.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na execução dos serviços;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto deste Contrato, quando não prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedores" e "Licitações".

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

15.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

15.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

15.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 15.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 15.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

15.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

15.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedoros" e "Licitações".

do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. A CONTRATADA comprovará, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

16.1.1. Decorrido o prazo de mora previsto no subitem 14.1.2.1, alínea "e", sem que haja a apresentação/reposição ou complementação da garantia, o valor correspondente será retido do pagamento subsequente, para a constituição da garantia sob a modalidade caução em dinheiro.

16.1.2. O desconto no pagamento para constituição da garantia não afasta a aplicação da penalidade cabível pelo atraso, prevista na Cláusula Décima Quarta deste Instrumento.

16.1.3. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição da garantia contratual por outra modalidade, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira deste Instrumento.

16.2. Quando apresentada Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia, é indispensável que a cobertura da garantia alcance todas as obrigações previstas em Contrato, principal e acessória.

16.2.1. A CONTRATADA poderá apresentar mais de 01 (uma) apólice para o atendimento integral das obrigações contratadas.

16.2.2. A garantia só será aceita, e a exigência contratual atendida, após a cobertura integral das obrigações pactuadas neste instrumento.

16.3. Se a opção de garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, no título apresentado deverá constar expressamente:

- a) cobertura da responsabilidade decorrente de aplicação de multas de caráter punitivo;
- b) vigência da garantia, observado o prazo previsto no subitem 16.5;
- c) cláusulas de inalienabilidade e de irrevogabilidade;
- d) cláusula de renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro. Somente para os casos de fiança bancária;
- e) o prazo máximo de pagamento da indenização de 30 (trinta) dias.

16.4. A Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia deverá ser acompanhada do rol exaustivo da documentação necessária à caracterização do sinistro para fins de indenização.

16.5. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência deste contrato.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fornecedor" e "Licitações".

16.6. No caso de haver acréscimo no valor deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, ou, no caso de apostilamento, da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

16.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

16.8. A garantia prestada será liberada ou restituída após cessadas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

16.8.1. A garantia, quando prestada em dinheiro, será liberada ou restituída atualizada monetariamente com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data da prestação efetiva e a da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

17.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07.

17.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA.

17.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária SALVADOR / BA, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e CONTRATADAS assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PELA CONTRATANTE


(Alda Lucia Snoeck Neiva) **Alda Lucia Snoeck Neiva**
DIRETORA REGIONAL DA BAHIA
PRT/PRESI-13/2016
Mat: 8.083.895-2


Valdemir Aparecido da Silva
GENAF/GMRO-04/DEOPE/VIENC/AC
Valdemir Aparecido da Silva
Chefe do Fisco e Adm. da Frot.
Mat: 8.083.895-2

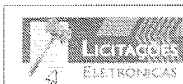
PELA CONTRATADA


Marcelo de Oliveira Lima
SÓCIO DIRETOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no site www.correios.com.br e clique na guia "Para Fomecedores" e "Licitações".

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e aceitamos sem reservas todas as exigências de habilitação previstas no Edital referente ao processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA** que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

┌
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
└



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 108/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 108/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na assinatura do Contrato disponibilizará todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços constantes no Anexo I — Termo de Referência do edital, bem como atenderá integralmente a relação de prestação de serviços, fornecimento de peças e postos de serviços e oficinas solicitados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e aceitamos sem reservas todas as exigências de habilitação previstas no Edital referente ao processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

┌
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
└



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA** que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

┌
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
└



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 108/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 108/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na assinatura do Contrato disponibilizará todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços constantes no Anexo I — Termo de Referência do edital, bem como atenderá integralmente a relação de prestação de serviços, fornecimento de peças e postos de serviços e oficinas solicitados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e aceitamos sem reservas todas as exigências de habilitação previstas no Edital referente ao processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA** que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

┌
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
└


LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 108/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 108/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

┌
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
└



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na assinatura do Contrato disponibilizará todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços constantes no Anexo I — Termo de Referência do edital, bem como atenderá integralmente a relação de prestação de serviços, fornecimento de peças e postos de serviços e oficinas solicitados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e aceitamos sem reservas todas as exigências de habilitação previstas no Edital referente ao processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA** que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

┌
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
└


LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 108/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 108/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

┌
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
└



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na assinatura do Contrato disponibilizará todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços constantes no Anexo I — Termo de Referência do edital, bem como atenderá integralmente a relação de prestação de serviços, fornecimento de peças e postos de serviços e oficinas solicitados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e aceitamos sem reservas todas as exigências de habilitação previstas no Edital referente ao processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA** que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

┌
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
└



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 108/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 108/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na assinatura do Contrato disponibilizará todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços constantes no Anexo I — Termo de Referência do edital, bem como atenderá integralmente a relação de prestação de serviços, fornecimento de peças e postos de serviços e oficinas solicitados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e aceitamos sem reservas todas as exigências de habilitação previstas no Edital referente ao processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA** que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

┌
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
└



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 108/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 108/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

┌
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
└



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na assinatura do Contrato disponibilizará todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços constantes no Anexo I — Termo de Referência do edital, bem como atenderá integralmente a relação de prestação de serviços, fornecimento de peças e postos de serviços e oficinas solicitados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.

「
12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP
」



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, abaixo assinado, interessado na prestação do objeto do presente Pregão propõe a prestação do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 676.711,42
Total sem taxa de administração		R\$ 1.691.778,55
Taxa de Administração (média das taxas orçadas)		3,00%
Total de administração (R\$) levando-se em consideração a média orçada		R\$ 50.753,36
Total em 12 meses (previsão de consumo/serviços + taxa de administração)		R\$ 1.742.531,91

- **Taxa de Administração:** 3,00% (três por cento);
- **Valor Total Ofertado:** R\$ 1.742.531,91 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos);
- **Validade Da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os contatos referentes a esta proposta e execução contratual poderão ser efetuados por meio do(s) telefone (s) (19) 3114-2707 e do e-mail linklicitacao@linkbeneficios.com.br.

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:Nome: **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**Endereço: **RUA BAGUAÇU, 26, SALA 501**, Bairro: **ALPHAVILLE EMPRESARIAL**Cidade: **CAMPINAS**, Estado: **SP**CEP: **13098-326**, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, Cargo/Função: **ANALISTA DE CONTRATOS**CPF: **315.737.018-90**, RG: **45.339.029-8 SSP/SP****www.linkbeneficios.com.br**Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco: **BANCO DO BRASIL**

Agência: **2857-6**

Conta: **Nº 92329-X**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

- DECLARAÇÕES:

- a. Declaramos que nos preços cotados estão inclusos impostos, mão de obra, encargos sociais, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, administração e outras despesas necessárias, se houver;
- b. Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta;
- c. Declaramos expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta de Contrato, se houver;
- d. Declaramos, expressamente, que nos responsabilizamos pela entrega do produto ou serviço no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- e. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório;
- f. Que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- g. Que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades do objeto licitado;
- h. Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital, bem como todas as informações relativas às especificações dos bens e a forma da prestação de serviços descritas no mesmo;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 25 de março de 2024.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP

4 — DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, especialmente nos municípios que integram este Consórcio, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

4.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

4.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

4.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

4.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados.

4.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 30 (trinta) dias

a partir da data da solicitação.

4.5 — Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução contratada.

4.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/fornecer um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço em tempo real no software;
- b) Recebimento de orçamento online/real-time;
- c) Avaliação e aprovação online/real-time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços online/real-time;
- e) Acompanhamento online do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilizem a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos Fiscais designados pela Administração;
- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminando valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;

m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:

- Número de identificação da ordem de serviço;
- Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- Modelo do veículo;
- Centro de Custo;
- Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- Tipo de serviço (aquisição de peça/manutenção corretiva/serviço de guincho);
- Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento [nome e matrícula];
- Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- Valor total de mão de obra;
- Valor total das peças;
- Tempo de garantia do serviço realizado;
- Tempo de garantia das peças substituídas;
- Valor total da operação;
- Descrição sumarizada da operação;
- Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- Custo por Km rodado;

4.7 - Todos os dados do item 4.6, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

4.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

4.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

4.10 - Os relatórios disponibilizados para a Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- 4) Registro de garantia de peças e serviços;
- 5) Histórico de orçamentos;
- 6) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

- 7) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 8) Relação completa e discriminada de rede credenciada;
- 9) Tempo de imobilização de veículo;
- 10) Custo por tipo de manutenção;
- 11) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 12) Relatório personalizado (real-time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renovação), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade [formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades], local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado & o condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRATANTE e também deverá conter a opção para salvá-lo, em tempo real.
- 13) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel, possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

4.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

4.12 — Os prazos para apresentação de orçamento devem ser de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante autorização do gestor do contrato, desde que o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado e aprovado pelo gestor.

4.13 - Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

4.14 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.15 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

4.16 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

4.17 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador — servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

4.18 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismos e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de abastecimento e manutenção dos diversos tipos de veículos dos municípios que integram o Consórcio.

4.19 - A Contratada deverá tornar disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede de lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota dos municípios consorciados, locados, cedidos e/ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;
3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

4.20 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

4.21 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando todo o custo de cada transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

4.22 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante, não deverá ser superior a seis horas.

4.23 - Será considerada como USUÁRIO a(s) unidade(s) administrativas determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso e segundo determinação do órgão Fiscal.

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

4.24 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

4.25 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível, nas imediações das unidades da Contratante.

4.26 — A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e, em especial, nos municípios consorciados, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 20 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

4.27 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

4.28 — Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados, dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

4.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

4.30 — As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e rotação de peças utilizadas com marca e modelo.

4.31 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;
4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:
 - a) Substituir o material defeituoso;
 - b) Corrigir defeitos de fabricação;
 - c) Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.
 - d) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

e) Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tornar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.32 - As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

4.33 - O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo-benefício.

4.34 - No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

4.35 - A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.

4.36 - A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo ou máquina [código, descrição e tempo padrão de execução do serviço].

4.37 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio online/real-time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento e até submetido previamente.

4.38 - Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

4.39 - O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

4.40 — A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

4.41 - A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

4.42 — Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

4.43 — Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, a fim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

4.44 - Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

4.45 - Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

4.46 - Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou Fiscal das Secretarias, além do mais, os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizadas por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS.

4.47 - Aplicativo (iOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções.

Buri - SP, 25 de março de 2024.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

12 039 966 / 0001 - 11

I.E. 229.017.126.114

**LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA**

Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000

BURI - SP

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903



Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: da910b25-6cd2-4f48-b0b6-6c9ea212e0d5

Estabelecimento	
IE: 229.017.126.114	
CNPJ: 12.039.966/0001-11	
Nome Empresarial: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA RUI BARBOSA	
Nº: 449	Complemento: SALA 03
CEP: 18.290-000	Bairro: CENTRO
Município: BURI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 08/08/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/08/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP
Telefone (015) 3546-1211
E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06



ALVARÁ Nº 002/2024

O presente Alvará é concedido para o exercício de 2024, na conformidade do que dispõem dos artigos 97, 98, 99, 100 e 101, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 701/13 de 24 de Dezembro de 2013 (Código Tributário do município de Buri), para o contribuinte abaixo discriminado;

RAZÃO SOCIAL: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0315010

CNPJ: 12.039.966/0001-11 INSC. ESTADUAL: 229.017.126.114

ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA Nº 449, CENTRO – BURI/SP.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA DAS 06:00 AS 18:00 HS E AOS SABADOS DAS 06:00 AS 14:00 HS.

Prefeitura Municipal de Buri, 08 de Dezembro de 2023.
VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GERMANO DE ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

A Licença poderá ser cassada e determinada o fechamento do estabelecimento, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte mesmo após aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO TODO ANO



Proc. Administrativo 99- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2024 às 09:45:00

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

CertidaoParaConferencia8929096.pdf

certidao_12039966000111.pdf

CND24030019250_70.pdf

CND24050573327_51.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

crda54456611.pdf

crda57043236.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Processo_Eletronico_Validar_Certidao_eCPMR_Secretaria_de_Trabalho.pdf

Site_do_Contribuinte.pdf

Site_do_Contribuinte1.pdf



01/03/2024

0073439806

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8929096**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073439806**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Certidão nº: 14112018/2024

Expedição: 01/03/2024, às 12:33:53

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030019250-70

Data e hora da emissão 01/03/2024 12:30:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050573327-51

Data e hora da emissão 16/05/2024 08:49:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Código de Controle: 6A04.415B.A40D.6B75

Data da Emissão: 01/03/2024

Hora da Emissão: 12:27:01

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/03/2024, com validade até 28/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.039.966

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54456611

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/03/2024 12:28:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.039.966

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57043236

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/05/2024 08:45:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.039.966/0001-11
Razão social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060201342154615462
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051405502154615431
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507020138037005
06/04/2024	06/04/2024 a 05/05/2024	2024040601302359066322
18/03/2024	18/03/2024 a 16/04/2024	2024031808145111397454
28/02/2024	28/02/2024 a 28/03/2024	2024022819023711253805
09/02/2024	09/02/2024 a 09/03/2024	2024020919114491859934
21/01/2024	21/01/2024 a 19/02/2024	2024012101402122338480
02/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	2024010206162433991240
14/12/2023	14/12/2023 a 12/01/2024	2023121419113161231424
25/11/2023	25/11/2023 a 24/12/2023	2023112501421229082913
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110609025312973608
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101807252215275427
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	2023092908460187275409
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	2023091001315409521111
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082219200386968303
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080311082417953902
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	2023071501341162148606
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	2023062606355028424922
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	2023060701523966858359
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051901461790506670
30/04/2023	30/04/2023 a 29/05/2023	2023043001275260696942
11/04/2023	11/04/2023 a 10/05/2023	2023041102280216766337
23/03/2023	23/03/2023 a 21/04/2023	2023032301333120127667
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	2023030401372912749615
13/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023	2023021301245025965262
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012513475198458409
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012413453116804052
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901464787486960
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102105344186547
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201590272465796

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303391633562016
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102502254182992285
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602023427766814
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702042146785794
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901482889825100
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002104506333462
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201590543043384
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304592034667801
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402135271888533

Resultado da consulta em 04/06/2024 09:25:30

Voltar

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Início

[Início](#) / [Certidão](#) / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão: 

JQQ9REPCRN

CERTIDÃO NEGATIVA



Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (JQQ9REPCRN), emitida em **03/01/2024 às 12:34** para o empregador **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, inscrição **12.039.966/0001-11**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

57043236

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
57043236	12039966	16/05/2024 08:45	15/06/2024	crda57043236.pdf



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

54456611

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
54456611	12039966	01/03/2024 12:28	31/03/2024	crda54456611.pdf

Proc. Administrativo 100- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2024 às 09:45:35

Anexo a proposta atualizada

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

00_PROPOSTA_READEQUADA_CAJATI.pdf

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, abaixo assinado, interessado na prestação do objeto do presente Pregão propõe a prestação do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 676.711,42
Total sem taxa de administração		R\$ 1.691.778,55
Taxa de Administração (média das taxas orçadas)		-31,10%
Total de administração (R\$) levando-se em consideração a média orçada		-R\$ 526.143,13
Total em 12 meses (previsão de consumo/serviços + taxa de administração)		R\$ 1.165.635,42

- **Taxa de Administração:** -31,10% (trinta e um vírgula dez por cento negativo);
- **Valor Total Ofertado:** R\$ 1.165.635,42 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- **Validade Da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os contatos referentes a esta proposta e execução contratual poderão ser efetuados por meio do(s) telefone (s) (19) 3114-2707 e do e-mail linklicitacao@linkbeneficios.com.br.

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:Nome: **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**Endereço: **RUA BAGUAÇU, 26, SALA 501**, Bairro: **ALPHAVILLE EMPRESARIAL**Cidade: **CAMPINAS**, Estado: **SP**CEP: **13098-326**, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, Cargo/Função: **ANALISTA DE CONTRATOS**CPF: **315.737.018-90**, RG: **45.339.029-8 SSP/SP****www.linkbeneficios.com.br**Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco: **BANCO DO BRASIL**

Agência: **2857-6**

Conta: **Nº 92329-X**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

- DECLARAÇÕES:

- a. Declaramos que nos preços cotados estão inclusos impostos, mão de obra, encargos sociais, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, administração e outras despesas necessárias, se houver;
- b. Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta;
- c. Declaramos expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta de Contrato, se houver;
- d. Declaramos, expressamente, que nos responsabilizamos pela entrega do produto ou serviço no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- e. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório;
- f. Que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- g. Que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades do objeto licitado;
- h. Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital, bem como todas as informações relativas às especificações dos bens e a forma da prestação de serviços descritas no mesmo;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 27 de maio de 2024.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

VALOR PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO		R\$	1.691.778,55
VALORES DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS		R\$	23.684,90
VALOR PREVISTO + TAXAS		R\$	1.715.463,45
DESCRIÇÃO DA TAXA		%	VALOR
TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA		-31,10%	-R\$526.143,13
TOTAL		-31,10%	-R\$526.143,13
DESCRIÇÃO DA TAXA (REDE CREDENCIADA)		%	VALOR
TAXA MÉDIA DA REDE CREDENCIADA - RETORNO		32,50%	R\$ 549.828,03
TOTAL			R\$ 549.828,03
TOTAL DE RECEITA (TAXAS)		R\$	23.684,90
MARKUP			
ITEM	DESCRIÇÃO DA TAXA	%	VALOR
1	DIRETO - MÃO DE OBRA / INSUMOS EM GERAL	77,9246%	R\$ 18.456,37
	INDIRETO - VIAGENS ESTADIAS	2,5233%	R\$ 597,64
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3,9351%	R\$ 932,03
	DESPESAS COMERCIAIS / ASSESSÓRIAS	0,0010%	R\$ 0,24
	FINANCEIRO	0,3860%	R\$ 91,42
	TRIBUTOS	9,7300%	R\$ 2.304,54
	ISSQN	3,5000%	R\$ 828,97
	LUCRO	2,0000%	R\$ 473,70
ITEM	DESCRIÇÃO DA TAXA	%	VALOR
2	TOTAL FINAL	100,00%	R\$ 23.684,90

Buri - SP, 27 de maio de 2024.


LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.brwww.linkbeneficios.com.brRua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903



12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP

4 — DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, especialmente nos municípios que integram este Consórcio, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

4.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

4.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

4.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

4.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados.

4.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 30 (trinta) dias

a partir da data da solicitação.

4.5 — Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução contratada.

4.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/fornecer um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço em tempo real no software;
- b) Recebimento de orçamento online/real-time;
- c) Avaliação e aprovação online/real-time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços online/real-time;
- e) Acompanhamento online do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilizem a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos Fiscais designados pela Administração;
- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminando valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;

m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:

- Número de identificação da ordem de serviço;
- Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- Modelo do veículo;
- Centro de Custo;
- Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- Tipo de serviço (aquisição de peça/manutenção corretiva/serviço de guincho);
- Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento [nome e matrícula];
- Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- Valor total de mão de obra;
- Valor total das peças;
- Tempo de garantia do serviço realizado;
- Tempo de garantia das peças substituídas;
- Valor total da operação;
- Descrição sumarizada da operação;
- Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- Custo por Km rodado;

4.7 - Todos os dados do item 4.6, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

4.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

4.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

4.10 - Os relatórios disponibilizados para a Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- 4) Registro de garantia de peças e serviços;
- 5) Histórico de orçamentos;
- 6) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

- 7) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 8) Relação completa e discriminada de rede credenciada;
- 9) Tempo de imobilização de veículo;
- 10) Custo por tipo de manutenção;
- 11) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 12) Relatório personalizado (real-time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renovação), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade [formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades], local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado & o condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRATANTE e também deverá conter a opção para salvá-lo, em tempo real.
- 13) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel, possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

4.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

4.12 — Os prazos para apresentação de orçamento devem ser de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante autorização do gestor do contrato, desde que o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado e aprovado pelo gestor.

4.13 - Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

4.14 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.15 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

4.16 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

4.17 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador — servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

4.18 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismos e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de abastecimento e manutenção dos diversos tipos de veículos dos municípios que integram o Consórcio.

4.19 - A Contratada deverá tornar disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede de lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota dos municípios consorciados, locados, cedidos e/ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;
3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

4.20 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

4.21 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando todo o custo de cada transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

4.22 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante, não deverá ser superior a seis horas.

4.23 - Será considerada como USUÁRIO a(s) unidade(s) administrativas determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso e segundo determinação do órgão Fiscal.

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

4.24 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

4.25 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível, nas imediações das unidades da Contratante.

4.26 — A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e, em especial, nos municípios consorciados, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 20 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

4.27 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

4.28 — Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados, dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

4.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

4.30 — As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e rotação de peças utilizadas com marca e modelo.

4.31 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;
4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:
 - a) Substituir o material defeituoso;
 - b) Corrigir defeitos de fabricação;
 - c) Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.
 - d) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

e) Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tornar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.32 - As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

4.33 - O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo-benefício.

4.34 - No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

4.35 - A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.

4.36 - A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo ou máquina [código, descrição e tempo padrão de execução do serviço].

4.37 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio online/real-time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento e até submetido previamente.

4.38 - Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

4.39 - O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

4.40 — A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

4.41 - A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

4.42 — Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

4.43 — Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, a fim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

4.44 - Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

4.45 - Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

4.46 - Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou Fiscal das Secretarias, além do mais, os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizadas por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS.

4.47 - Aplicativo (iOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções.

Buri - SP, 27 de maio de 2024.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

12 039 966 / 0001 - 11

I.E. 229.017.126.114

**LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA**

Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000

BURI - SP

Proc. Administrativo 101- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 04/06/2024 às 09:47:21

[Felipe Davies - SESP](#)

Segue para conhecimento e análise a proposta e planilha apresentados pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

00_PROPOSTA_READEQUADA_CAJATI.pdf

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada **SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portadora do RG Nº 44.708.528-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 381.100.558-85, abaixo assinado, interessado na prestação do objeto do presente Pregão propõe a prestação do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 676.711,42
Total sem taxa de administração		R\$ 1.691.778,55
Taxa de Administração (média das taxas orçadas)		-31,10%
Total de administração (R\$) levando-se em consideração a média orçada		-R\$ 526.143,13
Total em 12 meses (previsão de consumo/serviços + taxa de administração)		R\$ 1.165.635,42

- **Taxa de Administração:** -31,10% (trinta e um vírgula dez por cento negativo);
- **Valor Total Ofertado:** R\$ 1.165.635,42 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- **Validade Da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os contatos referentes a esta proposta e execução contratual poderão ser efetuados por meio do(s) telefone (s) (19) 3114-2707 e do e-mail linklicitacao@linkbeneficios.com.br.

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:Nome: **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**Endereço: **RUA BAGUAÇU, 26, SALA 501**, Bairro: **ALPHAVILLE EMPRESARIAL**Cidade: **CAMPINAS**, Estado: **SP**CEP: **13098-326**, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, Cargo/Função: **ANALISTA DE CONTRATOS**CPF: **315.737.018-90**, RG: **45.339.029-8 SSP/SP****www.linkbeneficios.com.br**Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco: **BANCO DO BRASIL**

Agência: **2857-6**

Conta: **Nº 92329-X**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

- DECLARAÇÕES:

- a. Declaramos que nos preços cotados estão inclusos impostos, mão de obra, encargos sociais, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, administração e outras despesas necessárias, se houver;
- b. Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta;
- c. Declaramos expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta de Contrato, se houver;
- d. Declaramos, expressamente, que nos responsabilizamos pela entrega do produto ou serviço no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- e. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório;
- f. Que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- g. Que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades do objeto licitado;
- h. Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital, bem como todas as informações relativas às especificações dos bens e a forma da prestação de serviços descritas no mesmo;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 27 de maio de 2024.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº: 838/2023 1DOC

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo."

VALOR PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO		R\$	1.691.778,55
VALORES DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS		R\$	23.684,90
VALOR PREVISTO + TAXAS		R\$	1.715.463,45
DESCRIÇÃO DA TAXA		%	VALOR
TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA		-31,10%	-R\$526.143,13
TOTAL		-31,10%	-R\$526.143,13
DESCRIÇÃO DA TAXA (REDE CREDENCIADA)		%	VALOR
TAXA MÉDIA DA REDE CREDENCIADA - RETORNO		32,50%	R\$ 549.828,03
TOTAL			R\$ 549.828,03
TOTAL DE RECEITA (TAXAS)		R\$	23.684,90
MARKUP			
ITEM	DESCRIÇÃO DA TAXA	%	VALOR
1	DIRETO - MÃO DE OBRA / INSUMOS EM GERAL	77,9246%	R\$ 18.456,37
	INDIRETO - VIAGENS ESTADIAS	2,5233%	R\$ 597,64
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3,9351%	R\$ 932,03
	DESPESAS COMERCIAIS / ASSESSÓRIAS	0,0010%	R\$ 0,24
	FINANCEIRO	0,3860%	R\$ 91,42
	TRIBUTOS	9,7300%	R\$ 2.304,54
	ISSQN	3,5000%	R\$ 828,97
	LUCRO	2,0000%	R\$ 473,70
ITEM	DESCRIÇÃO DA TAXA	%	VALOR
2	TOTAL FINAL	100,00%	R\$ 23.684,90

Buri - SP, 27 de maio de 2024.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.brRua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

12 039 966 / 0001 - 11

I.E. 229.017.126.114

LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDARua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000

BURI - SP

4 — DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, especialmente nos municípios que integram este Consórcio, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

4.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

4.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

4.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

4.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados.

4.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 30 (trinta) dias

a partir da data da solicitação.

4.5 — Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução contratada.

4.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/fornecer um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço em tempo real no software;
- b) Recebimento de orçamento online/real-time;
- c) Avaliação e aprovação online/real-time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços online/real-time;
- e) Acompanhamento online do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilizem a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos Fiscais designados pela Administração;
- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminando valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;

m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:

- Número de identificação da ordem de serviço;
- Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- Modelo do veículo;
- Centro de Custo;
- Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- Tipo de serviço (aquisição de peça/manutenção corretiva/serviço de guincho);
- Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento [nome e matrícula];
- Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- Valor total de mão de obra;
- Valor total das peças;
- Tempo de garantia do serviço realizado;
- Tempo de garantia das peças substituídas;
- Valor total da operação;
- Descrição sumarizada da operação;
- Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- Custo por Km rodado;

4.7 - Todos os dados do item 4.6, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

4.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

4.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

4.10 - Os relatórios disponibilizados para a Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- 4) Registro de garantia de peças e serviços;
- 5) Histórico de orçamentos;
- 6) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

- 7) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 8) Relação completa e discriminada de rede credenciada;
- 9) Tempo de imobilização de veículo;
- 10) Custo por tipo de manutenção;
- 11) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 12) Relatório personalizado (real-time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renovação), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade [formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades], local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado & o condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRATANTE e também deverá conter a opção para salvá-lo, em tempo real.
- 13) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel, possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

4.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

4.12 — Os prazos para apresentação de orçamento devem ser de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante autorização do gestor do contrato, desde que o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado e aprovado pelo gestor.

4.13 - Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

4.14 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.15 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

4.16 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

4.17 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador — servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

4.18 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismos e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de abastecimento e manutenção dos diversos tipos de veículos dos municípios que integram o Consórcio.

4.19 - A Contratada deverá tornar disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede de lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota dos municípios consorciados, locados, cedidos e/ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;
3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

4.20 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

4.21 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando todo o custo de cada transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

4.22 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante, não deverá ser superior a seis horas.

4.23 - Será considerada como USUÁRIO a(s) unidade(s) administrativas determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso e segundo determinação do órgão Fiscal.

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

4.24 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

4.25 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível, nas imediações das unidades da Contratante.

4.26 — A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e, em especial, nos municípios consorciados, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 20 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

4.27 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

4.28 — Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados, dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

4.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

4.30 — As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e rotação de peças utilizadas com marca e modelo.

4.31 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;
4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:
 - a) Substituir o material defeituoso;
 - b) Corrigir defeitos de fabricação;
 - c) Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.
 - d) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

e) Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tornar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.32 - As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

4.33 - O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo-benefício.

4.34 - No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

4.35 - A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.

4.36 - A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo ou máquina [código, descrição e tempo padrão de execução do serviço].

4.37 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio online/real-time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento e até submetido previamente.

4.38 - Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

4.39 - O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

4.40 — A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

4.41 - A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

4.42 — Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

4.43 — Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, a fim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

4.44 - Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

4.45 - Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

4.46 - Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou Fiscal das Secretarias, além do mais, os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizadas por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS.

4.47 - Aplicativo (iOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções.

Buri - SP, 27 de maio de 2024.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Bruna Henrique Barbosa - Procuradora
CPF: 381.100.558-85 – RG: 44.708.528-1 SSP/SP
(19) 3114-2700, linklicitacao@linkbeneficios.com.br

12 039 966 / 0001 - 11

I.E. 229.017.126.114

**LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA**

Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000

BURI - SP

Proc. Administrativo 102- 838/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: -

Data: 04/06/2024 às 14:04:13

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM, SESP-CMV

Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP

Prezados;

Segue em anexo análise da planilha apresentada no despacho 101

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

parecer_link_card.pdf

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Referente: Parecer da PROPOSTA E PLANILHA apresentada pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Em análise a proposta e planilha não encontramos elementos que comprovem que o desconto a rede credenciada é possível, não sendo possível provar que a taxa ofertada não irá onerar o contrato.

Os custos apresentados na planilha comparado com o que atualmente é ofertado demonstra que os valores serão acrescidos ao valor das peças e serviços, dessa maneira onerando a contratação.

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1B4-91BB-744E-3882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 04/06/2024 14:04:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 04/06/2024 16:45:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1B4-91BB-744E-3882>

Proc. Administrativo 103- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/06/2024 às 18:27:39

Anexo a convocação da empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

dom.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 838/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Tendo em vista a desclassificação da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME, fica a empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA convocada a apresentar a proposta atualizada para o Pregão Eletrônico nº108/2023 no prazo de 03 horas, a contar das 08:00h do dia 17/06/2024.

Cajati/SP, 12 de junho de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DEB-CC1B-E0D7-7CB0> e informe o código 9DEB-CC1B-E0D7-7CB0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DEB-CC1B-E0D7-7CB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/06/2024 17:06:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9DEB-CC1B-E0D7-7CB0>

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/06/2024 às 18:28:37

Anexo os documentos de habilitação da empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Declaracao_de_Idoneidade.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf

Declaracao_de_responsabilidade.pdf

Outros_documentos_DECLARACOES.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Atestado de Capacidade Técnica

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – Unidade Estadual do Rio de Janeiro, Entidade do Poder Executivo Federal, inscrita no CNPJ nº 33.787.094/0022-74, com sede na Avenida Beira Mar, nº 436, 12º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-060, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MARIA CRISTINA PERAZZA ME, CNPJ nº 01.312.680/0001-41, sediada na Rua do Glicério, nº 691, Liberdade, São Paulo, SP, CEP: 01.514-001, vencedora do Pregão nº 12/2018, forneceu o objeto descrito abaixo, através do contrato nº 07/2019:

“Prestação, de forma contínua, por meio de sistema informatizado, de serviço de administração e gerenciamento de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, reboque por guincho e aquisição e instalação de pneus, peças, acessórios, componentes e materiais, reparo de pintura, funilaria, tapeçaria, chassis, parte elétrica, instalação de película protetora solar e adesivos, de acordo com as características de cada veículo que compõe a frota oficial da Unidade Estadual do IBGE no Rio de Janeiro (54 veículos).”

Atesto, ainda, que a prestação dos serviços, a partir de fevereiro de 2019 até o atual momento estão sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua consulta quanto às obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.

Rodrigo Lopes Trece
Gerente de Recursos Materiais da UE/RJ em Exercício



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LOPES TRECE, Supervisor II, em 15 de Julho de 2020, às 10:34:22, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8718398921260842402 e o código CRC 2FC3BC81.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

CERTIDÃO Nº 140/2021

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais do Município de São Bernardo do Campo na forma da Lei, a pedido de **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ nº 01.312.680/0001-41, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 1922/2021 e de conformidade com as informações fornecidas pelo Departamento de veículos e equipamentos – SU.1, **CERTIFICA** que a requerente encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Município sob nº 33.050, forneceu a esta Municipalidade através da Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 322/2020, Processo de Contratação nº 215/2020, Serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e equipamentos, com fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho, produtos, serviços de toda ordem, freio, suspensão, direção, injeção, refrigeração, lubrificação, transmissão, motor, bem como, parte elétrica, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, velocímetro, tacógrafo, painel de instrumentos, carroceria, caçamba, baú, tanque pipa, tanque dejetos, ar condicionado, chaveiro, troca e reparos de pneus, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético com ou sem chip integrado, ou etiqueta de identificação RFID, para gestão, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de São Bernardo do Campo e grupamento de bombeiros e órgão de entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional que desempenhe atividades de interesse público no Município, assim como aqueles veículos e equipamentos que vieram a ser incorporados na frota no período de vigência da ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos – departamento de veículos e equipamentos do Município de São Bernardo do Campo. Abaixo segue tabela com valores especificados:

OS	PEDIDO	PREF.	PLACA	VEÍCULO	TOTAL DE PEÇA COM DESCONTO	TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO
17	3	28	EGI3077	FIESTA		R\$ 281,29	R\$ 281,29



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

4	4	84	EGI3088	FIESTA		R\$ 174,81	R\$ 174,81
5	5	88	EGI3092	FIESTA		R\$ 174,81	R\$ 174,81
6	6	199	DKI1785	SAVEIRO		R\$ 174,81	R\$ 174,81
7	39	213	FYR0895	S-10		R\$ 174,81	R\$ 174,81
8	8	270	EHE4923	KOMBI		R\$ 174,81	R\$ 174,81
11	9	610	DKI1836	KOMBI		R\$ 174,81	R\$ 174,81
12	10	644	BPW3317	C-20		R\$ 174,81	R\$ 174,81
13	11	734	EGI2063	FIESTA		R\$ 174,81	R\$ 174,81
16	12	772	EGI2933	KOMBI		R\$ 174,81	R\$ 174,81
9	35	383	DKI1826	VW 8150E		R\$ 373,46	R\$ 373,46
10	36	458	DBS9528	VW INDUSCAR		R\$ 373,46	R\$ 373,46
14	37	758	EGI2917	FORD CARGO 815E		R\$ 373,46	R\$ 373,46
15	38	768	EGI2914	VW 13180		R\$ 373,46	R\$ 373,46
20	24	399	CBS7091	SPRINTER		R\$ 174,81	R\$ 174,81
22	18	212	FYZ1442	S-10		R\$ 174,81	R\$ 174,81
24	19	95	EGI3095	FIESTA		R\$ 174,81	R\$ 174,81
26	20	300	CZA4293	S-10		R\$ 174,81	R\$ 174,81
39	32	778	EGI2940	S-10		R\$ 540,33	R\$ 540,33
34	25	84	EGI3088	FIESTA		R\$ 190,70	R\$ 190,70
35	31	88	EGI3092	FIESTA		R\$ 365,52	R\$ 365,52
36	30	199	DKI1785	SAVEIRO		R\$ 95,35	R\$ 95,35
37	23	213	FYR0895	S-10		R\$ 190,70	R\$ 190,70
38	29	644	BFW3317	C-20		R\$ 190,70	R\$ 190,70
19	17	778	EGI2940	S-10		R\$ 119,19	R\$ 119,19
40	34	93	EGI3094	FIESTA		R\$ 540,33	R\$ 540,33
41	27	72	EGI2962	S-10		R\$ 540,33	R\$ 540,33
42	42	476	EGI3010	SPRINTER		R\$ 540,33	R\$ 540,33
44	44	319	BFW3354	GUINCHO	R\$ 1.001,20	R\$ 1.406,44	R\$ 2.407,64
52	46	172	FUU6722	VOYAGE	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33
50	48	340	FMF3045	SPIN	R\$ 214,54	R\$ 71,51	R\$ 286,06
51	49	359	FZK6986	AIR CROSS	R\$ 234,41	R\$ 71,51	R\$ 305,92
53	47	69	EGI3083	FIESTA	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

32	45	170	FUG3702	VOYAGE	R\$ -	R\$ 174,81	R\$ 174,81
45	56	383	DKI1826	CAMINHÃO 8.150	R\$ 715,14	R\$ -	R\$ 715,14
46	52	481	DMN2860	CAMINHÃO 8.150	R\$ 748,91	R\$ -	R\$ 748,91
49	60	768	EGI2914	CAMINHÃO VW	R\$ -	R\$ 703,22	R\$ 703,22
48	59	758	EGI2917	CAMINHÃO FORD	R\$ -	R\$ 703,22	R\$ 703,22
47	58	458	DBS9528	ÔNIBUS	R\$ -	R\$ 468,81	R\$ 468,81
58	67	383	DKI1826	CAMINHÃO VW	R\$ 318,87	R\$ -	R\$ 318,87
57	66	164	EGI2986	CAMINHÃO VW	R\$ 318,87	R\$ -	R\$ 318,87
61	64	759	EGI2918	SAVEIRO	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33
56	65	155	EGI2985	CAMINHÃO VW	R\$ 318,87	R\$ -	R\$ 318,87
63	68	30	EGI3078	FIESTA	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33
62	70	699	DBA7265	PALIO WEEKEND	R\$ 50,06	R\$ -	R\$ 50,06
43	71	73	EGI2963	S10	R\$ -	R\$ 317,84	R\$ 317,84
60	72	334	CZA2492	PRANCHA	R\$ 6.849,68	R\$ 1.295,20	R\$ 8.144,88
65	73	100	EGI3100	FOCUS	R\$ 39,73	R\$ 301,95	R\$ 341,68
64	77	100	EGI3100	FOCUS	R\$ -	R\$ 166,87	R\$ 166,87
59	78	209	FYM6943	ÔNIBUS MASCARELO	R\$ 1.048,87	R\$ -	R\$ 1.048,87
66	76	71	EGI2961	S10	R\$ 721,50	R\$ 1.032,98	R\$ 1.754,48
55	75	118	BFY9607	CAMINHÃO	R\$ 2.224,88	R\$ 1.183,95	R\$ 3.408,83
68	79	155	EGI2985	CAMINHÃO	R\$ 691,30	R\$ -	R\$ 691,30
67	92	179	FUD0386	VOYAGE 1.6	R\$ -	R\$ 158,92	R\$ 158,92
74	88	383	DKI1826	VW.8.150 4C.baú	R\$ 1.128,57	R\$ -	R\$ 1.128,57
75	89	458	DBS9528	Ônibus 1726	R\$ 48,71	R\$ -	R\$ 48,71
76	90	168	EHE4932	MICROONIBUS	R\$ 762,82	R\$ -	R\$ 762,82
77	87	605	DMN2997	Doblô T. Flex	R\$ 278,11	R\$ -	R\$ 278,11
78	86	699	DBA7265	Wekeend ELX 1.3	R\$ 224,84	R\$ -	R\$ 224,84
85	100	118	BFY9607	Caminhão Baú	R\$ 3.521,67	R\$ -	R\$ 3.521,67
72	91	334	CZA2492	Cam.Méd.Plataf.	R\$ 889,95	R\$ 937,63	R\$ 1.827,58
91	102	897	SSU0897	EMPILHADEIRA	R\$ 2.166,64	R\$ 2.820,04	R\$ 4.986,67
54	99	761	EGI2921	SAVEIRO	R\$ -	R\$ 222,49	R\$ 222,49
95	114	689	DMN2831	SPRINTER	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33
92	111	718	DMN2982	SPRINTER	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

94	113	558	DMN2824	SPRINTER	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33
93	112	274	EGI3002	SPRINTER	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33
33	69	897	SSU0897	EMPILHADEIRA	R\$ 7.045,87	R\$ 6.413,22	R\$ 13.459,09
73	80	170	FUG3702	VOYAGE	R\$ 222,49	R\$ 437,03	R\$ 659,52
84	98	573	EGI3045	CAMINHÃO	R\$ 2.050,07	R\$ -	R\$ 2.050,07
71	101	644	BFW3317	PICAPE C-20	R\$ 476,76	R\$ 190,70	R\$ 667,46
69	126	155	EGI2985	CAMINHÃO	R\$ -	R\$ 1.525,63	R\$ 1.525,63
83	115	485	DBS9522	BLAZER	R\$ 332,64	R\$ -	R\$ 332,64
86	120	118	BFY9607	CAMINHÃO	R\$ -	R\$ 1.076,68	R\$ 1.076,68
89	122	574	BFW0028	CARGO	R\$ -	R\$ 1.076,68	R\$ 1.076,68
96	123	575	BFW0015	CAMINHÃO	R\$ -	R\$ 373,46	R\$ 373,46
87	124	702	BFY5206	CAMINHÃO	R\$ 342,55	R\$ -	R\$ 342,55
88	121	319	BFW3354	CAMINHÃO	R\$ -	R\$ 1.076,68	R\$ 1.076,68
99	127	301	EGI3003	SPRINTER	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33
100	128	766	EGI2926	SPRINTER	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33
102	129	552	DMN2821	SPRINTER	R\$ -	R\$ 540,33	R\$ 540,33
70	131	525	DMN2813	KOMBI	R\$ -	R\$ 286,06	R\$ 286,06
106	133	780	EGI2947	RENAULT MASTER	R\$ 2.435,45	R\$ 452,92	R\$ 2.888,37
107	134	700	DBA7243	DUCATO	R\$ 1.470,01	R\$ -	R\$ 1.470,01
97	140	170	FUG3702	VOYAGE	R\$ 119,19	R\$ 723,09	R\$ 842,28
109	139	179	FUD0386	VOYAGE	R\$ 103,30	R\$ 603,90	R\$ 707,19
111	141	132	EOD2990	GRANMICRO	R\$ 1.867,71	R\$ -	R\$ 1.867,71
112	142	131	EOB2991	GRANMICRO	R\$ 1.867,71	R\$ -	R\$ 1.867,71
115	144	170	FUG3702	VOYAGE	R\$ 444,98	R\$ 119,19	R\$ 564,17
117	145	164	EGI2986	CAMINHÃO	R\$ 286,06	R\$ -	R\$ 286,06
113	150	401	EOC0615	MASTER	R\$ 3.763,23	R\$ 174,81	R\$ 3.938,04
114	151	780	EGI2947	MASTER	R\$ 3.763,23	R\$ 174,81	R\$ 3.938,04
118	152	383	DKI1826	CAMINHÃO	R\$ 444,98	R\$ -	R\$ 444,98
116	153	699	DBA7265	PALIO WEEKEND	R\$ 523,00	R\$ -	R\$ 523,00
124	157	340	FMF3045	SPIN	R\$ 254,27	R\$ 47,68	R\$ 301,95
121	154	846	FKK2452	HONDA XRE300	R\$ 580,00	R\$ -	R\$ 580,00
127	156	155	EGI2985	CAMINHÃO	R\$ 2.272,16	R\$ -	R\$ 2.272,16
125	161	501.845		Lancha	R\$ 601,56	R\$ -	R\$ 601,56
126	162	501846		Lancha	R\$ 601,56	R\$ -	R\$ 601,56
129	163	862	SSU0862	Empilhadeira	R\$ 2.801,76	R\$ -	R\$ 2.801,76
133	166	340	FMF345	SPIM	R\$ 3.250,71	R\$ -	R\$ 3.250,71



MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

134	167	340	FMF346	SPIM	R\$ 2.622,18	R\$ 655,55	R\$ 3.277,73
128	159	164	EGI2986	CAMINHÃO	R\$ 275,73	R\$ -	R\$ 275,73
			TOTAL		R\$ 65.337,26	R\$ 40.750,27	R\$ 106.087,52

Nada constando em nossos arquivos que a desabone.
Nada mais certifica.

São Bernardo do Campo, em 21 de setembro de 2021.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora do Departamento de Licitações e Materiais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 46/2020

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, inscrito no CNPJ sob o nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação, nº 1.272, São Paulo/SP, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.312.680/0001-41, sediada na Rua Vieira de Moraes, 420, cj. 53, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04617-000, vencedora do Pregão Eletrônico nº 044/2019 (Proad nº 36.340/2019), executou, por meio do Contrato nº 098/2019, serviços de gerenciamento de rede credenciada que possibilite a aquisição de peças e acessórios, bem como a realização do serviço de manutenção e transporte por guincho para veículos, em estabelecimentos credenciados, permitindo o controle informatizado dos serviços executados através de sistema online, conforme dados que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de rede credenciada que possibilite a aquisição de peças e acessórios, bem como a realização do serviço de manutenção e transporte por guincho para veículos, em estabelecimentos credenciados, permitindo o controle informatizado dos serviços executados através de sistema online, cujas especificações estão discriminadas abaixo:

- 1) Data da assinatura do contrato: **17/12/2019**
- 2) Prazo da vigência e execução do contrato: **17/12/2019 a 16/12/2021**
- 3) Nota de Empenho: **2020NE000152**
- 4) Penalidade: **Nada consta**

DATA DO INÍCIO DO SERVIÇO: DA ASSINATURA DO CONTRATO			
#	MARCA MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACAS
1	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8976
2	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8977
3	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8978
4	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8979
5	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8980
6	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8981
7	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8982
8	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8983
9	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8984



COORDENADORIA DE CONTRATOS
Avenida Marquês de São Vicente, 121 – Bloco A – 7º andar
São Paulo/SP, CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3150-2806
E-mail: coordenadoria.contratos@trtsp.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31633008211592269271>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31633008211592269271-1
Data: 30/08/2021 11:33:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88000-MW49;



Cartório Azevêdo Bastos
Adv. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 11:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

10	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8985
11	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FLEX	DJL 8986
12	GM S10 RODEIO D	FLEX	DJL 8813
13	GM S10 RODEIO D	FLEX	DJL 8722
14	VW KOMBI	FLEX	EEF 5969
15	VW KOMBI	FLEX	EEF 5974
16	VW KOMBI	FLEX	EEF 5981
17	VW KOMBI	FLEX	DJL 8747
18	VW KOMBI	FLEX	DJL 8753
19	VW KOMBI	FLEX	EEF 5980
20	VW KOMBI	FLEX	EEF 5988
21	VW KOMBI	FLEX	EEF 5975
22	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	EEF 5976
23	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	DJP 6973
24	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	DJL9182
25	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	DJL9197
26	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	EEF 5970
27	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	EEF 5982
28	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	EEF 5983
29	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	EEF 5987
30	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	EEF 5989
31	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	DJP 6959
32	VW KOMBI FURGÃO	FLEX	DJP 6991
33	GM / ASTRA ELEGANCE	FLEX	CMW 9579
34	GM / ASTRA ELEGANCE	FLEX	CMW 3806
35	GM / ASTRA ELEGANCE	FLEX	CMW 3808
36	GM / ASTRA ELEGANCE	FLEX	CMW 3810
37	GM / ASTRA ELEGANCE	FLEX	CMW 9565
38	GM / ASTRA ELEGANCE	FLEX	CMW 9761
39	GM ZAFIRA	GAS.	CMW 1825
40	RENAULT KANGOO	FLEX	DJP 4693
41	RENAULT KANGOO	FLEX	DJP 4694
42	RENAULT KANGOO	FLEX	DJP 6427
43	MONTANA AMBULÂNCIA	FLEX	GFF 6905
	MONTANA AMBULÂNCIA	FLEX	GBD 6691



COORDENADORIA DE CONTRATOS

Avenida Marquês de São Vicente, 121 – Bloco A – 7º andar
São Paulo/SP, CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3150-2806
E-mail: coordenadoria.contratos@trtsp.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31633008211592269271>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 31633008211592269271-2
Data: 30/08/2021 11:33:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88001-UCYL;



CNJ: 0670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Adv. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJJB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 11:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

DATA DO INÍCIO DO SERVIÇO: DA ASSINATURA DO CONTRATO			
#	MARCA MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACAS
1	KIA BONGO	DIESEL	CMW 6030
2	PEUGEOT BOXER FURGÃO	DIESEL	DJP 4585
3	PEUGEOT BOXER VAN	DIESEL	DJP 2396
4	PEUGEOT BOXER VAN	DIESEL	DJP 2398
5	MERCEDES BENS SPRINTER	DIESEL	CMW 1186
6	FORD CARGO 1713E	DIESEL	DJP 5719
7	FORD TRANSIT 350L CC BAÚ	DIESEL	DJP 9844
8	FORD TRANSIT 350L CC	DIESEL	DJP 9845
9	FORD TRANSIT 350L CC BAÚ	DIESEL	DJP 9862
10	FORD TRANSIT 350L CC	DIESEL	DJP 9868

DATA DO INÍCIO DO SERVIÇO: DA ASSINATURA DO CONTRATO			
#	MARCA MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACAS
1	FORD FOCUS 2L	FLEX	DJL 1522
2	FORD FOCUS 2L	FLEX	DJL 1559
3	FORD FOCUS 2L	FLEX	DJL 5169
4	FORD FOCUS 2L	FLEX	DJL 5170
5	FORD FOCUS 2L	FLEX	DJL 5189
6	FORD FOCUS 2L	FLEX	DJL 5200
7	FORD FOCUS 2L	FLEX	DJL 1550
8	FORD FOCUS 2L	FLEX	DJL 1569
9	FORD FOCUS 2L	FLEX	EEF 8097
10	FORD FOCUS 2L	FLEX	EEF 8100

DATA DO INÍCIO DO SERVIÇO: 02/01/2020			
#	MARCA MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACAS
1	FORD FUSION	GAS	EEF 0180
2	FORD FUSION	GAS	EEF 3090
3	FORD FUSION	GAS	EEF 2939
4	FORD FUSION	GAS	EEF 2790
5	FORD FUSION	GAS	JJU 8521
6	FORD FUSION	GAS	JJU 8421
7	FORD FUSION	GAS	JJU 8541



COORDENADORIA DE CONTRATOS

Avenida Marquês de São Vicente, 121 – Bloco A – 7º andar
São Paulo/SP, CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3150-2806
E-mail: coordenadoria.contratos@trtsp.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31633008211592269271>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31633008211592269271-3
Data: 30/08/2021 11:33:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88002-LWWU;



Cartório Azevedo Bastos
Adv. Presidente Antônio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJJB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 11:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

8	FORD FUSION	GAS	JJU 8591
---	-------------	-----	----------

DATA DO INÍCIO DO SERVIÇO: 04/01/2020			
#	MARCA MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACAS
1	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL 4789
2	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL4 790
3	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL 4799
4	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL 4800
5	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL 4809
6	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL 4810
7	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL 4819
8	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL 4820
9	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL 4890
10	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL 5269
11	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	FLEX	DJL 5299
12	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJL-5278
13	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM-7761
14	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7762
15	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJL 5258
16	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJL 4839
17	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJL 4830
18	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJL 4840
19	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7756
20	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJL 5297
21	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJL 5298
22	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJL 5300
23	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7745
24	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7751
25	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7754
26	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7782
27	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7783
28	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7784
29	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7785
30	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7786
31	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7793
32	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7794



COORDENADORIA DE CONTRATOS

Avenida Marquês de São Vicente, 121 – Bloco A – 7º andar
São Paulo/SP, CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3150-2806
E-mail: coordenadoria.contratos@trtsp.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31633008211592269271>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31633008211592269271-4
Data: 30/08/2021 11:33:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88003-2D6E;



Cartório Azevedo Bastos
Adv. Presidente Antônio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 11:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

33	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJP 9863
34	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJP 9891
35	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJL 4829
36	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 7752
37	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJM 9846
38	SPACEFOX TREND GII	FLEX	DJL 5288

ATESTA que, até a presente data, os serviços estão sendo prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e nos prazos pactuados e não existem em seus registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

São Paulo, data e hora da assinatura digital.

AQUILES JOSE
MALVEZZI:78700
Assinado de forma digital por
AQUILES JOSE
MALVEZZI:78700
Dados: 2020.07.23 17:27:55
-03'00'

AQUILES JOSÉ MALVEZZI

Diretor da Secretaria de Processamento e
Acompanhamento de Contratos e Licitações
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



COORDENADORIA DE CONTRATOS

Avenida Marquês de São Vicente, 121 – Bloco A – 7º andar
São Paulo/SP, CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3150-2806
E-mail: coordenadoria.contratos@trtsp.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31633008211592269271>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31633008211592269271-5
Data: 30/08/2021 11:33:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88004-FIFK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 11:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2021 17:35:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 31633008211592269271-1 a 31633008211592269271-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fc0f382d330bc9191c5dca3f30caffb27f5ece0857f123a99797363e68f865210e72ed9b774e79fe75a1e9b22a98bae6a4d5952d4c018a1c1af9fa590a10dda



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo André, situada à Praça IV Centenário, s/n - bairro centro - Santo André- CEP nº 09015-080, inscrita no CPNJ nº 46.522.942/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, a pedido do interessado, protocolado sob nº **3420/2023**, que a empresa **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ **01.312.680/0001-41**, vem prestando serviços a esta Municipalidade conforme foi estabelecido em contrato e conforme parecer da área, constante dos autos do processo, não havendo nada que desabone a empresa até a presente data.

PROCESSO Nº 7376/2021 - CONTRATO Nº 328/21-PJ
Início: 05/01/2022- Término: 04/01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS OFICIAIS OU CEDIDOS PARA A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, PROPICIANDO À CONTRATANTE GESTÃO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES.

1º TERMO ADITIVO Nº 293/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº 328/21-PJ - para conceder acréscimo quantitativo correspondente a 4,69%, passando o valor de R\$ 4.263.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil reais) para R\$4.463.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil reais).

2º TERMO ADITIVO Nº 322/2022

2º Termo Aditivo ao contrato nº 328/21-PJ- para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Proceder a inclusão da Dotação Orçamentária nº 50.30.33.90.39.04.182.0064.2.154.01, exclusão da Dotação Orçamentária nº 40.80.33.90.39.10.302.0040.2.108.05 e proceder a inclusão de cláusula resolutiva nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o município, após a conclusão do novo processo licitatório e assinatura do contrato, com a devida comunicação à contratada".

VALOR ESTIMADO (inicial + aditivo)	R\$ 4.463.000,00
VALOR UTILIZADO	R\$ 3.498.075,52
PERÍODO APURADO	04/01/2022 a 03/01/2023
TOTAL DE VEÍCULOS ATENDIDOS	658
QTD. ORDENS DE SERVIÇO ATENDIDAS	2404

Santo André, 03 de Abril de 2023.


Marcelo Marcussi de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores


Alair Magni
Diretor de Licitações

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico



Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade



2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 387.970.158-06

Nome: FLAVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE

Cartório: Tabelião e Registrador Dinamarco

Qualificação: Escrevente

Município: SÃO PAULO

Estado: SP

Data: 18/04/2023, às 10:24

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em [Notarchain](#)

[Nova Consulta](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA., com endereço à Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020 – Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, município de Barueri/SP – CEP 06.454-000; inscrita no CNPJ/MF nº 01.312.680/0001-41 – Inscrição Estadual 206.826.988.118 e Inscrição Municipal nº 5.AR671-4 é nossa fornecedora para os serviços discriminados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04292/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

CONTRATO Nº 034/2022

PRAZO CONTRATUAL INICIAL: 12/04/2022 A 11/04/2023

OBJETO: a prestação de serviços de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais de reposição para veículos oficiais ou cedidos para a Prefeitura de Santo André, contemplando a implantação e operação de sistema informatizado e integrado por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, propiciando à Contratante gestão e controle das informações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.979.560,00

VALOR FINAL UTILIZADO NO PERÍODO: R\$ 1.949.162,12

FROTA: 279 VEÍCULOS

QUANTIDADE DE ORDEM DE SERVIÇO ATENDIDAS NO PERÍODO: 509

Características dos Serviços: Sistema informatizado e integrado de Gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e a Contratante, em ambiente seguro, executado via internet. Que possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais, que tenha funcionamento on-line em tempo real para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais.

Equipe Técnica: A contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto desta contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

EDUARDO
ANTONIO
SESTI JUNIOR

Assinado de forma digital por
EDUARDO ANTONIO
SESTI JUNIOR
Dados: 2023.05.29
13:53:03 -03'00'

Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba – SP – CEP: 13253-205

Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e dentro dos prazos previstos, incluindo a disponibilização de EQUIPE TÉCNICA DE GERENCIAMENTO COMPARTILHADO e até a presente data, não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itatiba, 19 de Maio de 2023.

EDUARDO
ANTONIO
SESTI JUNIOR

Assinado de forma
digital por EDUARDO
ANTONIO SESTI JUNIOR
Dados: 2023.05.29
13:52:36 -03'00'

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico



Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2

Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 384.552.788-97

Nome: ALAN DOS SANTOS ALEXANDRE

Cartório: Tabelião e Registrador Dinamarco

Qualificação: Escrevente

Município: SÃO PAULO

Estado: SP

Data: 31/05/2023, às 14:54

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em [Notarchain](#)

Nova Consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **Maria Cristina Perezza Tamborrino Importação e Exportação inscrita no CNPJ sob nº 01.312.680/0001-41** e com sede na Rua Viera de Moraes, 420, conjunto 53, Campo Belo, na cidade de São Paulo/SP, sobre **processo licitatório nº 038/2022**, referente à fornecimento de gerenciamento de manutenção para a frota Municipal de Andradas. Além disso, a empresa **atendeu as especificações do pedido e cumpriu no prazo de entrega combinado**.

Atenciosamente,

Marilu de Cassia Gonçalves Delavia

Gerente da Divisão de Administração e Controle Geral

Andradas, 24 de agosto de 2.023.

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
4	2	25/05/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.890,00	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
5	3	25/05/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 450,70	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
6	4	25/05/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 760,16	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
9	5	25/05/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.145,35	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
12	6	25/05/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 479,75	Atendido	OBRAS	GQT8826	66
94	8	25/05/2022	NORA TRUCK	ALLAN.REIS	R\$ 720,97	Atendido	SAUDE	NXX0789	177
142	9	26/05/2022	NORA TRUCK	ALLAN.REIS	R\$ 500,02	Atendido	SAUDE	NXX0789	177
143	10	26/05/2022	NORA TRUCK	ALLAN.REIS	R\$ 621,64	Atendido	SAUDE	NXX0789	177
13	11	26/05/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.010,17	Atendido	OBRAS	GQT8826	66
7	14	27/05/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 871,65	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
8	15	27/05/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 672,99	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
10	16	27/05/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 909,76	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
11	17	27/05/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 932,46	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
16	19	27/05/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 277,03	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
18	20	27/05/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 189,19	Atendido	OBRAS	LJJ7116	104
20	21	30/05/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 459,47	Atendido	OBRAS	LJJ7116	104
22	22	30/05/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 4.452,86	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
23	23	30/05/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 5.338,03	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
136	25	30/05/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 25.704,00	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
135	26	30/05/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 7.583,36	Atendido	OBRAS	RANDON	193
28	28	30/05/2022	MOLAS NORA	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.452,75	Atendido	EDUCACAO	OMH1976	180
139	29	31/05/2022	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.206,43	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
140	30	31/05/2022	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.111,56	Atendido	OBRAS	PATROL	241
121	31	31/05/2022	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 1.493,30	Atendido	OBRAS	CASE	195
138	32	31/05/2022	RUNNER	CAMILA.JANOARIO	R\$ 17.478,74	Atendido	OBRAS	CASE	195
151	33	31/05/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 3.121,73	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
30	34	31/05/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 133,20	Atendido	OBRAS	FVE3121	213
27	35	31/05/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.580,65	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
168	36	01/06/2022	MOLAS NORA	SILVANA.LIPARINI	R\$ 2.831,18	Atendido	OBRAS	GQT8826	66
169	37	01/06/2022	MOLAS NORA	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.121,66	Atendido	OBRAS	GQT8826	66
93	38	01/06/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 256,76	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
29	40	01/06/2022	MOLAS NORA	CAMILA.JANOARIO	R\$ 554,07	Atendido	EDUCACAO	OMH1976	180
152	41	01/06/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 247,57	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
153	42	01/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.332,85	Atendido	EDUCACAO	GTM9508	145
31	43	01/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.289,20	Atendido	CRAS/CREAS	HLF9683	179
167	44	01/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.521,93	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
137	45	01/06/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 29.240,00	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
146	46	01/06/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 6.145,84	Atendido	OBRAS	RANDON	193
184	47	02/06/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 459,47	Atendido	OBRAS	LJJ7116	104
127	48	06/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 155,14	Atendido	VISA	HMG3149	215
24	51	07/06/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 5.126,45	Atendido	OBRAS		201
26	52	07/06/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 283,75	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
76	57	08/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	ALLAN.REIS	R\$ 93,76	Atendido	SAUDE	HMG5441	211
119	59	08/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 689,57	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
123	60	08/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 424,35	Atendido	OBRAS	HLF1058	156
129	63	09/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.077,42	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
133	64	09/06/2022	RUNNER	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.374,60	Atendido	OBRAS	PATROL	241
145	65	09/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	ALLAN.REIS	R\$ 1.616,40	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
25	67	10/06/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.013,55	Atendido	OBRAS		201
173	68	10/06/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 285,10	Atendido	OBRAS	CASE	195
147	69	13/06/2022	AUTODAG	CAMILA.JANOARIO	R\$ 11.107,15	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
75	71	13/06/2022	AUTODAG	ALLAN.REIS	R\$ 418,93	Atendido	ZOONOSSES	QNS7160	238
19	74	13/06/2022	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.300,00	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
130	76	13/06/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 2.732,53	Atendido	OBRAS	CASE	195
52	77	13/06/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 3.729,86	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
54	78	13/06/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 381,09	Atendido	EDUCACAO	OMH9520	181
60	79	13/06/2022	AUTODAG	CAMILA.JANOARIO	R\$ 354,74	Atendido	SAUDE	HMG5441	211
61	80	13/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.539,19	Atendido	ESF	HNH1582	169

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
63	83	13/06/2022	AUTODAG	CAMILA.JANOARIO	R\$ 310,82	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
67	84	13/06/2022	AUTODAG	ALLAN.REIS	R\$ 127,03	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
97	87	14/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.879,50	Atendido	POLMIL	QMV1737	28395
81	92	14/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 609,39	Atendido	OBRAS	MICHIGAN	33
110	93	15/06/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 351,36	Atendido	OBRAS	TRATOR	51
116	95	15/06/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 614,89	Atendido	OBRAS	JEWHOLLAND	254
17	98	15/06/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.101,90	Atendido	SAUDE	NXX0789	177
159	100	17/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.307,30	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
41	103	17/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.087,41	Atendido	CEREST	HLF3610	161
102	104	17/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.441,69	Atendido	SAUDE	OPQ8701	188
43	106	17/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 435,84	Atendido	EDUCACAO	HLF1398	158
51	107	17/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 866,30	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
55	108	17/06/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 381,09	Atendido	EDUCACAO	OMH1976	180
165	110	20/06/2022	MM AUTO VIDROS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.260,00	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
37	112	21/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 990,72	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
195	113	21/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 5.918,43	Atendido	EDUCACAO	HLF1057	157
172	114	21/06/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.396,67	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
178	115	21/06/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.358,26	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIRA	216
196	116	21/06/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.648,78	Atendido	OBRAS	RANDON	193
44	117	23/06/2022	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.162,24	Atendido	ESF	HMH2125	154
53	118	23/06/2022	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 2.162,24	Atendido	EDUCACAO	HMN3997	135
65	122	24/06/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 679,08	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
86	123	24/06/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.162,00	Atendido	OBRAS		201
33	124	28/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.224,00	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
35	125	28/06/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.238,00	Atendido	SAUDE	QPY8577	244
36	126	28/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.591,30	Atendido	SAUDE	QPY9911	243
56	127	28/06/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 2.284,80	Atendido	EDUCACAO	OQM7370	191
57	128	28/06/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 5.921,44	Atendido	OBRAS	RFS6188	257
58	129	28/06/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 2.284,80	Atendido	SAUDE	OQM7366	190
59	130	28/06/2022	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 2.900,00	Atendido	SAUDE	HNH0385	160
68	131	28/06/2022	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 305,40	Atendido	EDUCACAO	PZR6099	228
79	132	28/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 730,00	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
82	133	28/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 348,00	Atendido	OBRAS	GQT7517	92
83	134	28/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 622,30	Atendido	EDUCACAO	HLF1398	158
91	135	28/06/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.533,50	Atendido	OBRAS	MULLER	49
230	136	28/06/2022	MOLAS NORA	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.000,07	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
118	137	28/06/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.233,83	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
64	139	28/06/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 561,98	Atendido	SAUDE	HMN7018	147
115	140	30/06/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 717,64	Atendido	OBRAS		201
34	142	30/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 600,00	Atendido	OBRAS	HMM3092	83
80	143	30/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 398,50	Atendido	OBRAS	TRATOR	51
180	146	30/06/2022	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 1.101,24	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
233	147	30/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 213,25	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
232	148	30/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	ALLAN.REIS	R\$ 100,82	Atendido	OBRAS	HMG3106	197
211	149	30/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.737,28	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
216	150	30/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	ALLAN.REIS	R\$ 1.243,29	Atendido	OBRAS	HMG3106	197
220	151	30/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 228,39	Atendido	VISA	QXD7415	250
181	152	30/06/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 371,63	Atendido	SAUDE	NXX0789	177
72	153	30/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 155,21	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
185	154	30/06/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.081,12	Atendido	EDUCACAO	CPJ8603	132
71	155	30/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 264,97	Atendido	VIG EPIDEM	HKN8298	223
85	156	30/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 102,04	Atendido	EDUCACAO	HLF1398	158
38	157	30/06/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 879,50	Atendido	OBRAS	HMN6831	226
45	159	30/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.638,00	Atendido	SAUDE	HLF4919	163
46	160	30/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 716,25	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
47	161	30/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 85,14	Atendido	EDUCACAO	HMN7357	149
48	162	30/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 204,75	Atendido	OBRAS	RFS6188	257
40	163	30/06/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.094,60	Atendido	OBRAS	LJJ7116	104

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
49	164	30/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 43,25	Atendido	EDUCACAO	HLF1057	157
239	165	30/06/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 106.838,95	Atendido	OBRAS	CASE	195
69	166	30/06/2022	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 101,35	Atendido	OBRAS	HMG3106	197
228	167	30/06/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 3.685,27	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
221	169	30/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 4.481,64	Atendido	OBRAS	HMN4314	138
162	171	30/06/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.162,64	Atendido	VIG EPIDEM	HMN0427	109
224	172	30/06/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 447,99	Atendido	OBRAS	CASE	195
217	174	30/06/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.390,77	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
70	175	30/06/2022	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 325,00	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
219	176	30/06/2022	TORNEARIA MACEDO	NATAN.ANSANI	R\$ 202,95	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
218	177	30/06/2022	TORNEARIA MACEDO	NATAN.ANSANI	R\$ 359,32	Atendido	OBRAS	HMG3106	197
73	178	30/06/2022	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 550,90	Atendido	SAUDE	HMH5197	236
32	179	30/06/2022	REZENDE AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 601,67	Atendido	OBRAS	HMN0647	110
78	181	30/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.362,60	Atendido	ZONOSSES	QNS7160	238
84	182	30/06/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 185,82	Atendido	EDUCACAO	OMH1976	180
114	183	30/06/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 17.142,51	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
225	184	04/07/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.581,21	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
241	185	04/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 514,10	Atendido	OBRAS	HLF1058	156
189	187	04/07/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 467,58	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
227	189	04/07/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 743,27	Atendido	OBRAS	MULLER	49
201	191	04/07/2022	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.094,74	Atendido	OBRAS	RETRO ESCA	242
208	193	04/07/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.726,30	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
222	194	04/07/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 307,45	Atendido	OBRAS	NEWHOLLAND	254
249	195	05/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.689,96	Atendido	EDUCACAO	HLF1057	157
128	196	08/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.017,27	Atendido	OBRAS	HMN4142	137
98	197	11/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.675,73	Atendido	CEREST	QXD7429	249
101	198	13/07/2022	PANAJO	NATAN.ANSANI	R\$ 542,59	Atendido	EDUCACAO	EYL4524	222
124	199	13/07/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.135,18	Atendido	OBRAS	HLF1058	156
170	202	13/07/2022	REZENDE AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 267,38	Atendido	OBRAS	CSA3907	128
171	203	13/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 501,57	Atendido	TUTELAR	OWS6824	200
176	204	13/07/2022	PANAJO	NATAN.ANSANI	R\$ 925,71	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
95	206	13/07/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 847,00	Atendido	OBRAS	HMN0647	110
182	208	13/07/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 287,00	Atendido	SAUDE	HMH6727	155
100	209	13/07/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 140,00	Atendido	OBRAS	CASE	195
50	210	13/07/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 2.284,80	Atendido	OBRAS	FVE3121	213
66	211	13/07/2022	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 1.052,75	Atendido	OBRAS	PATROL	241
87	212	13/07/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.348,00	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
88	213	13/07/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.640,00	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
89	214	13/07/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 464,00	Atendido	EDUCACAO	OMH9520	181
90	215	13/07/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.307,50	Atendido	EDUCACAO	HLF1398	158
96	216	13/07/2022	PANAJO	ALLAN.REIS	R\$ 1.952,77	Atendido	POLMIL	HMH5894	16533
99	217	13/07/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 403,14	Atendido	OBRAS	JCB	196
248	218	13/07/2022	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 49,00	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
210	220	13/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 3.017,11	Atendido	EDUCACAO	OQM7370	191
120	221	13/07/2022	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 1.324,00	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
105	222	13/07/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 2.003,45	Atendido	OBRAS	RNW9C87	266
198	223	13/07/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 181,00	Atendido	OBRAS	CSA3907	128
107	224	13/07/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 694,00	Atendido	EDUCACAO	PZK0071	224
117	226	13/07/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.257,50	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
255	228	13/07/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.605,00	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
237	229	13/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.362,86	Atendido	EDUCACAO	HLF1397	159
238	230	13/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 644,31	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
197	233	13/07/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 7.216,48	Atendido	SAUDE	QQF5659	246
194	234	13/07/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 513,53	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
164	235	13/07/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 2.270,35	Atendido	VISA	QXD7415	250
149	236	13/07/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 6.750,24	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
131	237	13/07/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.687,93	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
21	238	14/07/2022	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.250,08	Atendido	OBRAS	OXD7202	202

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
144	239	14/07/2022	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 6.951,00	Atendido	EDUCACAO	OMH1976	180
148	240	14/07/2022	AUTODAG	CAMILA.JANOARIO	R\$ 466,23	Atendido	OBRAS	RMI9B03	263
155	242	14/07/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 33,78	Atendido	EDUCACAO	RFD8E91	256
161	244	14/07/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 401,64	Atendido	EDUCACAO	PZR6099	228
175	245	14/07/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 506,77	Atendido	OBRAS	HLF4931	171
286	247	15/07/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 21.091,98	Atendido	OBRAS	JCB	196
240	248	15/07/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 337,17	Atendido	OBRAS	HMM3092	83
183	249	15/07/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 7.770,55	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
260	250	18/07/2022	NORA TRUCK	NATAN.ANSANI	R\$ 560,16	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
258	251	18/07/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 270,28	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
256	252	18/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 742,59	Atendido	SAUDE	PUU0986	214
257	253	18/07/2022	MOLAS NORA	ALLAN.REIS	R\$ 6.419,15	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
259	254	18/07/2022	NORA TRUCK	NATAN.ANSANI	R\$ 966,25	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
226	255	25/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 184,49	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
106	256	28/07/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 4.328,00	Atendido	EDUCACAO	HLF7694	167
113	258	28/07/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.838,00	Atendido	EDUCACAO	HNB5694	184
160	259	28/07/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 242,00	Atendido	OBRAS	HMM3092	83
186	262	28/07/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 548,85	Atendido	ZONOSSES	QNS7160	238
187	263	28/07/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.913,28	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
188	264	28/07/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.899,40	Atendido	OBRAS	RFS6I88	257
223	266	28/07/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 304,06	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
243	267	28/07/2022	TORNEARIA MACEDO	NATAN.ANSANI	R\$ 212,93	Atendido	OBRAS	CASE	195
278	269	28/07/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 427,04	Atendido	OBRAS	GOR2994	123
246	270	28/07/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.624,08	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
212	271	28/07/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 595,70	Atendido	OBRAS	HLF4931	171
236	272	28/07/2022	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 393,39	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
274	273	28/07/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 630,09	Atendido	SAUDE	HMH6727	155
203	275	28/07/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 224,64	Atendido	EDUCACAO	HMN3997	135
205	276	28/07/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 825,00	Atendido	EDUCACAO	CPJ8603	132
213	277	28/07/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 299,27	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
235	279	28/07/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.838,00	Atendido	EDUCACAO	OMH1976	180
244	280	28/07/2022	AUTODAG	SILVANA.LIPARINI	R\$ 2.716,31	Atendido	SAUDE	PXJ7143	220
214	281	29/07/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 19.527,73	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
281	282	29/07/2022	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.725,18	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
280	283	29/07/2022	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 10.663,12	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
204	284	02/08/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 562,26	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
252	285	02/08/2022	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 741,92	Atendido	OBRAS	RETRO ESCA	242
253	286	02/08/2022	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 212,93	Atendido	CEREST	HLF3610	161
254	287	02/08/2022	TORNEARIA MACEDO	NATAN.ANSANI	R\$ 45,25	Atendido	OBRAS	CASE	195
262	288	02/08/2022	TORNEARIA MACEDO	NATAN.ANSANI	R\$ 133,08	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
272	289	02/08/2022	TORNEARIA MACEDO	NATAN.ANSANI	R\$ 405,89	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
282	290	02/08/2022	TORNEARIA MACEDO	NATAN.ANSANI	R\$ 269,49	Atendido	OBRAS		80
317	291	02/08/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 15.328,25	Atendido	OBRAS	CASE	195
283	293	02/08/2022	TORNEARIA MACEDO	NATAN.ANSANI	R\$ 219,58	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
251	294	02/08/2022	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 382,61	Atendido	OBRAS	CASE	195
193	296	03/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 942,74	Atendido	SAUDE	HNH0385	160
291	297	03/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 4.834,49	Atendido	SAUDE	HNH0385	160
318	299	03/08/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 20.271,00	Atendido	OBRAS	JEUWHOLLAND	254
316	300	03/08/2022	RUNNER	NATAN.ANSANI	R\$ 46.370,00	Atendido	OBRAS	PATROL	241
202	301	04/08/2022	REZENDE AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 504,00	Atendido	EDUCACAO	GXS4207	230
190	302	04/08/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 421,17	Atendido	SAUDE	QQF5659	246
330	304	04/08/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 6.892,14	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
279	305	04/08/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 506,77	Atendido	SAUDE	GYI7811	225
122	306	05/08/2022	REZENDE AUTO PECAS	ALLAN.REIS	R\$ 513,71	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
199	309	05/08/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 111,49	Atendido	OBRAS	HMM3092	83
200	310	05/08/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 70,95	Atendido	OBRAS	HMM3092	83
319	311	05/08/2022	MOPE	NATAN.ANSANI	R\$ 29.602,94	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
320	313	08/08/2022	MOPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 51.226,44	Atendido	OBRAS	PUM3370	207

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
308	314	08/08/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.365,00	Atendido	OBRAS	RANDON	193
309	315	09/08/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.872,00	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
297	316	09/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 5.744,49	Atendido	OBRAS	PUD5138	204
336	317	10/08/2022	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.091,65	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
312	319	10/08/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 380,42	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
311	320	10/08/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.450,05	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
323	321	10/08/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 224,79	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
247	322	11/08/2022	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 50,65	Atendido	VIG EPIDEM	GTL9846	111
290	323	11/08/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 460,83	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
306	324	11/08/2022	PECACOM	NATAN.ANSANI	R\$ 109,46	Atendido	SAUDE	HMG5441	211
362	325	12/08/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 15.382,31	Atendido	OBRAS	CASE	195
363	326	12/08/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 15.960,03	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
303	327	15/08/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.444,31	Atendido	EDUCACAO	HMN7357	149
372	328	15/08/2022	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 2.408,00	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
373	329	15/08/2022	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 3.129,85	Atendido	OBRAS	JEWHOLLAND	254
269	330	15/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 779,58	Atendido	SAUDE	HMN7018	147
268	331	15/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 699,40	Atendido	VIG EPIDEM	HKN8298	223
265	332	15/08/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 506,77	Atendido	OBRAS	HLF4921	172
261	333	15/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 69,86	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
313	334	15/08/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 531,13	Atendido	OBRAS	HMN4142	137
304	335	15/08/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.610,85	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
157	338	15/08/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 755,50	Atendido	OBRAS	HMM3094	82
134	340	15/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.768,81	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
307	341	15/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 140,74	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
293	344	15/08/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 416,23	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
322	345	15/08/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 5.138,70	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
300	346	15/08/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 550,21	Atendido	SAUDE	RGC9115	261
294	348	15/08/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 425,69	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
275	349	15/08/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 506,77	Atendido	OBRAS	HMN4314	138
215	350	15/08/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 553,39	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
314	352	15/08/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 23.717,07	Atendido	EDUCACAO	HJ19674	183
132	353	15/08/2022	PANAJO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.048,01	Atendido	SAUDE	HMH5197	236
234	354	16/08/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 435,83	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
357	355	16/08/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.461,98	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
367	356	16/08/2022	TORNEARIA MACEDO	NATAN.ANSANI	R\$ 101,14	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
271	357	16/08/2022	POCOS PARTS	FLEETCOM	R\$ 2.596,34	Atendido	CEREST	HLF3610	161
355	358	16/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 945,98	Atendido	SAUDE	PUU0986	214
335	359	17/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 352,07	Atendido	OBRAS	GQT8826	66
359	361	17/08/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 135,08	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
156	362	18/08/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 459,48	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
378	363	18/08/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.486,00	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
375	364	18/08/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 4.184,75	Atendido	SAUDE	PXJ7143	220
150	365	18/08/2022	REZENDE AUTO PECAS	ALLAN.REIS	R\$ 6.426,24	Atendido	SAUDE	SAU-0000	SAUDE
353	366	18/08/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 933,41	Atendido	SAUDE	HMH6727	155
366	367	18/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.300,87	Atendido	OBRAS	GOR2994	123
285	368	19/08/2022	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.237,55	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
376	370	19/08/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 4.184,75	Atendido	SAUDE	HMG5441	211
369	371	19/08/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 165,55	Atendido	EDUCACAO	ARF4384	227
301	372	19/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.081,04	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
177	375	19/08/2022	PANAJO	NATAN.ANSANI	R\$ 2.085,89	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
332	379	22/08/2022	MM AUTO VIDROS	ALLAN.REIS	R\$ 233,15	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
360	380	22/08/2022	MOLAS NORA	CAMILA.JANOARIO	R\$ 459,47	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
361	381	22/08/2022	MOLAS NORA	CAMILA.JANOARIO	R\$ 135,14	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
386	382	22/08/2022	MOPE	ALLAN.REIS	R\$ 980,80	Atendido	OBRAS	TRATOR	51
387	383	22/08/2022	MOPE	ALLAN.REIS	R\$ 1.859,08	Atendido	OBRAS	TRATOR	51
206	384	24/08/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 408,79	Atendido	OBRAS	HLF4921	172
394	385	24/08/2022	MOPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 890,00	Atendido	OBRAS	TRATOR	51
385	386	24/08/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 954,85	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
331	387	25/08/2022	PECACOM	CAMILA.JANOARIO	R\$ 128,92	Atendido	EDUCACAO	EYL4524	222
263	388	25/08/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 790,37	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
381	389	26/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.174,99	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
356	390	26/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 3.671,68	Atendido	OBRAS	TRATOR	51
412	391	26/08/2022	RUNNER	ALLAN.REIS	R\$ 23.264,35	Atendido	OBRAS	PATROL	241
379	392	26/08/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 500,08	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
416	393	29/08/2022	TRATORVALE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 606,74	Atendido	OBRAS	PATROL	241
391	394	29/08/2022	MOPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 9.000,00	Atendido	EDUCACAO	HLF7694	167
420	395	30/08/2022	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.189,00	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
288	396	31/08/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.404,11	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
298	397	31/08/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 3.221,74	Atendido	OBRAS	PUD5138	204
402	398	01/09/2022	VIATRONIC	CAMILA.JANOARIO	R\$ 20.055,00	Atendido	SAUDE	GTM9111	144
384	399	01/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 779,80	Atendido	POLMIL	QMV1737	28395
410	400	05/09/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 97,98	Atendido	OBRAS	LJJ7116	104
409	401	05/09/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 97,98	Atendido	OBRAS	GQT8826	66
377	402	05/09/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 70,95	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
428	403	05/09/2022	MOPE	ALLAN.REIS	R\$ 7.850,00	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
417	404	05/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.268,69	Atendido	OBRAS	HMG3106	197
404	406	05/09/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 372,99	Atendido	VIG EPIDEM	HKN8298	223
408	407	05/09/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 1.916,29	Atendido	OBRAS	HMN3996	134
383	408	05/09/2022	RUNNER	ALLAN.REIS	R\$ 2.829,02	Atendido	OBRAS	CASE	195
380	409	05/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.592,92	Atendido	OBRAS	HLF4921	172
434	410	05/09/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 4.554,00	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
338	411	06/09/2022	SAO JOAO DIESEL	NATAN.ANSANI	R\$ 2.208,00	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
403	412	06/09/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.695,00	Atendido	VIG EPIDEM	QXD7467	248
444	413	08/09/2022	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 406,10	Atendido	EDUCACAO	GTM9508	145
350	414	08/09/2022	REZENDE AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.233,00	Atendido	SAUDE	SAU-0000	SAUDE
442	415	08/09/2022	SAO JOAO DIESEL	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.160,00	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
325	418	09/09/2022	PECACOM	NATAN.ANSANI	R\$ 751,04	Atendido	EDUCACAO	HMN7357	149
389	419	09/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.078,75	Atendido	SAUDE	QQF5659	246
392	420	09/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.132,54	Atendido	SAUDE	QPY8577	244
399	421	09/09/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.383,50	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
405	422	09/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 646,66	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
310	423	09/09/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 558,00	Atendido	SAUDE	GYI7811	225
340	425	09/09/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 709,00	Atendido	EDUCACAO	HLF1057	157
407	427	09/09/2022	PANAJO	NATAN.ANSANI	R\$ 241,22	Atendido	OBRAS	HMM3092	83
111	428	09/09/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 335,63	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
154	429	09/09/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 143,00	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
192	432	09/09/2022	AUTODAG	NATAN.ANSANI	R\$ 127,70	Atendido	EDUCACAO	OMH9520	181
209	433	09/09/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 76,48	Atendido	SAUDE	HMH6727	155
231	434	09/09/2022	PECACOM	NATAN.ANSANI	R\$ 202,71	Atendido	SAUDE	PXE3668	217
245	435	09/09/2022	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 614,82	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
264	436	09/09/2022	AUTODAG	CAMILA.JANOARIO	R\$ 250,00	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
460	437	12/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 611,33	Atendido	OBRAS	BOMBEIRO	BOMBEIRO
354	438	12/09/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 570,05	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
364	440	12/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 806,35	Atendido	SAUDE	NXX0789	177
365	441	12/09/2022	PANAJO	NATAN.ANSANI	R\$ 1.145,31	Atendido	SAUDE	HMN7018	147
470	442	12/09/2022	AGAPE	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 254,06	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
500	443	12/09/2022	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 885,20	Atendido	OBRAS	JCB	196
459	445	12/09/2022	MOPE	NATAN.ANSANI	R\$ 786,41	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
458	446	12/09/2022	MOPE	NATAN.ANSANI	R\$ 310,52	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
413	447	12/09/2022	ACACIA AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 130,03	Atendido	OBRAS	HMN6831	226
435	448	13/09/2022	TRATORVALE	NATAN.ANSANI	R\$ 16.216,40	Atendido	OBRAS	RETRO ESCA	242
498	449	14/09/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.304,00	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
437	450	14/09/2022	SAO JOAO DIESEL	NATAN.ANSANI	R\$ 80,00	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
401	451	14/09/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 1.092,27	Atendido	SAUDE	OQM7366	190
474	452	14/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 474,59	Atendido	EDUCACAO	HJI9674	183
475	453	14/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 474,59	Atendido	EDUCACAO	HNB5694	184

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
472	454	14/09/2022	SAO JOAO DIESEL	NATAN.ANSANI	R\$ 417,00	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
449	455	15/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 7.126,99	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
440	456	16/09/2022	MOPE	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.130,77	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
441	457	16/09/2022	MOPE	SILVANA.LIPARINI	R\$ 218,70	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
451	458	19/09/2022	NORA TRUCK	SILVANA.LIPARINI	R\$ 3.040,65	Atendido	VIG EPIDEM	QQF5664	245
424	459	19/09/2022	MM AUTO VIDROS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 753,75	Atendido	SAUDE	HMG5441	211
425	460	19/09/2022	MM AUTO VIDROS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 281,25	Atendido	SAUDE	HMG5441	211
503	461	19/09/2022	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 427,19	Atendido	OBRAS	PUD5138	204
433	462	19/09/2022	MM AUTO VIDROS	NATAN.ANSANI	R\$ 487,25	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
447	463	19/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 273,77	Atendido	CEREST	HLF3610	161
515	464	19/09/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.848,15	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
382	467	20/09/2022	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 2.872,00	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
464	468	20/09/2022	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 4.624,00	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
467	469	20/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 106,57	Atendido	OBRAS	GQT8826	66
471	470	20/09/2022	SAO JOAO DIESEL	NATAN.ANSANI	R\$ 276,00	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
479	471	20/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 183,52	Atendido	OBRAS	BUD4284	187
499	472	20/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.573,66	Atendido	OBRAS	GQT7517	92
502	473	20/09/2022	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 162,17	Atendido	TUTELAR	OWS6824	200
504	474	20/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 776,35	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
509	475	20/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.063,57	Atendido	OBRAS	PUD5138	204
516	476	20/09/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 248,19	Atendido	OBRAS	GQT7517	92
517	477	20/09/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 89,83	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
525	478	20/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 5.783,96	Atendido	EDUCACAO	PZK0071	224
534	479	21/09/2022	MOLAS NORA	CAMILA.JANOARIO	R\$ 472,99	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
529	480	23/09/2022	PECACOM	NATAN.ANSANI	R\$ 121,63	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
289	481	26/09/2022	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 2.200,15	Atendido	OBRAS	JCB	196
532	482	26/09/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.500,13	Atendido	OBRAS	GQT8826	66
535	483	26/09/2022	MOLAS NORA	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.641,95	Atendido	EDUCACAO	PZR6099	228
296	484	29/09/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 115,07	Atendido	SAUDE	PXE3668	217
270	485	29/09/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.331,00	Atendido	SAUDE	HMN7018	147
553	486	29/09/2022	TRATORVALE	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 606,74	Atendido	OBRAS	JCB	196
533	487	29/09/2022	MOLAS NORA	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.304,13	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
477	488	29/09/2022	TRATORVALE	NATAN.ANSANI	R\$ 601,27	Atendido	OBRAS	CASE	195
507	489	29/09/2022	RUNNER	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 3.110,01	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
536	490	29/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.006,29	Atendido	EDUCACAO	OQM7370	191
454	491	29/09/2022	ACACIA AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 300,28	Atendido	OBRAS	GPQ1570	129
421	492	29/09/2022	SAO JOAO DIESEL	NATAN.ANSANI	R\$ 1.000,00	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
448	495	29/09/2022	SAO JOAO DIESEL	SILVANA.LIPARINI	R\$ 186,00	Atendido	SAUDE	PUU0986	214
456	496	29/09/2022	SAO JOAO DIESEL	NATAN.ANSANI	R\$ 634,00	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
457	497	29/09/2022	SAO JOAO DIESEL	NATAN.ANSANI	R\$ 150,00	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
496	498	29/09/2022	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 200,00	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
526	499	30/09/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 2.926,54	Atendido	EDUCACAO	CPJ8603	132
555	500	03/10/2022	TRATORVALE	ALLAN.REIS	R\$ 8.617,34	Atendido	EDUCACAO	RFD8E96	255
556	501	03/10/2022	TRATORVALE	ALLAN.REIS	R\$ 8.617,34	Atendido	EDUCACAO	PZR6099	228
574	502	06/10/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 336,01	Atendido	OBRAS	CSA3907	128
573	503	06/10/2022	VIATRONIC	CAMILA.JANOARIO	R\$ 10.640,39	Atendido	SAUDE	GTM9111	144
569	504	06/10/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 786,85	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
549	505	06/10/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 438,25	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
568	506	06/10/2022	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 14.250,51	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
571	508	07/10/2022	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 298,66	Atendido	SAUDE	OPQ8701	188
544	509	10/10/2022	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 459,48	Atendido	OBRAS	RFS6188	257
576	510	10/10/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 936,36	Atendido	SAUDE	HMN7018	147
579	511	10/10/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 648,37	Atendido	SAUDE	HMH6727	155
577	512	10/10/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 936,36	Atendido	EDUCACAO	HMN7357	149
578	513	10/10/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 936,36	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
276	514	10/10/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 79,80	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
266	515	10/10/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 576,00	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
292	517	10/10/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 458,12	Atendido	SAUDE	PXE3668	217

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
328	518	10/10/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 655,43	Atendido	VIG EPIDEM	HKN8298	223
326	519	10/10/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 356,09	Atendido	OBRAS	HMN1592	117
481	521	10/10/2022	REZENDE AUTO PECAS	ALLAN.REIS	R\$ 362,00	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
482	522	10/10/2022	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 212,84	Atendido	OBRAS		201
514	523	10/10/2022	ACACIA AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 526,76	Atendido	OBRAS	HMN1592	117
564	524	10/10/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 364,33	Atendido	SAUDE	QPY8577	244
337	526	10/10/2022	SAO JOAO DIESEL	NATAN.ANSANI	R\$ 440,56	Atendido	SAUDE	HMG5441	211
557	527	10/10/2022	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 783,81	Atendido	OBRAS	JCB	196
540	529	10/10/2022	PECACOM	NATAN.ANSANI	R\$ 664,21	Atendido	OBRAS	HMN1437	114
528	531	10/10/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 497,85	Atendido	OBRAS	RFS6i88	257
586	533	17/10/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.102,94	Atendido	OBRAS	GQT7517	92
284	534	17/10/2022	TAURUS DIESEL	SILVANA.LIPARINI	R\$ 3.477,87	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
305	536	17/10/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 936,02	Atendido	EDUCACAO	PZR6099	228
358	537	17/10/2022	REZENDE AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 262,00	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
493	538	17/10/2022	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 595,00	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
508	539	17/10/2022	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 256,77	Atendido	TUTELAR	OWS6824	200
600	540	18/10/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.052,06	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
606	541	18/10/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.006,79	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
370	542	18/10/2022	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 1.610,20	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
596	543	18/10/2022	MOPE	NATAN.ANSANI	R\$ 349,31	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
582	544	18/10/2022	TORNEARIA MACEDO	NATAN.ANSANI	R\$ 266,90	Atendido	OBRAS	GQT7517	92
604	545	18/10/2022	MOPE	NATAN.ANSANI	R\$ 6.085,01	Atendido	EDUCACAO	HMN3995	133
599	546	18/10/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 480,42	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
616	547	18/10/2022	MOPE	NATAN.ANSANI	R\$ 4.572,38	Atendido	EDUCACAO	HMN3995	133
597	548	18/10/2022	MOPE	NATAN.ANSANI	R\$ 437,41	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
396	550	18/10/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.074,44	Atendido	OBRAS	HLF4921	172
618	551	19/10/2022	MOPE	NATAN.ANSANI	R\$ 3.888,65	Atendido	SAUDE	PXE3668	217
621	552	20/10/2022	MM AUTO VIDROS	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 1.320,65	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
615	553	20/10/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 106,95	Atendido	POLMIL	QXW2A81	VP 31600
614	554	20/10/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.037,61	Atendido	POLMIL	QMV1738	28396
612	555	20/10/2022	PECACOM	NATAN.ANSANI	R\$ 171,08	Atendido	POLMIL	HMH5894	16533
371	556	25/10/2022	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 371,64	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
613	557	25/10/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 308,12	Atendido	POLMIL	ORC8115	21942
601	558	25/10/2022	SAO JOAO DIESEL	NATAN.ANSANI	R\$ 1.054,09	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
592	559	25/10/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 4.544,36	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
575	560	25/10/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 607,15	Atendido	OBRAS	RANDON	193
541	564	25/10/2022	ACACIA AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 477,31	Atendido	SAUDE	SAU-0000	SAUDE
635	565	27/10/2022	RUNNER	CAMILA.JANOARIO	R\$ 33.338,36	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
334	566	27/10/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 949,60	Atendido	SAUDE	GYI7811	225
476	567	27/10/2022	TRATORVALE	NATAN.ANSANI	R\$ 921,01	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
478	568	27/10/2022	TRATORVALE	NATAN.ANSANI	R\$ 921,01	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
546	569	27/10/2022	TAURUS DIESEL	SILVANA.LIPARINI	R\$ 2.027,10	Atendido	EDUCACAO	ARF4384	227
622	570	31/10/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 399,27	Atendido	SAUDE	HMG5441	211
637	571	31/10/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 8.311,11	Atendido	OBRAS	CASE	195
638	572	31/10/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 7.504,33	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
634	574	03/11/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 449,60	Atendido	OBRAS	JEWHOLLAND	254
542	575	04/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.912,84	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
648	576	04/11/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 1.417,61	Atendido	OBRAS		201
646	577	04/11/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 202,71	Atendido	OBRAS	CASE	195
651	578	09/11/2022	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.108,22	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
631	579	09/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 797,33	Atendido	POLMIL	POLMIL	POLMIL
626	581	09/11/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 730,07	Atendido	OBRAS	HLF4921	172
605	582	09/11/2022	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 979,76	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
587	583	09/11/2022	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.013,55	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
647	584	11/11/2022	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.300,72	Atendido	OBRAS	PZX5939	229
658	585	11/11/2022	AGAPE	SILVANA.LIPARINI	R\$ 567,59	Atendido	SAUDE	SAU-0000	SAUDE
649	586	11/11/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 230,15	Atendido	CRAS/CREAS	HLF9683	179
632	587	11/11/2022	PECACOM	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.613,57	Atendido	POLMIL	QXW2A81	VP 31600

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
661	588	14/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.701,87	Atendido	EDUCACAO	PXT3710	221
595	589	14/11/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 376,74	Atendido	ESF	HMH2125	154
591	591	14/11/2022	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 4.679,90	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
563	593	14/11/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 141,22	Atendido	SAUDE	HNH0385	160
559	594	14/11/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 94,60	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
543	595	14/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 959,49	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
521	596	14/11/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 195,95	Atendido	OBRAS	CASE	195
510	597	14/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 5.863,73	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
501	598	14/11/2022	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 100,28	Atendido	OBRAS	LJJ7116	104
492	599	14/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 603,92	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
411	600	14/11/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 580,09	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
667	601	17/11/2022	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 2.408,19	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
593	602	17/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 8.895,27	Atendido	OBRAS	RFS6I88	257
607	603	17/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 433,06	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
588	604	17/11/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 371,00	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
653	605	21/11/2022	MOPE	ALLAN.REIS	R\$ 3.331,73	Atendido	EDUCACAO	GXS4207	230
663	606	21/11/2022	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 763,54	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
664	607	21/11/2022	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 57,43	Atendido	EDUCACAO	PXT3710	221
672	608	21/11/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 680,09	Atendido	OBRAS	RFS6I88	257
673	609	21/11/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.260,85	Atendido	OBRAS	RFS6I88	257
650	610	21/11/2022	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 304,06	Atendido	VISA	QXD7415	250
669	611	22/11/2022	RUNNER	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.128,03	Atendido	OBRAS	CASE	195
671	612	22/11/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 5.758,65	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
677	613	22/11/2022	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 9.903,06	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
683	614	22/11/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 170,20	Atendido	POLMIL	QXW2A81	VP 31600
670	616	22/11/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.237,95	Atendido	OBRAS	PATROL	241
655	617	22/11/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 550,70	Atendido	POLMIL	QMV1738	28396
684	618	23/11/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 1.686,00	Atendido	EDUCACAO	HMN3995	133
530	619	23/11/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 233,12	Atendido	SAUDE	SAU-0000	SAUDE
687	620	23/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.162,20	Atendido	OBRAS	RSD5A67	283
633	621	23/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 537,18	Atendido	POLMIL	HMH5351	16218
665	622	23/11/2022	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 77,71	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
690	623	24/11/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 1.461,10	Atendido	EDUCACAO	HMN3995	133
446	624	24/11/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 776,38	Atendido	SAUDE	HMH6727	155
691	625	24/11/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.247,95	Atendido	EDUCACAO	HMN3995	133
523	626	24/11/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 195,95	Atendido	OBRAS	PATROL	241
395	627	24/11/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 364,88	Atendido	SAUDE	HMH6727	155
497	628	24/11/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 197,10	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
617	629	25/11/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 849,87	Atendido	SAUDE	RTW4E99	272
662	630	25/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 766,41	Atendido	EDUCACAO	EYL4524	222
629	631	25/11/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 410,10	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
682	632	25/11/2022	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 2.446,03	Atendido	SAUDE	RTW4F01	275
624	633	25/11/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 643,51	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
324	634	25/11/2022	ACACIA AUTO PECAS	NATAN.ANSANI	R\$ 912,30	Atendido	EDUCACAO	EYL4524	222
692	635	25/11/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.104,81	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
693	636	25/11/2022	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 777,05	Atendido	OBRAS	CASE	195
512	637	28/11/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 210,00	Atendido	OBRAS	HMM3092	83
554	638	28/11/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 3.169,03	Atendido	OBRAS	JCB	196
109	639	28/11/2022	UNIMAQUINAS	NATAN.ANSANI	R\$ 324,34	Atendido	OBRAS		80
698	641	29/11/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 179,06	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
483	642	29/11/2022	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 446,00	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
484	643	29/11/2022	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 446,00	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
486	644	29/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 263,90	Atendido	EDUCACAO	PXT3710	221
548	646	29/11/2022	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 298,66	Atendido	OBRAS	CSA3907	128
652	647	29/11/2022	MOPE	ALLAN.REIS	R\$ 6.623,80	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
537	649	29/11/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 557,45	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
414	650	29/11/2022	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 155,05	Atendido	OBRAS	GOR2994	123
552	651	29/11/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 261,00	Atendido	OBRAS	HMN2452	122

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
327	652	29/11/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 335,00	Atendido	CEREST	HLF4765	162
630	653	29/11/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 470,00	Atendido	OBRAS	QMW2836	237
623	654	29/11/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 170,00	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
558	655	29/11/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 675,42	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
712	657	30/11/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 12.973,44	Atendido	OBRAS	JCB	196
711	658	30/11/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.167,60	Atendido	OBRAS	HMN1592	117
706	660	30/11/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 750,50	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
705	661	30/11/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 560,16	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
685	663	30/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.458,70	Atendido	OBRAS	HMN1437	114
681	664	30/11/2022	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 1.216,26	Atendido	OBRAS	RETRO ESCA	242
680	665	30/11/2022	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 1.418,97	Atendido	OBRAS	RETRO ESCA	242
640	666	30/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 531,77	Atendido	EDUCACAO	HLF8089	168
642	667	30/11/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.030,87	Atendido	OBRAS	HLF4931	171
678	668	01/12/2022	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 640,56	Atendido	OBRAS	CASE	195
679	669	01/12/2022	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 1.209,50	Atendido	OBRAS	CASE	195
668	670	01/12/2022	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.337,89	Atendido	CEREST	PUP5979	210
551	671	01/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 3.310,71	Atendido	CEREST	PUQ2784	212
639	672	01/12/2022	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 2.126,43	Atendido	SAUDE	HMG5441	211
562	673	01/12/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 78,04	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
511	674	02/12/2022	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 3.020,10	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
676	677	02/12/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 244,94	Atendido	EDUCACAO	HLF7694	167
603	678	02/12/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.231,71	Atendido	EDUCACAO	HMN3995	133
346	679	02/12/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 585,05	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
273	680	02/12/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 238,05	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
708	681	02/12/2022	RUNNER	ALLAN.REIS	R\$ 4.067,04	Atendido	OBRAS	JCB	196
400	682	02/12/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 569,05	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
429	683	06/12/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 1.950,05	Atendido	CEREST	PUP5979	210
713	684	06/12/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 836,05	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
709	685	06/12/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 809,49	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
674	686	06/12/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 435,05	Atendido	OBRAS	HMG4185	124
348	687	06/12/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.290,05	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
710	688	06/12/2022	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 78,38	Atendido	OBRAS	RETRO ESCA	242
666	689	07/12/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.260,10	Atendido	EDUCACAO	HLF8089	168
418	690	07/12/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 985,30	Atendido	EDUCACAO	HLF1398	158
675	691	07/12/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 403,15	Atendido	EDUCACAO	HLF8089	168
473	692	07/12/2022	AGAPE	NATAN.ANSANI	R\$ 319,49	Atendido	EDUCACAO	HLF1057	157
490	693	07/12/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 528,40	Atendido	OBRAS	QMW2836	237
494	694	07/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 558,32	Atendido	EDUCACAO	RFD8E96	255
495	695	07/12/2022	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 519,47	Atendido	EDUCACAO	RFD8E91	256
608	696	07/12/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 952,00	Atendido	OBRAS	HMN4142	137
347	697	07/12/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 590,00	Atendido	EDUCACAO	GXS4207	230
344	698	07/12/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 415,00	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
465	699	07/12/2022	OURO TRACTOR	NATAN.ANSANI	R\$ 1.086,53	Atendido	OBRAS	RETRO ESCA	242
485	700	07/12/2022	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 1.346,00	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
704	701	08/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 5.142,06	Atendido	SAUDE	PXJ7143	220
716	702	08/12/2022	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 370,95	Atendido	SAUDE	HMH5197	236
489	703	09/12/2022	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 385,05	Atendido	SAUDE	HMH5197	236
657	704	09/12/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 289,11	Atendido	OBRAS	RANDON	193
719	705	09/12/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 30,41	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
694	706	12/12/2022	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 155,41	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
641	707	12/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 224,14	Atendido	EDUCACAO	GXS4207	230
487	708	13/12/2022	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 438,21	Atendido	EDUCACAO	PZK0071	224
721	709	13/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 7.272,47	Atendido	OBRAS	RNW9C87	266
723	710	14/12/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 250,00	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
724	711	15/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 556,76	Atendido	OBRAS	GQT8826	66
590	712	15/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 287,17	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
620	713	15/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.033,09	Atendido	OBRAS	HLF1058	156
725	714	16/12/2022	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.400,12	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
720	715	16/12/2022	PANAJO	ALLAN.REIS	R\$ 202,71	Atendido	SAUDE	QNS7160	238
730	716	19/12/2022	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.260,21	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
734	717	22/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 485,65	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
717	718	26/12/2022	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 290,00	Atendido	OBRAS	CSA3907	128
611	719	26/12/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 430,00	Atendido	EDUCACAO	GXS4207	230
480	720	26/12/2022	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 325,00	Atendido	OBRAS	HMG3106	197
609	721	27/12/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 605,05	Atendido	EDUCACAO	CPJ8603	132
538	722	27/12/2022	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.015,00	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
688	724	27/12/2022	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 405,41	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
488	725	27/12/2022	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 528,18	Atendido	EDUCACAO	PZR6099	228
722	726	27/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.102,89	Atendido	CEREST	PUP5979	210
735	727	28/12/2022	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.050,00	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
619	728	28/12/2022	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 69,84	Atendido	SAUDE	PUU0986	214
746	730	04/01/2023	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 11.757,18	Atendido	OBRAS	CASE	195
747	731	04/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.961,98	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
737	732	05/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 423,41	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
295	745	05/01/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 570,00	Atendido	SAUDE	QPY9911	243
589	750	05/01/2023	PECACOM	NATAN.ANSANI	R\$ 283,80	Atendido	OBRAS	HLF4921	172
659	751	05/01/2023	MOPE	ALLAN.REIS	R\$ 1.098,10	Atendido	EDUCACAO	GXS4207	230
767	755	06/01/2023	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 30.118,65	Atendido	OBRAS	PATROL	241
714	756	09/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 267,80	Atendido	VIG EPIDEM	HMN0427	109
742	757	09/01/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 877,06	Atendido	OBRAS	PATROL	241
766	758	09/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.706,14	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
519	759	09/01/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 220,00	Atendido	EDUCACAO	ARF4384	227
561	760	09/01/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 548,00	Atendido	OBRAS	GQD5903	103
572	761	09/01/2023	PECACOM	CAMILA.JANOARIO	R\$ 387,97	Atendido	OBRAS	HMM3094	82
585	763	09/01/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 540,15	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
715	764	09/01/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 85,00	Atendido	OBRAS	GOR2994	123
728	765	09/01/2023	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.527,08	Atendido	EDUCACAO	PZR6099	228
761	766	09/01/2023	MEC PNEU OLIVEIRA	ALLAN.REIS	R\$ 344,60	Atendido	CRAS/CREAS	HLF5101	165
345	767	09/01/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 290,00	Atendido	OBRAS	HLF4931	171
718	768	09/01/2023	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 93,25	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
729	769	10/01/2023	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 123,85	Atendido	OBRAS	PZX5939	229
656	770	10/01/2023	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 198,66	Atendido	OBRAS	AKH2370	118
736	771	10/01/2023	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 586,85	Atendido	OBRAS	PZX5939	229
732	772	10/01/2023	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 337,85	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
731	773	10/01/2023	RUNNER	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.606,00	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
645	774	10/01/2023	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 283,79	Atendido	SAUDE	OQM7366	190
436	775	10/01/2023	SAO JOAO DIESEL	SILVANA.LIPARINI	R\$ 878,41	Atendido	OBRAS	LJJ7116	104
455	776	10/01/2023	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 405,00	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
750	777	12/01/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 314,30	Atendido	EDUCACAO	HLF1397	159
741	778	12/01/2023	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 242,57	Atendido	VIG EPIDEM	HMN0427	109
743	779	12/01/2023	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 1.000,04	Atendido	OBRAS	PATROL	241
748	781	12/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 750,46	Atendido	CRAS/CREAS	HLF5101	165
267	782	12/01/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 475,00	Atendido	OBRAS	HLF4931	171
339	783	12/01/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.095,00	Atendido	EDUCACAO	HMN3995	133
343	784	12/01/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 260,00	Atendido	SAUDE	HMN7018	147
432	785	12/01/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.315,02	Atendido	OBRAS	FIATALLIS	86
439	786	12/01/2023	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 510,00	Atendido	CEREST	PUP5979	210
491	787	12/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.040,62	Atendido	OBRAS	PATROL	241
584	788	12/01/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 92,00	Atendido	OBRAS	RFS6188	257
602	789	12/01/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 820,00	Atendido	OBRAS	HMN1437	114
636	790	12/01/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 275,00	Atendido	VIG EPIDEM	GTL9846	111
643	791	12/01/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 201,36	Atendido	EDUCACAO	EYL4524	222
727	792	12/01/2023	MM AUTO VIDROS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 253,39	Atendido	EDUCACAO	RFD8E96	255
765	793	12/01/2023	MM AUTO VIDROS	ALLAN.REIS	R\$ 277,04	Atendido	ESF	HNH1582	169
771	794	12/01/2023	MM AUTO VIDROS	ALLAN.REIS	R\$ 314,20	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
751	795	13/01/2023	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 184,65	Atendido	EDUCACAO	HLF1398	158

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
752	796	13/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.270,39	Atendido	EDUCACAO	HLF1398	158
757	797	13/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.490,23	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
744	798	13/01/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 1.147,00	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
768	799	13/01/2023	AGAPE	ALLAN.REIS	R\$ 467,99	Atendido	CEREST	PUQ2784	212
581	800	13/01/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 4.940,01	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
702	801	13/01/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 62,00	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
539	802	13/01/2023	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 444,61	Atendido	SAUDE	HMG4185	124
726	803	13/01/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 380,42	Atendido	SAUDE	GYI7811	225
745	804	13/01/2023	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 1.426,41	Atendido	ESF	HNH1582	169
660	805	13/01/2023	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 540,56	Atendido	CEREST	PUP5979	210
753	806	16/01/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 2.684,19	Atendido	EDUCACAO	HLF8089	168
754	807	16/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 3.648,33	Atendido	EDUCACAO	HLF1397	159
756	808	16/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.489,49	Atendido	EDUCACAO	HMN7357	149
419	809	17/01/2023	OURO TRACTOR	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 5.668,45	Atendido	OBRAS	CASE	195
627	810	19/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 10.052,18	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
781	811	19/01/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 955,44	Atendido	OBRAS	MICHIGAN	33
786	814	23/01/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 269,70	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
520	817	23/01/2023	AGAPE	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 98,38	Atendido	VIG EPIDEM	QQF5664	245
505	818	23/01/2023	AGAPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 459,48	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
452	819	23/01/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.743,00	Atendido	OBRAS	GPQ1834	60
443	820	23/01/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 1.650,00	Atendido	OBRAS	LJJ7116	104
427	821	23/01/2023	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 203,00	Atendido	EDUCACAO	RFD8E96	255
422	822	23/01/2023	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 200,00	Atendido	EDUCACAO	RFD8E91	256
349	824	23/01/2023	REZENDE AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.233,00	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
777	827	24/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.087,88	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
740	828	25/01/2023	OFICINA PADIRO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 667,59	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
738	829	25/01/2023	OFICINA PADIRO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 738,54	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
774	830	25/01/2023	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 912,20	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
775	831	25/01/2023	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 1.378,43	Atendido	OBRAS	CASE	195
776	832	25/01/2023	TAURUS DIESEL	FLEETCOM	R\$ 300,69	Atendido	OBRAS	CASE	195
783	833	25/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 369,76	Atendido	EDUCACAO	GTM9508	145
739	834	25/01/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 2.047,37	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
787	835	25/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.499,92	Atendido	EDUCACAO	EYL4524	222
795	836	25/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 10.135,50	Atendido	OBRAS	HLF4921	172
784	837	26/01/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.420,67	Atendido	EDUCACAO	ARF4384	227
800	838	27/01/2023	MOPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.806,17	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
801	839	27/01/2023	MOPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 8.380,49	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
802	840	27/01/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.212,28	Atendido	OBRAS	PATROL	241
803	841	27/01/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.948,76	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
804	842	27/01/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.948,76	Atendido	OBRAS	CASE	195
805	843	27/01/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.929,19	Atendido	OBRAS	RANDON	193
806	844	27/01/2023	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 13.176,15	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
807	845	27/01/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 9.986,85	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
819	846	27/01/2023	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 23.798,16	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
779	847	27/01/2023	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 1.282,48	Atendido	OBRAS	BOMBEIRO	BOMBEIRO
644	848	27/01/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 371,64	Atendido	SAUDE	SAU-0000	SAUDE
423	849	27/01/2023	UNIMAQUINAS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.324,37	Atendido	OBRAS	PATROL	241
829	850	27/01/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.383,19	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
580	851	27/01/2023	BOM JESUS	NATAN.ANSANI	R\$ 195,28	Atendido	OBRAS	AKH2370	118
791	852	30/01/2023	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.662,33	Atendido	SAUDE	PXJ7143	220
811	854	30/01/2023	OFICINA PADIRO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 300,69	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
790	855	30/01/2023	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 7.486,76	Atendido	SAUDE	PXJ7143	220
816	858	30/01/2023	OFICINA PADIRO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 222,98	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
818	860	30/01/2023	OFICINA PADIRO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.604,79	Atendido	OBRAS	LJJ7116	104
809	862	31/01/2023	OFICINA PADIRO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 277,04	Atendido	EDUCACAO	CPJ8603	132
813	863	31/01/2023	OFICINA PADIRO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 155,41	Atendido	EDUCACAO	PZK0071	224
879	865	27/02/2023	OURO TRACTOR	SILVANA.LIPARINI	R\$ 8.173,96	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
848	867	02/03/2023	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 281,77	Atendido	EDUCACAO	GTM9508	145

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
862	868	02/03/2023	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 247,98	Atendido	EDUCACAO	EYL4524	222
861	869	02/03/2023	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 314,88	Atendido	OBRAS	HLF1058	156
860	870	02/03/2023	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 331,09	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
864	871	02/03/2023	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.617,63	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
863	872	02/03/2023	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.000,04	Atendido	OBRAS	PATROL	241
793	873	02/03/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 290,00	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
798	874	02/03/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 89,00	Atendido	OBRAS		80
887	875	02/03/2023	BOM JESUS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.490,60	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
885	876	02/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 5.576,24	Atendido	SAUDE	GYI7811	225
884	877	02/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 5.576,75	Atendido	EDUCACAO	HMN7357	149
859	878	02/03/2023	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 118,25	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
857	879	02/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 709,07	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
888	881	02/03/2023	UNIMAQUINAS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 3.106,88	Atendido	OBRAS	JEWHOLLAND	254
897	882	02/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.081,12	Atendido	OBRAS	BOMBEIRO	BOMBEIRO
785	883	02/03/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 198,00	Atendido	EDUCACAO	GXS4207	230
853	884	02/03/2023	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 771,31	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
866	885	02/03/2023	NORA TRUCK	ALLAN.REIS	R\$ 1.076,72	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
909	886	06/03/2023	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 6.250,22	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
899	887	06/03/2023	IVANETE PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 847,33	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
886	888	06/03/2023	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.280,48	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
854	889	06/03/2023	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 480,08	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
882	890	06/03/2023	MOPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 488,41	Atendido	OBRAS	PZX5939	229
881	891	06/03/2023	MOPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.632,67	Atendido	OBRAS	PZX5939	229
901	892	06/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 744,15	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
902	893	06/03/2023	RUNNER	CAMILA.JANOARIO	R\$ 9.810,00	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
894	894	07/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 722,87	Atendido	SAUDE	QQB3119	247
900	895	08/03/2023	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 891,92	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
883	897	08/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 251,70	Atendido	POLMIL	HMH5351	16218
869	898	09/03/2023	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 108,00	Atendido	EDUCACAO	PXT3710	221
838	899	09/03/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 525,00	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
696	900	09/03/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 490,00	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
610	901	09/03/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 270,00	Atendido	EDUCACAO	CPJ8603	132
891	902	10/03/2023	BOM JESUS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.431,13	Atendido	EDUCACAO	RFD8E91	256
763	904	10/03/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 160,00	Atendido	EDUCACAO	HNB5694	184
762	905	10/03/2023	AGAPE	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 70,95	Atendido	EDUCACAO	RUB5B43	277
695	906	10/03/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 774,36	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
654	908	10/03/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 553,40	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
903	910	10/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 371,16	Atendido	SAUDE	RTW4E99	272
913	911	10/03/2023	OURO TRACTOR	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 2.749,43	Atendido	OBRAS	JCB	196
910	912	13/03/2023	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 770,94	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
911	913	14/03/2023	POCOS PARTS	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 770,70	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
895	914	15/03/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.714,36	Atendido	OBRAS	HMN4142	137
823	915	16/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.839,36	Atendido	SAUDE	HMN7018	147
915	916	16/03/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 170,00	Atendido	EDUCACAO	HJI9674	183
916	917	16/03/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 170,00	Atendido	EDUCACAO	HNB5694	184
932	918	17/03/2023	OURO TRACTOR	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 4.892,06	Atendido	SAUDE	HMH5197	236
928	919	21/03/2023	MOPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.150,00	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
872	920	21/03/2023	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 355,00	Atendido	EDUCACAO	HMN3995	133
914	922	21/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 552,89	Atendido	SAUDE	HNH0385	160
875	924	22/03/2023	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 355,00	Atendido	SAUDE	RTW4E99	272
941	926	22/03/2023	LUNA PECAS	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 3.027,14	Atendido	SAUDE	RUQ5B04	279
908	927	22/03/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 8,11	Atendido	SAUDE	RTW4F01	275
919	928	22/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 66,12	Atendido	EDUCACAO	CPJ8603	132
896	929	22/03/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.895,34	Atendido	SAUDE	HNH0385	160
892	930	22/03/2023	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 4.472,44	Atendido	OBRAS	HMN4314	138
943	931	22/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 867,87	Atendido	POLMIL	HMH5351	16218
924	932	22/03/2023	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 175,68	Atendido	EDUCACAO	CPJ8603	132
952	933	23/03/2023	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 10.968,64	Atendido	SAUDE	PUU0986	214

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
939	934	23/03/2023	NORA TRUCK	ALLAN.REIS	R\$ 600,02	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
944	935	23/03/2023	NORA TRUCK	CAMILA.JANOARIO	R\$ 940,57	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
945	936	23/03/2023	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 5.456,97	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
953	937	23/03/2023	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 1.554,11	Atendido	POLMIL	POLMIL	POLMIL
948	938	23/03/2023	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 4.189,34	Atendido	OBRAS	RETRO ESCA	242
947	939	23/03/2023	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 1.756,82	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
946	940	23/03/2023	TAURUS DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 1.655,46	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
955	941	23/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 285,06	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
917	942	24/03/2023	PECACOM	CAMILA.JANOARIO	R\$ 959,50	Atendido	SAUDE	QPY9911	243
930	943	24/03/2023	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 364,88	Atendido	SAUDE	HKN8298	223
964	945	24/03/2023	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 2.892,00	Atendido	OBRAS	CASE	195
907	946	24/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 891,27	Atendido	OBRAS	CSA3907	128
963	949	24/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 3.808,12	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
971	950	27/03/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 2.959,57	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
949	951	28/03/2023	MOPE	ALLAN.REIS	R\$ 3.780,00	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
967	952	28/03/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 135,14	Atendido	OBRAS	HMN1592	117
966	953	28/03/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 556,78	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
968	954	28/03/2023	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.234,69	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
978	955	28/03/2023	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.486,58	Atendido	SAUDE	RTW4F01	275
969	956	28/03/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.144,00	Atendido	OBRAS	CASE	195
970	957	28/03/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.139,60	Atendido	OBRAS	PATROL	241
981	958	29/03/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.483,20	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
959	959	29/03/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 89,87	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
302	960	30/03/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.000,00	Atendido	OBRAS	GUC2211	218
985	961	30/03/2023	RUNNER	ALLAN.REIS	R\$ 3.628,01	Atendido	OBRAS	CASE	195
987	962	31/03/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.000,00	Atendido	EDUCACAO	PXT3710	221
839	963	03/04/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 2.709,56	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
840	964	03/04/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 1.777,09	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
867	965	03/04/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 1.358,15	Atendido	EDUCACAO	PZR6099	228
868	966	03/04/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 4.087,98	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
983	967	03/04/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 2.973,08	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
993	968	03/04/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 1.060,85	Atendido	SAUDE	HMH5197	236
988	969	03/04/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 161,49	Atendido	SAUDE	HLF9683	179
992	970	03/04/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 1.581,14	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
999	971	03/04/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 355,00	Atendido	OBRAS	GQD5903	103
994	972	04/04/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 1.433,17	Atendido	EDUCACAO	RFD8E91	256
527	973	05/04/2023	PECACOM	NATAN.ANSANI	R\$ 689,21	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
927	974	05/04/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 171,63	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
792	976	05/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 287,08	Atendido	OBRAS	GQD5903	103
513	977	05/04/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 241,65	Atendido	EDUCACAO	HLF8089	168
986	979	05/04/2023	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 398,66	Atendido	EDUCACAO	OQM7370	191
979	980	05/04/2023	IVANETE PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 216,22	Atendido	EDUCACAO	ARF4384	227
957	981	05/04/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 566,23	Atendido	OBRAS	HMN1592	117
975	982	10/04/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 660,00	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
961	983	10/04/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 331,77	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
960	984	10/04/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 498,00	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
956	985	10/04/2023	IVANETE PECAS	ALLAN.REIS	R\$ 687,18	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
937	986	10/04/2023	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 358,12	Atendido	SAUDE	RTW4F01	275
996	987	12/04/2023	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 500,02	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
1001	988	12/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 675,70	Atendido	EDUCACAO	RTE4C24	270
1010	989	13/04/2023	IVANETE PECAS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 10.199,69	Atendido	OBRAS	GQT7517	92
1000	990	17/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 14.931,53	Atendido	OBRAS	HMG3106	197
1017	991	17/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.331,16	Atendido	OBRAS	RNW9C87	266
1004	992	17/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 616,71	Atendido	OBRAS	RFS6i88	257
998	993	17/04/2023	PECACOM	CAMILA.JANOARIO	R\$ 527,05	Atendido	EDUCACAO	HLF1057	157
997	994	17/04/2023	SAO JOAO DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 398,66	Atendido	SAUDE	HMN7018	147
995	995	17/04/2023	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 743,27	Atendido	OBRAS	RANDON	193
942	996	17/04/2023	PECACOM	CAMILA.JANOARIO	R\$ 182,43	Atendido	OBRAS	HMN2034	119

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
1020	997	18/04/2023	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 12.973,44	Atendido	OBRAS	PATROL	241
1009	998	18/04/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 12.666,69	Atendido	OBRAS	JCB	196
923	999	18/04/2023	PECACOM	CAMILA.JANOARIO	R\$ 141,90	Atendido	SAUDE	QNS7160	238
905	1000	18/04/2023	PECACOM	CAMILA.JANOARIO	R\$ 108,11	Atendido	EDUCACAO	PXT3710	221
984	1003	20/04/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 775,03	Atendido	OBRAS	RETRO ESCA	242
1002	1004	20/04/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.280,00	Atendido	SAUDE	HMN7018	147
1028	1005	20/04/2023	BOM JESUS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.089,23	Atendido	EDUCACAO	GTM9508	145
1006	1006	24/04/2023	MOPE	CAMILA.JANOARIO	R\$ 7.934,00	Atendido	OBRAS	JCB	196
707	1008	25/04/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 12.973,44	Atendido	OBRAS	RANDON	193
1058	1010	26/04/2023	PECACOM	SILVANA.LIPARINI	R\$ 3.395,39	Atendido	OBRAS	HMM6469	96
1057	1011	26/04/2023	PECACOM	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.137,82	Atendido	SAUDE	PXE3668	217
1054	1012	26/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 159,06	Atendido	OBRAS	BUD4284	187
1053	1013	26/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 501,92	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
1049	1014	26/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 505,81	Atendido	OBRAS	HMG3106	197
1044	1015	26/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 465,87	Atendido	EDUCACAO	HJI9674	183
1052	1016	26/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 501,92	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
1045	1017	26/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 465,87	Atendido	EDUCACAO	HNB5694	184
1043	1018	26/04/2023	PECACOM	SILVANA.LIPARINI	R\$ 337,18	Atendido	EDUCACAO	OMH9520	181
1040	1019	26/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 369,97	Atendido	SAUDE	GTM9111	144
1039	1020	26/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 258,18	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
1037	1021	26/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 316,32	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
1032	1022	26/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.189,91	Atendido	OBRAS	GTM4354	231
1031	1023	26/04/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 97,30	Atendido	OBRAS	PZX5939	229
1030	1024	26/04/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 2.128,46	Atendido	OBRAS	GQT8826	66
1025	1025	26/04/2023	PECACOM	CAMILA.JANOARIO	R\$ 683,81	Atendido	EDUCACAO	ARF4384	227
1022	1026	26/04/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.190,00	Atendido	OBRAS	CSA3907	128
1065	1027	27/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 313,12	Atendido	SAUDE	SAU-0000	SAUDE
1060	1028	27/04/2023	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 247,30	Atendido	OBRAS	CSA3907	128
1050	1029	28/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 969,49	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
1042	1030	28/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 405,48	Atendido	EDUCACAO	HLF7694	167
1041	1031	28/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 391,27	Atendido	EDUCACAO	HLF1057	157
1059	1032	28/04/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.529,74	Atendido	SAUDE	PUP5979	210
1029	1033	28/04/2023	BOM JESUS	DANILO.FIGUEIREDO	R\$ 429,07	Atendido	OBRAS	RFA6F40	251
1008	1034	02/05/2023	RUNNER	SILVANA.LIPARINI	R\$ 5.980,00	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
1003	1035	03/05/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.180,00	Atendido	EDUCACAO	RFD8E96	255
950	1038	03/05/2023	REZENDE AUTO PECAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.474,38	Atendido	EDUCACAO	RFD8E96	255
980	1039	03/05/2023	PECACOM	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.540,60	Atendido	SAUDE	RTW4E99	272
1093	1040	03/05/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 104,73	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
1099	1041	03/05/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 600,00	Atendido	SAUDE	HNH1582	169
1097	1042	03/05/2023	RUNNER	ALLAN.REIS	R\$ 3.694,00	Atendido	OBRAS	JCB	196
1101	1043	04/05/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 900,00	Atendido	SAUDE	GYI7811	225
1063	1044	04/05/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 326,36	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
1055	1045	04/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 180,69	Atendido	OBRAS	GQT7517	92
926	1046	04/05/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.039,93	Atendido	SAUDE	HNH0385	160
931	1047	04/05/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.683,92	Atendido	SAUDE	HLF3610	161
1100	1048	04/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 3.869,46	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
1088	1050	04/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.753,53	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
1087	1051	04/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.546,96	Atendido	SAUDE	HLF3610	161
1086	1052	04/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.699,45	Atendido	EDUCACAO	HLF1397	159
1084	1053	04/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 678,15	Atendido	EDUCACAO	GXS4207	230
1110	1054	05/05/2023	UNIMAQUINAS	ALLAN.REIS	R\$ 844,62	Atendido	OBRAS	CASE	195
1103	1055	05/05/2023	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 728,41	Atendido	OBRAS	QNZ8211	240
1113	1056	05/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.178,42	Atendido	SAUDE	NXX0789	177
1092	1057	05/05/2023	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 1.698,72	Atendido	SAUDE	HMH2125	154
1109	1058	05/05/2023	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 8.986,81	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
1105	1059	05/05/2023	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 5.635,33	Atendido	OBRAS	MULLER	49
1114	1060	05/05/2023	OURO TRACTOR	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.368,29	Atendido	OBRAS	RNW9C87	266
1098	1061	05/05/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.000,00	Atendido	OBRAS	BOMBEIRO	BOMBEIRO

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
1062	1062	10/05/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 405,42	Atendido	OBRAS	JCB	196
1085	1063	11/05/2023	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 17.838,48	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
1121	1064	11/05/2023	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 4.922,48	Atendido	OBRAS	PUM3393	209
1120	1065	12/05/2023	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.310,93	Atendido	OBRAS	ESCAVADEIR	216
1123	1066	12/05/2023	UNIMAQUINAS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 6.757,00	Atendido	EDUCACAO	EDU-0000	EDUCACAO
1124	1067	12/05/2023	UNIMAQUINAS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 12.270,71	Atendido	SAUDE	SAU-0000	SAUDE
1119	1068	12/05/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 480,00	Atendido	EDUCACAO	EYL4524	222
1102	1069	12/05/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 100,00	Atendido	OBRAS	GOR2994	123
1118	1071	12/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 702,73	Atendido	EDUCACAO	HLF7694	167
547	1072	12/05/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 6.900,00	Atendido	OBRAS	HLF4931	171
1133	1073	12/05/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 620,00	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
1137	1074	16/05/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 1.900,00	Atendido	EDUCACAO	RFD8E91	256
1089	1075	16/05/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 215,00	Atendido	SAUDE	SAU-0000	SAUDE
1115	1076	17/05/2023	MOLAS NORA	CAMILA.JANOARIO	R\$ 304,06	Atendido	OBRAS	RFA6F35	252
1138	1077	17/05/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 810,00	Atendido	OBRAS	HLF4931	171
1144	1078	17/05/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 4.800,00	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
1129	1079	17/05/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 180,41	Atendido	OBRAS		80
1131	1080	17/05/2023	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 258,79	Atendido	OBRAS	JCB	196
1132	1081	17/05/2023	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 291,90	Atendido	OBRAS	PUM3380	208
1135	1082	17/05/2023	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 67,57	Atendido	OBRAS	JCB	196
1125	1084	18/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.028,44	Atendido	OBRAS	HLF4921	172
1061	1085	19/05/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 780,00	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
1136	1086	19/05/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 45,00	Atendido	OBRAS	HMM3094	82
1134	1087	19/05/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 39,19	Atendido	SAUDE	HMH2125	154
1036	1088	19/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 316,32	Atendido	OBRAS	HMN2451	121
1143	1089	19/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 3.050,99	Atendido	OBRAS	HMG3106	197
1139	1090	19/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.237,80	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
1130	1092	19/05/2023	TORNEARIA MACEDO	CAMILA.JANOARIO	R\$ 697,32	Atendido	SAUDE	HMN5967	146
1083	1095	22/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.356,80	Atendido	EDUCACAO	RTE4C19	268
1091	1096	22/05/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 530,00	Atendido	EDUCACAO	HMN3997	135
1094	1097	22/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.358,89	Atendido	OBRAS	HMN2452	122
1095	1098	22/05/2023	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 841,25	Atendido	OBRAS	GQT7517	92
1141	1100	22/05/2023	SAO JOAO DIESEL	ALLAN.REIS	R\$ 760,16	Atendido	OBRAS	JCB	196
1126	1101	22/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 1.972,84	Atendido	OBRAS	HLF4931	171
833	1103	22/05/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 600,00	Atendido	OBRAS	LJJ7116	104
856	1104	22/05/2023	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 3.432,55	Atendido	EDUCACAO	PXT3710	221
822	1105	22/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 490,56	Atendido	POLMIL	QMV1738	28396
398	1107	22/05/2023	POCOS PARTS	NATAN.ANSANI	R\$ 570,00	Atendido	OBRAS	ORC8131	199
831	1109	22/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.811,73	Atendido	SAUDE	QPY9911	243
1151	1113	25/05/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 810,84	Atendido	SAUDE	PXJ7143	220
1127	1114	25/05/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 689,21	Atendido	EDUCACAO	HJI9674	183
1090	1115	25/05/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 1.439,24	Atendido	EDUCACAO	PZR6099	228
1071	1116	25/05/2023	PECACOM	SILVANA.LIPARINI	R\$ 608,13	Atendido	OBRAS	RSD5A67	283
1146	1117	25/05/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 209,99	Atendido	OBRAS	HLF4931	171
1149	1119	25/05/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 450,00	Atendido	SAUDE	RTW4E95	274
1026	1120	25/05/2023	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 75,00	Atendido	EDUCACAO	HLF1057	157
1018	1122	25/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.395,99	Atendido	OBRAS	HMG7172	141
1154	1123	26/05/2023	BOM JESUS	ALLAN.REIS	R\$ 1.367,62	Atendido	SAUDE	PUQ2784	212
820	1125	26/05/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 756,79	Atendido	POLMIL	QXW2A81	VP 31600
918	1126	26/05/2023	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 100,00	Atendido	OBRAS	RMI9B03	263
828	1127	26/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 379,74	Atendido	POLMIL	QMV1738	28396
390	1129	26/05/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 470,00	Atendido	OBRAS	HMN6831	226
852	1133	26/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.881,19	Atendido	EDUCACAO	HMN7356	150
1038	1135	26/05/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 104,10	Atendido	EDUCACAO	CPJ8603	132
990	1136	26/05/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 250,00	Atendido	EDUCACAO	RUB5B43	277
1147	1137	30/05/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 1.216,26	Atendido	SAUDE	HMH5197	236
1169	1138	02/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.752,12	Atendido	SAUDE	HLF5101	165
1104	1139	02/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 4.144,07	Atendido	OBRAS	HMN1592	117

OS	N. Pedido	Data Pedido	Fornecedor	Solicitador por	Valor do Pedido	Status	Centro de Custo	Placa	Veículo
1162	1140	02/06/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 75,00	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
1160	1141	02/06/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 395,00	Atendido	EDUCACAO	HLF8089	168
1158	1142	02/06/2023	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 202,71	Atendido	SAUDE	QQF5659	246
1157	1143	02/06/2023	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.547,42	Atendido	SAUDE	QQF5659	246
1156	1144	02/06/2023	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 945,97	Atendido	SAUDE	RTW4E95	274
1155	1145	02/06/2023	TAURUS DIESEL	CAMILA.JANOARIO	R\$ 1.621,68	Atendido	SAUDE	RTW4E95	274
1153	1146	02/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 3.425,79	Atendido	EDUCACAO	ARF4384	227
938	1147	02/06/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 170,07	Atendido	SAUDE	HLF5101	165
789	1148	02/06/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 300,00	Atendido	EDUCACAO	HMN3997	135
506	1150	02/06/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 750,00	Atendido	OBRAS	HMN2034	119
976	1151	02/06/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 283,79	Atendido	OBRAS	HMN3996	134
1128	1153	06/06/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 3.225,12	Atendido	OBRAS	RANDON	193
1067	1156	06/06/2023	BOM JESUS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 445,28	Atendido	EDUCACAO	RFD8E91	256
1170	1158	06/06/2023	PECACOM	CAMILA.JANOARIO	R\$ 202,71	Atendido	SAUDE	PXJ7143	220
1185	1159	06/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 778,41	Atendido	OBRAS	GPQ1570	129
1183	1161	06/06/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 586,00	Atendido	SAUDE	HMH2125	154
1081	1162	06/06/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 500,00	Atendido	SAUDE	RTW4F01	275
1171	1163	06/06/2023	MOPE	ALLAN.REIS	R\$ 1.060,00	Atendido	OBRAS	HMN1592	117
1172	1164	06/06/2023	MOPE	ALLAN.REIS	R\$ 303,52	Atendido	OBRAS	HMN1592	117
1163	1165	06/06/2023	TORNEARIA MACEDO	SILVANA.LIPARINI	R\$ 270,28	Atendido	OBRAS	OXD7202	202
1116	1166	06/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 2.122,00	Atendido	SAUDE	HMG3149	215
770	1167	06/06/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 154,06	Atendido	OBRAS	HMN6831	226
1145	1169	06/06/2023	BOM JESUS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 8.262,46	Atendido	OBRAS	RNW9C87	266
1140	1170	06/06/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 470,00	Atendido	EDUCACAO	GXS4207	230
780	1171	06/06/2023	POCOS PARTS	ALLAN.REIS	R\$ 250,00	Atendido	OBRAS	HMN6831	226
1152	1174	12/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 5.765,75	Atendido	SAUDE	OPQ8701	188
1164	1175	12/06/2023	MOPE	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.515,35	Atendido	OBRAS	RANDON	193
1165	1176	12/06/2023	MOPE	SILVANA.LIPARINI	R\$ 10.329,59	Atendido	OBRAS	RANDON	193
1161	1177	12/06/2023	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 13.453,94	Atendido	OBRAS	RANDON	193
1166	1178	13/06/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 68.939,67	Atendido	OBRAS	PATROL	241
1167	1179	13/06/2023	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 35.068,83	Atendido	OBRAS	PATROL	241
1174	1180	13/06/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.340,00	Atendido	OBRAS	HLF4931	171
1175	1182	14/06/2023	UNIMAQUINAS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 5.905,62	Atendido	OBRAS	RFS6188	257
1189	1183	14/06/2023	POCOS PARTS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.030,05	Atendido	SAUDE	NXX0789	177
1206	1184	15/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 2.635,23	Atendido	OBRAS	RNW9C87	266
1186	1185	15/06/2023	OURO TRACTOR	ALLAN.REIS	R\$ 5.878,59	Atendido	OBRAS		201
1080	1186	15/06/2023	BOM JESUS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 695,30	Atendido	EDUCACAO	PZK0071	224
1208	1187	16/06/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 209,47	Atendido	OBRAS		80
1198	1188	16/06/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 2.022,37	Atendido	OBRAS		80
1192	1189	16/06/2023	OURO TRACTOR	CAMILA.JANOARIO	R\$ 18.684,46	Atendido	OBRAS	OBR-0000	OBRAS
1207	1190	16/06/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 135,14	Atendido	OBRAS	RNA5H07	264
1190	1191	19/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 1.405,46	Atendido	SAUDE	HMG5441	211
1181	1192	19/06/2023	TORNEARIA MACEDO	ALLAN.REIS	R\$ 180,07	Atendido	EDUCACAO	HLF7694	167
1187	1193	19/06/2023	RUNNER	SILVANA.LIPARINI	R\$ 2.096,00	Atendido	OBRAS	CATERPILLA	203
1212	1195	21/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	ALLAN.REIS	R\$ 3.098,08	Atendido	SAUDE	PUU0986	214
1203	1196	21/06/2023	PECACOM	ALLAN.REIS	R\$ 76,02	Atendido	POLMIL	HMH5894	16533
1204	1197	21/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	SILVANA.LIPARINI	R\$ 663,53	Atendido	POLMIL	QOS-0C17	PM4
1215	1198	21/06/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 800,00	Atendido	EDUCACAO	HMN3995	133
1216	1199	21/06/2023	POCOS PARTS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 4.500,00	Atendido	EDUCACAO	EYL4524	222
1214	1200	22/06/2023	TROIANI ROLAMENTOS	CAMILA.JANOARIO	R\$ 3.533,91	Atendido	EDUCACAO	ARF4384	227
1217	1201	23/06/2023	NORA TRUCK	ALLAN.REIS	R\$ 540,22	Atendido	EDUCACAO	PZK0071	224
1218	1203	23/06/2023	OFICINA PADIRO	ALLAN.REIS	R\$ 1.543,97	Atendido	OBRAS	PUM3370	207
					R\$ 2.308.663,95				

Resumo Por fornecedor

	<i>Qt</i>	<i>Valor Atendido</i>	<i>Qt Pend.</i>	<i>Valor Pendente</i>	<i>Total</i>
ACACIA AUTO PECAS	5	R\$ 2.346,68	0	R\$ 0,00	R\$ 2.346,68
AGAPE	64	R\$ 54.062,67	0	R\$ 0,00	R\$ 54.062,67
AUTODAG	20	R\$ 22.135,16	0	R\$ 0,00	R\$ 22.135,16
BOM JESUS	76	R\$ 107.508,41	0	R\$ 0,00	R\$ 107.508,41
IVANETE PECAS	4	R\$ 11.950,42	0	R\$ 0,00	R\$ 11.950,42
LUNA PECAS	1	R\$ 3.027,14	0	R\$ 0,00	R\$ 3.027,14
MEC PNEU OLIVEIRA	1	R\$ 344,60	0	R\$ 0,00	R\$ 344,60
MM AUTO VIDROS	22	R\$ 18.566,87	0	R\$ 0,00	R\$ 18.566,87
MOLAS NORA	26	R\$ 38.155,87	0	R\$ 0,00	R\$ 38.155,87
MOPE	30	R\$ 172.622,25	0	R\$ 0,00	R\$ 172.622,25
NORA TRUCK	29	R\$ 32.210,11	0	R\$ 0,00	R\$ 32.210,11
OFICINA PADIRO	22	R\$ 32.349,81	0	R\$ 0,00	R\$ 32.349,81
OURO TRACTOR	74	R\$ 714.540,79	0	R\$ 0,00	R\$ 714.540,79
PANAJO	8	R\$ 8.144,21	0	R\$ 0,00	R\$ 8.144,21
PECACOM	35	R\$ 26.303,82	0	R\$ 0,00	R\$ 26.303,82
POCOS PARTS	151	R\$ 133.008,15	0	R\$ 0,00	R\$ 133.008,15
REZENDE AUTO PECAS	36	R\$ 34.132,05	0	R\$ 0,00	R\$ 34.132,05
RUNNER	15	R\$ 162.774,16	0	R\$ 0,00	R\$ 162.774,16
SAO JOAO DIESEL	42	R\$ 26.860,41	0	R\$ 0,00	R\$ 26.860,41
TAURUS DIESEL	29	R\$ 90.881,82	0	R\$ 0,00	R\$ 90.881,82
TORNEARIA MACEDO	54	R\$ 28.323,46	0	R\$ 0,00	R\$ 28.323,46
TRATORVALE	8	R\$ 37.107,85	0	R\$ 0,00	R\$ 37.107,85
TROIANI ROLAMENTOS	182	R\$ 327.179,64	0	R\$ 0,00	R\$ 327.179,64
UNIMAQUINAS	44	R\$ 193.432,21	0	R\$ 0,00	R\$ 193.432,21
VIATRONIC	2	R\$ 30.695,39	0	R\$ 0,00	R\$ 30.695,39
Total:	980	R\$ 2.308.663,95	0	R\$ 0,00	R\$ 2.308.663,95

Parâmetros:

Período de emissão: 01/05/2022 a 30/06/2023

Status: Somente Atendidos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos parâ os devidos fins que a empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA., com endereço à Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020 – Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, município de Barueri/SP – CEP 06.454-000; inscrita no CNPJ/MF nº 01.312.680/0001-41 – Inscrição Estadual 206.826.988.118 e Inscrição Municipal nº 5.AR671-4 é nossa fornecedora para os serviços discriminados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51223/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2022 - DLC

CONTRATO Nº 028201/2022 - DLC

PRAZO CONTRATUAL INICIAL: 17/08/2022 A 16/08/2023

OBJETO: a prestação de serviços de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais de reposição para veículos oficiais ou cedidos para a Prefeitura de Guarulhos/SP, contemplando a implantação e operação de sistema informatizado e integrado por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, propiciando à Contratante gestão e controle das informações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.510.040,89

VALOR FINAL UTILIZADO NO PERÍODO: R\$ 6.492.764,20

FROTA: 857 veículos entre Leves, Utilitários, Pesados e Máquinas.

TOTAL DE VEÍCULOS ATENDIDOS NO PERÍODO: 817 veículos.

TOTAL DE ORDENS DE SERVIÇOS ATENDIDAS NO PERÍODO: 1.781 OS



Características dos Serviços: Sistema informatizado e integrado de Gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e a Contratante, em ambiente seguro, executado via internet. Que possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais, que tenha funcionamento on-line em tempo real para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais.

Equipe Técnica: A contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto desta contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e dentro dos prazos previstos, incluindo a disponibilização de EQUIPE TÉCNICA DE GERENCIAMENTO COMPARTILHADO e até a presente data, não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guarulhos, 18 de Agosto de 2023.

Vanderlei Albino da Silva
Gestor

Rodolfo Montesello Neto
Diretor

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico



Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2

Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 387.970.158-06

Nome: FLAVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE

Cartório: Tabelião e Registrador Dinamarco

Qualificação: Escrevente

Município: SÃO PAULO

Estado: SP

Data: 19/09/2023, às 10:28

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em [Notarchain](#)

Nova Consulta

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35114595797	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 08/07/1996	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1996	PRAZO DE DURAÇÃO			
SITUAÇÃO TRANSFORMADA							
NOME COMERCIAL MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J. 01.312.680/0001-41		ENDEREÇO ALAMEDA RIO NEGRO			NÚMERO 503	COMPLEMENTO SL 2020	
BAIRRO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI		MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 06454-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE IMPORTACAO E EXPORTACAO E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS E MEIO DE TRANSPORTE EM CONDUTOR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO E EMISSAO DE VALES DE ALIMENTACAO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

EMPRESÁRIO						
NOME MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO						
ENDEREÇO AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS			NÚMERO 274	COMPLEMENTO CASA 1		
BAIRRO CIDADE MONCOES		MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	CEP 04563-004	RG 155942074
CPF 065.574.388-08	CARGO EMPRESÁRIO				QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS			
NIRE 35904308617		CNPJ	
ENDEREÇO RUA GLICERIO		NÚMERO 733	COMPLEMENTO

BAIRRO LIBERDADE	MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	CEP 01514-001
NIRE 35904824135	CNPJ 01.312.680/0003-03		
ENDEREÇO RUA JOSÉ PAULO DA SILVA		NÚMERO 69	COMPLEMENTO CASA 2 BOX 21
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Itajaí	UF SC	CEP 88302-110

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 01/02/2023	NÚMERO 039.242/23-7	
TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO.		
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35233516891.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35114595797 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2024



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232777765, quinta-feira, 7 de março de 2024 às 11:58:47.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

“MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO”

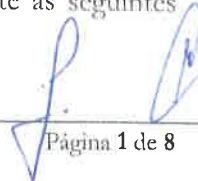
NIRE N°. 35114595797 *(Nire Empresário Individual anterior à transformação)*

CNPJ/MF N°. 01.312.680/0001-41

Pelo presente instrumento particular, a abaixo assinada:

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO, nascida em 15/10/1965, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n° 15.594.207-4 expedida em 06/09/2017, inscrita no CPF/MF sob o n°. 065.574.388-08, residente e domiciliada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, n°. 274, Casa 01, Cidade Monções, CEP 04563-004, São Paulo/SP.

Na condição de empresário individual responsável pelo CNPJ, que gira sob a denominação social de **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 503, sala comercial 2020, Alphaville, CEP 06454-000, Barueri/SP, com seu requerimento registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE n°. 35114595797 em sessão de 08/07/1996, e inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.312.680/0001-41, resolve, por meio do presente instrumento, transformar seu tipo jurídico, alterando sua condição de empresário individual para sociedade limitada unipessoal, nos termos do art. 1.052, parágrafos 1° e 2° do Código Civil – Lei n°. 10.406/2002, bem como, nos termos da Instrução Normativa DREI n°. 63 de 11 de junho de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

44  Página 1 de 8

JUCESP
+1 +2 23
12

1. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO ALTERANDO A CONDIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

- 1.1. O empresário qualificado no preâmbulo deste instrumento, por meio deste ato constitutivo e em conformidade com a legislação vigente, transforma o CNPJ detido por este em Sociedade Limitada Unipessoal, passando esta a ser regida pelo presente instrumento, pelo art. 1.052, parágrafos 1º e 2º do Código Civil, bem como, pela Instrução Normativa DREI nº. 63 de 11 de junho de 2019 e, supletivamente pelas regras das sociedades limitadas no que couber.
- 1.2. Destarte, o Contrato Social da Sociedade Limitada Unipessoal se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas passando a produzir seus regulares efeitos junto aos órgãos competentes, instituições financeiras e quaisquer repartições com quem a sociedade tratar regularmente.

CAPÍTULO I

Denominação Social, Nome Fantasia, Sede, Filiais e Prazo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **"FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA"** e se regerá pelo presente Instrumento e pelas disposições legais aplicáveis as Sociedades Limitadas.

Parágrafo Único: A sociedade, adota o nome fantasia de **FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sede e foro jurídico na Alameda Rio Negro, 503, sala comercial 2020, Alphaville, CEP 06454-000, Barueri/SP., com as seguintes filiais mantidas:

JUCESP
+1 +2 23
12

- Filial mantida na Rua do Glicério, nº. 733, Liberdade, CEP 01514-001, São Paulo/SP, registrada sob o NIRE nº. 35904308617, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.312.680/0002-22, com atividades econômicas destacadas para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (atividades representadas pelos respectivos CNAES 45.20/0-01, 45.20/0-05, 45.20/0-06, 45.41/2-06, 45.43/9-00, 45.20/0-02, 45.20/0-03, 45.20/0-04).
- Filial mantida na Rua José Paulo da Silva, nº. 69, Casa 2, Box 21, Centro, CEP 88302-110, Itajaí/SC, registrada sob o NIRE nº. 35904824135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.312.680/0003-03, com atividades econômicas destacadas para Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional atividades representadas pelos respectivos CNAES 45.30/7-05, 45.41/2-06, 47.32/6-00, 49.30/2-02).

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, extinguir ou instalar filiais, representações, agências e/ou sucursais em qualquer localidade do País, ou no Exterior, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado correspondente.

JUL 17 2023
12

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades enquanto era empresário individual em 08/07/1996. Destarte à transformação, a sociedade iniciará as atividades a partir do arquivamento do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Objeto Social

Cláusula Quarta: Constituirá o objeto da sociedade a atividades de importação e exportação e comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis e meio de transporte sem condutor, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica administração de cartões de credito e emissão de vales de alimentação, vales transporte e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CAPÍTULO III

Capital Social e Responsabilidade pela Integralização

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detido pela sócia, como segue:

<i>Titular</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>	<i>Percentual</i>
<i>Maria Cristina Perazza Tamborrino</i>	<i>500.000</i>	<i>R\$ 500.000,00</i>	<i>100%</i>
<i>Total</i>	<i>500.000</i>	<i>R\$ 500.000,00</i>	<i>100%</i>

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social; art. 1.052 do Código Civil.

CAPÍTULO IV

Título I

Administração

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida por sua sócia, *Maria Cristina Perazza Tamborrino*, que terá todos os poderes, responsabilidades e atribuições relativas à gestão deste, ficando autorizado o uso do nome empresarial para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, receber citações, notificações ou intimações, judiciais ou extrajudiciais, firmar contratos, movimentar contas bancárias podendo, para tanto, endossar cheques, transigir e firmar compromissos, aceitar duplicatas ou quaisquer títulos de crédito, comprar, vender, locar e administrar bens móveis e imóveis, outorgando escrituras públicas ou instrumentos particulares que se fizerem necessários, inclusive, nomeando procuradores quando necessário, com mandatos com prazo de validade de um ano, exceto, aqueles que forem utilizados de forma “ad judicium”, podendo praticar **isoladamente** todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do disposto na presente cláusula é vedado à socia administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, respondendo solidariamente perante a empresa e terceiros prejudicados, por dolo e culpa no desempenho de suas funções.

JUL 2023
12

Título II

Pro Labore

Cláusula Oitava: A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, ou fazer retiradas a título de distribuição de lucros, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO V

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Cláusula Nona: O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil.

Parágrafo Primeiro: Ao fim de cada exercício social serão preparados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei e, do resultado apurado, serão deduzidos, primeiramente, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. O lucro líquido então verificado terá a destinação que lhe for determinada pela titular, que poderá reter o respectivo montante em reserva ou utilizá-lo para aumento do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para fim de apurar o lucro do período neles compreendidos, podendo eventual lucro ser distribuído ou retido, conforme melhor convier a sociedade e a sócia.

CAPITULO VI

Desconstituição

JUCESP
11.783-8
12

Cláusula Décima: A sociedade será dissolvida quando perder sua finalidade social, quando não houver mais interesse da sócia em mantê-la, ou ainda, nas hipóteses previstas em Lei.

CAPITULO VII

Declarações e Disposição Transitória

Cláusula Décima Primeira: A administradora, declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, não se encontrar impedida de exercer a administração da Empresa por força de Lei especial, não ter sido condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CAPITULO VIII

Disposições gerais

Cláusula Décima Segunda: O presente instrumento poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, procedendo-se a alteração pertinente.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri/SP, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam emergir do presente Instrumento.

E, por estar assim, justa e contratada, a sócia unipessoal assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.


Página 7 de 8

São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

Sócia:


MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO

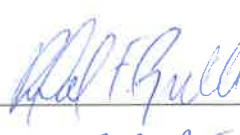


Visto do Advogado:


Stefania Carolina dos Passos Toselli

OAB/SP nº. 336.924

Testemunhas:

1. 	2. 
Nome: Janete Felix do Silva	Nome: Rafael Fontanelli Guizelli
RG nº. 21.148.788-0	RG nº. 28.175.973-X
CPF nº. 282479098-98	CPF nº. 220.864.968-00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1565 1 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO
em documento com valor econômico, dou to.
São Paulo, 26 de janeiro de 2023.
Em Test^u da verdade. Cód. [191157672035701141663 - 003120]

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Und 1-Total R\$ 12,20)
Selo(s) 1 Ato:AD - 0704246

*VÁLIDO SOMENTE C



JUCESP
01 FEV 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3523351689-1



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALAN DOS SANTOS ALEXANDRE, em sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 10:21:37 GMT-03:00, CNS: 11.783-8 - Tabelião e Registrador Dinamarco/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2004, e sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.dre.sp.gov.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente do CNJ - artigo 100, inciso II, § 2º.



Declaração

Eu, MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO, portador da Cédula de Identidade nº 15.594.207-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 065.574.388-08, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Rio Negro, 503, sala 2020, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphavi, SP, Barueri, CEP 06454-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO

RG: 15.594.207-4

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO INHAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-5030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 26 de janeiro de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [1912078311570201141663 - 003140]

FLAVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Ord. 1116CM RS 8,00)
Selo(e): 1 Ato AD - 0033724

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DI"

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Flavia de Souza Macedo Trindade

117838
FIRMA 1
S11063AD0033724

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO A Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 065.574.388-08	RG/RNE 15594207	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2017	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida Padre Antonio Jose Dos Santos						NÚMERO 274	
COMPLEMENTO casa 01			DISTRITO/BAIRRO Cidade Moncoes			CEP 04563-004	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	18/01/2023
NOME	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO (Administrador)	ASSINATURA	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 - 1472 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO.
em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 28 de janeiro de 2023.
Em Teste: da verdade. Cód. 11916051011570201141663 - 00311401

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 8,00)
Selo(s): Ato: AD - 0033721

VÁLIDO SOMENTE CO

117838
FIRMA 1
S11063AD0033721



CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico



Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2

Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 384.552.788-97

Nome: ALAN DOS SANTOS ALEXANDRE

Cartório: Tabelião e Registrador Dinamarco

Qualificação: Escrevente

Município: SÃO PAULO

Estado: SP

Data: 17/02/2023, às 10:21

Quantidade de Páginas Autenticadas: 11

Tipo de documento: Contrato



Documento autenticado em [Notarchain](#)

Nova Consulta

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO				1ª HABILITAÇÃO 18/09/1985	
		3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO 15/10/1965, SAO PAULO, SP			
		4a DATA EMISSÃO 22/09/2022		4b VALIDADE 21/09/2027	
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 15594207 SSP SP		ACC 	
		4d CPE 065.574.388-08		5 Nº REGISTRO 04035519501	
		4e CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASELEIRO					
FILIAÇÃO CLAUDIO SOARES PERAZZA					
HELENA PEREZ PERAZZA					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		21/09/2027	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20160535676
SP012763927

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA040355195<015<<<<<<<<<
6510156F2709215BRA<<<<<<<<<2
MARIA<<CRIS<PERAZZA<TAMBOURINO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.312.680/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1996	
NOME EMPRESARIAL FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS EPP				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AL RIO NEGRO		NÚMERO 503		COMPLEMENTO SALA 2020	
CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV		MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.ALPHA@GMAIL.COM			TELEFONE (11) 3207-1355		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 12:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 01.312.680/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:15 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **6E37.97AA.2920.1B64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.312.680/0001-41
Razão Social: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA
Endereço: AL RIO NEGRO 503 SALA 2020 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031600523229954008

Informação obtida em 19/03/2024 14:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 01.312.680/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:15 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **6E37.97AA.2920.1B64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.312.680

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55045543

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/03/2024 14:18:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.312.680/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100571321-71

Data e hora da emissão 17/10/2023 12:54:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 16654/2024i

Razão Social.....: FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ/CPF Nº.....: 01.312.680/0001-41
Inscrição Atual.....: 4.AR671-7
Logradouro.....: ALAMEDA RIO NEGRO
Nº Atual.....: 503
Complemento.....: SALA 2020 Andar Sala
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data, cuja exigibilidade do crédito tributário, referente a ISS GUIAS do(s) exercício(s): 2022, relativo ao período de (12/2022), encontra-se suspensa em virtude de parcelamento representado por termo de acordo administrativo firmado em (01/02/2023)

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	<table><tr><th colspan="2">Informações para Verificação de Autenticidade</th></tr><tr><td>Nº de Inscrição :</td><td>4.AR671-7</td></tr><tr><td>Código de autenticidade :</td><td>253E.8183.3165.3544807-Q</td></tr><tr><td>Data de emissão :</td><td>12/03/2024</td></tr><tr><td>Hora de emissão :</td><td>10:15:33</td></tr></table>	Informações para Verificação de Autenticidade		Nº de Inscrição :	4.AR671-7	Código de autenticidade :	253E.8183.3165.3544807-Q	Data de emissão :	12/03/2024	Hora de emissão :	10:15:33
Informações para Verificação de Autenticidade											
Nº de Inscrição :	4.AR671-7										
Código de autenticidade :	253E.8183.3165.3544807-Q										
Data de emissão :	12/03/2024										
Hora de emissão :	10:15:33										

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 015455/2024i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23211.31.48.1484.01.400.3
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA RIO NEGRO
Nº Atual.....:	503
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	SALA COMERCIAL 2020 - CONDOMINIO ESCRITO
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Quadra.....:	04
Lote.....:	15.2
Área do Terreno.....:	6000.00
Área da Edificação...:	113.48

TRIBUTOS E PERÍODOS**Imposto Predial e Territorial Urbano .**

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 23211.31.48.1484.01.400.3 Código de autenticidade : 065Z.4595.3796.3885107-H Data de emissão : 19/03/2024 Hora de emissão : 11:18:50



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2330095302	2218493	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
17/02/2023		
DATA DE VALIDADE		
17/02/2025		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA	01.312.680/0001-41
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020	
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP: 06454000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	113.48

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	50824.29
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores	
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
5229002 - Serviços de reboque de veículos	
6613400 - Administração de cartões de crédito	
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 17/02/2023
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321131481484014003	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
» Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4520-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4520-0/03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

imediate regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4520-0/04-Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4520-0/06-Serviços de borracharia para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4543-9/00-Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

5229-0/02-Serviços de reboque de veículos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6613-4/00-Administração de cartões de crédito

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
31/08/2022	AVCB 0000597628	26/08/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2860165	17/02/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/02/2023		4520-0/01 4520-0/02 4520-0/03 4520-0/04 4520-0/06 4530-7/03 4543-9/00 5229-0/02

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
		6613-4/00 7020-4/00 7490-1/04 7711-0/00 8299-7/02 4541-2/06
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Barueri		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/02/2023		4520-0/04
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/02/2023		4520-0/03
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/02/2023		4520-0/02
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/02/2023		4520-0/01
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/02/2023		4543-9/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/02/2023		4541-2/06
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/02/2023		4530-7/03
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		

Prefeitura de Barueri

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

17/02/2023

4520-0/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

17/02/2023

7711-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

17/02/2023

7020-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

17/02/2023

6613-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

17/02/2023

5229-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

17/02/2023

8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

17/02/2023

7490-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

17/02/2023

SPM2330095302

17/02/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se)

ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.312.680/0001-41

Certidão nº: 68131748/2023

Expedição: 29/11/2023, às 17:15:39

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.312.680/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



07/03/2024

0073613657

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9096492**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, CNPJ: 01.312.680/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073613657**



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 01.312.680/0001-41

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, CNPJ/MF N.º 01.312.680/0001-41, sediada na Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri – SP - CEP: 06454-000.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 25 de Março de 2024.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ n.º 01.312.680/0001-41
Maria Cristina Perazza Tamborrino
RG n.º 15.594.207 / CPF n.º 065.574.388-08

01.312.680/0001-41

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville
Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri –
SP. CEP: 06454-000.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 01.312.680/0001-41

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, CNPJ/MF N.º 01.312.680/0001-41, sediada na Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri – SP - CEP: 06454-000.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 25 de Março de 2024.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ n.º 01.312.680/0001-41
Maria Cristina Perazza Tamborrino
RG n.º 15.594.207 / CPF n.º 065.574.388-08

01.312.680/0001-41

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville
Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri –
SP. CEP: 06454-000.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 01.312.680/0001-41

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, CNPJ/MF N.º 01.312.680/0001-41, sediada na Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri – SP - CEP: 06454-000.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 25 de Março de 2024.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ n.º 01.312.680/0001-41
Maria Cristina Perazza Tamborrino
RG n.º 15.594.207 / CPF n.º 065.574.388-08

01.312.680/0001-41

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville
Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri –
SP. CEP: 06454-000.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 01.312.680/0001-41

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, CNPJ/MF N.º 01.312.680/0001-41, sediada na Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri – SP - CEP: 06454-000.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 108/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 25 de Março de 2024.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ n.º 01.312.680/0001-41
Maria Cristina Perazza Tamborrino
RG n.º 15.594.207 / CPF n.º 065.574.388-08

01.312.680/0001-41

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville
Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri –
SP. CEP: 06454-000.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 01.312.680/0001-41

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NAO EMPREGA MENOR

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, CNPJ/MF N.º 01.312.680/0001-41, sediada na Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri – SP - CEP: 06454-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Paulo, 25 de Março de 2024.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ n.º 01.312.680/0001-41
Maria Cristina Perazza Tamborrino
RG n.º 15.594.207 / CPF n.º 065.574.388-08

01.312.680/0001-41

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville
Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri –
SP. CEP: 06454-000.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 01.312.680/0001-41

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 108/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 25 de Março de 2024.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ n.º 01.312.680/0001-41
Maria Cristina Perazza Tamborrino
RG n.º 15.594.207 / CPF n.º 065.574.388-08

01.312.680/0001-41

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville
Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri –
SP. CEP: 06454-000.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 01.312.680/0001-41

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, CNPJ/MF n.º 01.312.680/0001-41, sediada na Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri – SP - CEP: 06454-000. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Paulo, 25 de Março de 2024.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ n.º 01.312.680/0001-41
Maria Cristina Perazza Tamborrino
RG n.º 15.594.207 / CPF n.º 065.574.388-08

01.312.680/0001-41

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville
Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri –
SP. CEP: 06454-000.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 01.312.680/0001-41

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Declara, sob as penas da Lei, que na assinatura do Contrato disponibilizara todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital, bem como atenderá integralmente a relação de prestação de serviços, fornecimento de peças e postos de serviços e oficinas solicitados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 25 de Março de 2024.



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ n.º 01.312.680/0001-41
Maria Cristina Perazza Tamborrino
RG n.º 15.594.207 / CPF n.º 065.574.388-08

01.312.680/0001-41

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville
Centro Industrial Empresarial/ Alphaville - Barueri –
SP. CEP: 06454-000.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 206.826.988.118

CNPJ: 01.312.680/0001-41

Nome Empresarial: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 17/12/2004

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 17/12/2004

CNPJ da Matriz: 01.312.680/0001-41

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 500.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/06/2020

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS EPP

CNPJ: 01.312.680/0001-41

IE: 206.826.988.118

NIRE: 35.2.3351689-1

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Data da Inscrição no Estado: 17/12/2004

Data Início da IE: 24/11/2022

Data Início da Situação: 17/12/2004

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 17/12/2004

Data Início da CPR: 23/11/2022

CNAE Principal: 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Secundários: 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

52.29-0/02 - Serviços de boque de veículos

66.13-4/00 - Administração de cartões de crédito

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

82.99-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Data Início do CNAE Prin.: 23/11/2022

Data Início do CNAE Sec.: 01/04/2013

Data Início do CNAE Sec.: 01/04/2013

Data Início do CNAE Sec.: 01/04/2013

Data Início do CNAE Sec.: 01/04/2013

Data Início do CNAE Sec.: 01/04/2013

Data Início do CNAE Sec.: 23/11/2022

Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2019

Data Início do CNAE Sec.: 01/04/2013

Data Início do CNAE Sec.: 01/04/2013

Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2019

Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2019

Data Início do CNAE Sec.: 06/07/2015

Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2019

DRT: DRT-14 - OSASCO

Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI

Contabilista

CRC: 1SP113123/0-4

Nome: GILSON LUIS BAPTISTELLA

CPF/CNPJ: 013.127.428-79

1Doc: Proc. Administrativo 838/2023 | Anexo: Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf (1/2)

2097/2431

https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(ozl4v31c4kb21d1bl5jhlw by))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaCompleta/ConsultaCompletaImpre...

1/2

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA AUGUSTO LAGAZZI	Complemento: CASA 26
Nº: 71	Bairro: JARDIM ALTO DAS ARAR
CEP: 13.604-127	UF: SP
Município: ARARAS	Fax:
Telefone: (19)3321-9504	
e-mail: gilson@riobrancocontabilidade.com	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	Complemento: CONJUNTO 111
Nº: 18801	Bairro: VILA ALMEIDA
CEP: 04.795-100	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (11)3586-4700	
e-mail: gilson@riobrancocontabilidade.com	



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

FICHA CADASTRAL

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 4.AR671-7

II - RAZÃO SOCIAL/NOME: FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ/CPF Nº **01.312.6800001-41** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº **206.826.988.118**
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Matriz**

III - LOCALIZAÇÃO:
Situado na: **ALAMEDA RIO NEGRO Nº 503 - Andar - Sala - Compl.: SALA 2020** Bairro: **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR ALPHAVILLE - BARUERI - SP.**

IV - ESTABELECIDO: SIM.

IV - ÁREA UTILIZADA: 20,00 m².

V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA DAS 08:00H ÁS 18:00H

VI - PUBLICIDADE:

VII - SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:
MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO

VIII - RAMO DE ATIVIDADE: O OBJETO DA SOCIEDADE A ATIVIDADES DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E MEIO DE TRANSPORTE SEM COMDUTOR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CREDITO E EMISSÃO DE VALES DE ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE E SIMILARES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

IX - ATIVIDADE PRINCIPAL: AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTR. QUAISQUER

X - DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:

Descrição	Código	Alíquota
PROGRAMAÇÃO	01.02.0.12.1-2	2,00
ASSESSORIA	17.01.0.12.1-5	2,00
CONSULTORIA	17.01.0.22.1-4	2,00
ANÁLISE	17.01.0.32.1-3	2,00



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PESQUISA	17.01.0.52.1-1	2,00
ASSISTÊNCIA	17.01.0.92.1-7	2,00
PLANEJAMENTO	17.01.1.02.1-4	2,00
COORDENAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	17.03.0.22.1-2	2,00
ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS	17.12.0.22.1-1	2,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	17.12.0.82.1-5	2,00
ANÁLISE DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	17.17.0.12.1-7	2,00
CONSULTORIA ECONÔMICA OU FINANCEIRA	17.20.0.12.1-2	2,00
ASSESSORIA ECONÔMICA OU FINANCEIRA	17.20.0.22.1-1	2,00
TREINAMENTO	08.02.1.42.1-1	2,00
BORRACHARIA	14.01.1.92.1-8	2,00
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTR. QUAISQUER	10.02.0.32.1-9	2,00
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTO CARGAS	14.01.2.82.1-7	2,00
RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS	14.04.0.12.1-5	2,00
INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS	10.05.0.32.1-6	2,00
LUBRIFICAÇÃO	14.01.0.12.1-8	2,00
LAVAGEM DE VEÍCULOS	14.01.0.42.1-5	2,00
AUTO-ELETRICO	14.01.0.72.1-2	2,00
CARGA E RECARGA	14.01.0.82.1-1	2,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	14.01.1.22.1-5	2,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MOTORES	14.01.1.42.1-3	2,00
PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES	17.01.1.42.1-1	2,00
FORNECIMENTO, EMISSÃO, REEM, RENOV E MANUT DE CARTÕES DIVS.	15.14.0.12.1-2	2,00
COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES	17.01.1.82.1-6	2,00
AUTO-SOCORRO MUNICIPAL	16.02.0.62.1-1	2,00
SERV. COMPLEM. COLETA INFORM. CADASTRAIS E DOCUMENTAÇÃO	10.09.0.52.1-1	2,00
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.01.1.32.1-1	Não Tributada

O Contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar n.º 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes desta Ficha Cadastral.

Esta Ficha Cadastral foi emitida com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 7 de março de 2024

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br> Documento

Informações para Verificação de Autenticidade Nº de
Inscrição : **4.AR671-7** Código de autenticidade :
195K.3045.9149.4272813-A Data de emissão :
07/03/2024 Hora de emissão : **12:02:15**

Proc. Administrativo 105- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/06/2024 às 18:29:27

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

CertidaoParaConferencia9096492.pdf

certidao_01312680000141.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

ConsultaConsolidada_01312680000141_25_6_2024.pdf

crda55045543.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

servicos_barueri_sp_gov_br_emissaocertidao_ImpAutenticaCertidao.aspx.pdf



07/03/2024

0073613657

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9096492**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, CNPJ: 01.312.680/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073613657**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.312.680/0001-41

Certidão nº: 68131748/2023

Expedição: 29/11/2023, às 17:15:39

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.312.680/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.312.680/0001-41

Código de Controle: 6E37.97AA.2920.1B64

Data da Emissão: 28/12/2023

Hora da Emissão: 16:32:15

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 28/12/2023, com validade até 25/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2024 13:00:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO**
CNPJ: **01.312.680/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (29/08/2025) - Prefeitura Municipal de Praia Grande - SP

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.312.680

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55045543

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/03/2024 14:18:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.312.680/0001-41
Razão social: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA
Nome fantasia: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062018340632822353
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060100510632822362
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051304420632822320
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042418273371287000
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040501403693555957
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031600523229954008
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022602515144861340
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020718234648464992
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011904580664378501
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123100272151581344
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121218312165581464
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112306111943673202
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110400521350706819
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101604531565295551
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092707145382807761
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090818312799865702
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082000345951381132
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080118331082035724
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071318315130451580
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401051648004168
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060500281322351369
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051700444862526050
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042800414179750411
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040900272719325742
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032100433583607349
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030200464103303241
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021100425032593729
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012300320591210946
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010400340940521294
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121600414684452748

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112700274808845504
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110800403147533487
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102014231864902920
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100100364242002351
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200262034896193
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082400390322918206
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080500532202280402
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700273016008893
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062800342069988010

Resultado da consulta em 25/06/2024 13:03:10

Voltar



SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 16654/2024i

Razão Social.....: FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ/CPF Nº.....: 01.312.680/0001-41
Inscrição Atual.....: 4.AR671-7
Logradouro.....: ALAMEDA RIO NEGRO
Nº Atual.....: 503
Complemento.....: SALA 2020 Andar Sala
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data, cuja exigibilidade do crédito tributário, referente a ISS GUIAS do(s) exercício(s): 2022, relativo ao período de (12/2022), encontra-se suspensa em virtude de parcelamento representado por termo de acordo administrativo firmado em (01/02/2023)

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 4.AR671-7 Código de autenticidade : 253E.8183.3165.3544807-Q Data de emissão : 12/03/2024 Hora de emissão : 10:15:33

Proc. Administrativo 106- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 26/06/2024 às 18:30:49

Segue a proposta atualizada e planilha de custos para conhecimento e análise

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

PLANILHA_DE_CUSTOS.pdf

PROPOSTA.pdf